



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 51/2025
TERESINA - PI, 18 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	08
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	40
PORTARIAS	41
CONTRATOS	148
EXTRATOS	154
REGULARIDADES	208
AVISOS	237
RESOLUÇÕES	244
ERRATAS	245
ATOS	249
TERMOS	255
ESTATUTOS	272
ATAS	274
ADITIVOS	278
EDITAIS	285
LICENÇAS AMBIENTAIS	330

LEIS**LEI Nº 8.631, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores do Assentamento Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Associação dos Trabalhadores do Assentamento Paraíso, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 50.936.578/0001-22, situado na fazenda Paraíso zona rural do município de Barras-PI, CEP. 64100-000.

Art. 2º Associação dos Trabalhadores do Assentamento Paraíso tem finalidades voltadas para promoção de atividades de apoio à agricultura familiar, bem como promover atividades de associação de defesa de direitos sociais para a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017082976

(Transcrição da nota LEIS de Nº 6185, datada de 18 de março de 2025.)

LEI Nº 8.620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Santo Antônio dos Milagres.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Santo Antônio dos Milagres, criado pela Lei Estadual nº 4.810, de 14 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 45º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-Z-B-II - AMARANTE - MI-1040 - 1973

Art. 2º O município de Santo Antônio dos Milagres, faz limite com:

I - com o município de São Gonçalo do Piauí: Começa no ponto de coordenadas 9.334,30 kmN / 751,45 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.334,10 kmN / 751,75 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.333,90 kmN / 754,95 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.333,95 kmN / 755,50 kmE, numa estrada num caminho; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.333,85 kmN / 755,85 kmE, numa estrada; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.333,35 kmN / 756,15 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.332,70 kmN / 756,30 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.332,60 kmN / 756,35 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.331,40 kmN / 756,30 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.329,00 kmN / 757,30 kmE; segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.328,25 kmN / 757,30 kmE, numa estrada segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.328,05 kmN / 757,35 kmE e segue uma reta até o ponto de coordenadas 9.327,75 kmN / 757,30 kmE;

II - com o município de Jardim do Mulato: Começa no ponto de coordenadas 9.327,75 kmN / 757,30 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.327,30 kmN / 756,80 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.327,00 kmN / 754,60 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.326,85 kmN / 754,20 kmE, na estrada Boa Nova / Várzea (antiga BR-343);

III - com o município de Angical do Piauí: Começa no ponto de coordenadas 9.326,85 kmN / 754,20 kmE, na estrada Boa Nova / Várzea (antiga BR-343); segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.330,95 kmN / 750,80 kmE, no entroncamento da estrada para localidade Boa Nova (antiga BR-343) com a rodovia BR-343; segue pela rodovia BR-343 até o ponto de coordenadas 9.332,45 kmN / 750,45 kmE, num entroncamento na rodovia BR-343; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.334,20 kmN / 750,90 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.334,45 kmN / 751,20 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.334,30 kmN / 751,45 kmE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2025.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016918796

(Transcrição da nota LEIS de Nº 6194, datada de 18 de março de 2025.)

LEI Nº 8.629, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Da revisão da circunscrição territorial do município de Arraial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Arraial, criado pela Lei nº 2.559, de 09 de dezembro de 1963.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 45º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-Z-B-II - AMARAMTE - MI-1040 - 1982

SB.23-Z-B-III - ELESBÃO VELOSO - MI-1041 - 1973

SB.23-Z-B-V - NAZARÉ DO PIAUÍ - MI-1119 - 1973

SB.23-Z-B-VI - VÁRZEA GRANDE - MI-1120 - 1973

Art. 2º O município de Arraial faz limite com:

I - com o Município de Regeneração: Começa no ponto de coordenadas 9.277,80 kmN / 763,90 kmE, na convergência das vertentes do Rio Canindé, Riacho Jacaré e Riacho do Coco; segue pelo divisor de águas entre o Riacho Jacaré e Riacho do Coco até o pico de coordenadas 9.279,45 kmN / 768,35



kmE, na Serra dos Picos; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.277,50 kmN / 770,00 kmE, na Serra da Pedra Furada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.277,30 kmN / 773,00 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.280,00 kmN / 775,40 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.279,25 kmN / 777,65 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.278,20 kmN / 779,60 kmE; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem esquerda do Riacho Arraial até o ponto de coordenadas 9.279,20 kmN / 790,00 kmE;

II - com o município de Tanque do Piauí: Começa no ponto de coordenadas 9.279,20 kmN / 790,00 kmE; toma e segue o divisor de águas entre os afluentes da margem direita o Riacho do Cocal até o ponto de coordenadas 9.275,40 kmN / 791,20 kmE, na foz de um afluente do Riacho do Cocal; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.275,00 kmN / 792,50 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.272,25 kmN / 793,40 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.271,05 kmN / 792,95 kmE, na Chapada da Onça; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.269,80 kmN / 792,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.269,25 kmN / 790,30 kmE, numa elevação; toma e segue o divisor de águas entre o Riacho Rancharia e o Riacho Poço Dantas ao leste e o Riacho Gado Bravo ao oeste, passando pela Chapada do Retiro, até o ponto de coordenadas 9.262,05 kmN / 789,30 kmE, numa elevação na convergência das vertentes do Rio Canindé, Riacho Rancharia e Riacho Gado Bravo;

III - com o município de Cajazeiras do Piauí (baseado na *lei 5.387/04, art 1º, alínea "III", que revisou as divisas do município de Cajazeiras do Piauí*) Começa no ponto de coordenadas 9.262,05 kmN / 789,30 kmE, numa elevação no divisor de águas entre o Riacho Rancharia e o Rio Canindé; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem direita do Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.256,40 kmN / 774,60 kmE, na foz de um afluente no Rio Canindé; desce por este rio até o ponto de coordenadas 9.256,15 kmN / 770,05 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem esquerda do Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.247,80 kmN / 765,50 kmE, no divisor de águas entre o Rio Piauí e o Rio Canindé; e

IV - com o Município de Francisco Ayres: Começa no ponto de coordenadas 9.247,80 kmN / 765,50 kmE, no divisor de águas entre o Rio Piauí e o Rio Canindé; segue por este divisor de águas até o ponto de coordenadas 9.256,00 kmN / 760,10 kmE; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem esquerda do Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.259,10 kmN / 762,60 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.259,70 kmN / 762,90 kmE, no Rio Canindé; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.260,70 kmN / 763,80 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.262,15 kmN / 763,90 kmE; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem direita do Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.266,75 kmN / 762,35 kmE, na ponte da rodovia PI-120 sobre o Arroio Arrail; toma e segue por um divisor de águas entre os afluentes da margem direita do Arroio Arrail até o ponto de coordenadas 9.269,00 kmN / 759,30 kmE; toma e segue o divisor de águas entre o Rio Canindé a oeste e o Arroio Arrail e o Riacho do Coco a leste até o ponto de coordenadas 9.277,80 kmN / 763,90 kmE, na convergência das vertentes do Rio Canindé, Riacho do Coco e Riacho Jacaré.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017048690

(Transcrição da nota LEIS de Nº 6195, datada de 18 de março de 2025.)

LEI Nº 8.630, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Isaías Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Isaías Coelho, criado pelo Decreto nº 2.549, de 09 de dezembro de 1963.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.24-Y-C-I - SANTA CRUZ DO PIAUÍ - MI -1200 - 1973

SB.24-Y-C-IV - SIMPLÍCIO MENDES - MI -1279 - 1973

SB.24-Y-C-V - PATOS - MI -1280 - 1973

Art. 2º O município de Isaías Coelho, faz limite com:

I - com o município de Santa Cruz do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.174,50 kmN / 198,65 kmE, na estrada Caldeirão / Tamboril e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.175,50



KmN / 200,70 KmE, na Chapada do Boi Morto;

II - com o município de Itainópolis: começa no ponto de coordenadas 9.175,50 kmN / 200,70 KmE, na Chapada do Boi Morto; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.174,50 KmN / 202,40 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.172,50 KmN / 203,90 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,95 KmN / 204,00 KmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,60 KmN/204,20 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,40 kmN / 205,55 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,05 KmN / 206,55 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,20 KmN / 206,70 KmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,80 KmN / 206,95 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.171,50 KmN / 207,50 KmE; segue por um paralelo até o ponto de coordenadas 9.171,05 KmN / 209,55 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.168,00 KmN / 210,40 KmE e segue por uma reta até o ponto final de coordenadas 9.166,60 KmN / 210,85 KmE, na Chapada do Barroso;

III - com o município de Vera Mendes: começa no ponto de coordenadas 9.166,60 KmN / 210,60 KmE, na Chapada do Barroso; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.165,60 KmN / 210,60 KmE; segue por outra reta até o ponto de coordenadas 9.163,05 KmN / 209,70 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.158,90 KmN / 208,70 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.158,90 KmN / 208,70 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.157,65 KmN / 208,65 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.157,05 KmN / 209,90 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.156,10 kmN / 211,70 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.155,00 KmN / 213,00 KME; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.154,60 KmN / 214,85 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.154,35 KmN / 215,80 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.152,50 KmN / 220,20 KmE; segue por uma linha reta até o ponto de Coordenadas 9.152,05 KmN / 221,15 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.149,20 KmN / 225,50 KmE, num caminho e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.148,60 KmN / 228,45 KmE, num caminho;

IV - com o município de Patos do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.148,60 kmN / 228,45 kmE, num caminho; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.147,65 kmN / 229,20 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.146,350 kmN / 229,00 kmE, no Morro do Fel; toma e segue por um divisor de águas até o ponto de coordenadas 9.145,05 KmN / 228,10 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.142,70 KmN / 227,30 KmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.139,00 KmN / 228,90 KmE, na Chapada do Urubu;

V - com o município de Conceição do Canindé: (descrição no sentido anti-horário, herdada da lei 6.962/17, alínea I, que revisou os limites do Município de Conceição do Canindé) começa no ponto de coordenadas 9.131,00 kmN / 200,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.132,50 kmN / 205,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.133,70 kmN / 207,05 kmE, na foz de um afluente da margem direita do Rio Canindé; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.135,45 KmN / 208,55 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.140,50 KmN / 212,00 KmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.141,50 KmN / 213,70 KmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.141,45 KmN / 218,35 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.139,50 KmN / 220,00 KmE, na chapada do Urubu; segue por uma reta



sobre a Chapada do Urubu até o ponto de coordenadas 9.136,50 KmN / 223,50 KmE e segue por uma reta ainda sobre a Chapada do Urubu até o ponto de coordenadas 9.139,00 KmN / 228,90 KmE, na Chapada do Urubu;

VI - com o município de Simplicio Mendes: começa no Ponto de coordenadas 9.131,00 KmN / 200,50 KmE; toma e segue por um divisor de águas até o ponto de coordenadas 9.133,45 KmN / 200,45 KmE, num riacho num travessão (G); segue por uma reta / travessão (G) até o ponto de coordenadas 9.134,50 KmN / 197,70 KmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.135,00 KmN / 196,00 KmE, na chapada Riacho Fundo;

VII - com o município de Campinas do Piauí: (descrição no sentido anti-horário, herdada da Lei nº 7.151/18, "alínea III", que revisou as divisas do Município de Campinas do Piauí) começa no ponto de coordenadas 9.163,50 KmN / 196,20 KmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.159,70 KmN / 198,75 KmE, na Chapada do Fortino; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.154,50 KmN / 198,90 KmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.152,30 KmN / 198,40 KmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.151,50 KmN / 199,10 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.148,70 KmN / 199,25 KmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.146,00 KmN / 197,45 KmE, na foz de um afluente do Riacho Olho D'Água, segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.144,80 KmN / 195,80 KmE, no Rio Canindé; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.142,85 KmN / 195,40 KmE, num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.139,80 KmN / 196,00 KmE e segue por um meridiano até o ponto de coordenadas 9.135,00 KmN / 196 KmE;

VIII - com o município de Floresta do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.163,50 KmN / 196,20 KmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.166,60 KmN / 196,85 KmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.168,95 KmN / 198,60 KmE, na estrada Caldeirão / Tamboril e segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.174,50 KmN / 198,65 KmE, na estrada Caldeirão / Tamboril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo





(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017053403

(Transcrição da nota LEIS de Nº 6197, datada de 18 de março de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.000486/2025-23,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **VALÉRIA DÉBORA DE SENA ROSAL OLIVEIRA**, Professor, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 083850-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC-PI**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – **TJPI**, a partir de 08 de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017188995

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6184, datada de 18 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.648, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;



CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 5º do Decreto Federal nº 12.064, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 2º da Portaria nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO o Despacho nº 179/2025/SASC-PI/GAB/SUAS, de 11 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos humanos, e demais documentos constantes no SEI 00024.001112/2025-76,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

§ 1º Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, será representada pelo Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família e pelo coordenador do Cadastro Único.

§ 2º Os demais membros do Comitê serão indicados mediante expediente subscrito pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, e designados pelo Coordenador.

Art. 2º A comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito estadual, sob a coordenação dos representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

§ 1º Ao Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família na Assistência Social compete convocar as reuniões, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias e presidir as reuniões do Plenário.

§ 2º As ações mencionadas no **caput** abrangem o Cadastro Único, especialmente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 3º As ações do Programa Bolsa Família, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde, deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão.

Art. 3º São competências da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Piauí:

I - definir estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família junto aos municípios no âmbito da assistência social, educação e saúde;



II - elaborar, aprovar e modificar, quando for necessário, o Regimento Interno da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Piauí;

III - elaborar Plano de Trabalho Intersetorial do Programa Bolsa Família no Piauí, com vistas a estabelecer um cronograma de atividades, no sentido de potencializar o desempenho da gestão do Programa no Estado;

IV - elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDE;

V - monitorar dados e indicadores referentes ao não cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família nos municípios do Estado do Piauí na assistência social, educação e saúde, com vistas a identificar os municípios com maior incidência de não cumprimento de condicionalidades e seus principais motivos;

VI - planejar e articular estratégias com a rede de proteção social municipal, visando superar situações de vulnerabilidade apuradas a partir da identificação dos motivos de não cumprimento das condicionalidades;

VII - promover a interlocução permanente com os conselhos estaduais de assistência social, educação e saúde, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;

VIII - fomentar junto ao Conselho de Assistência Social a instituição de uma comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IX - submeter anualmente o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação do Conselho de Assistência Social, conforme o art. 16 da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 017082984

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6188, datada de 18 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.639, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o art. 15 da Lei Nº 8427 de 26 de junho de 2024, que autoriza o pagamento de auxílio alimentação às famílias enquanto ação imediata de resposta a situações de grave risco involuntário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos de executar a prestação de serviços assistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme inciso III do art. 30 da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8427 de 26 de junho de 2024 que institui o Programa Cartão Social destinado às famílias em situação de pobreza, impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, domiciliadas no Piauí e autoriza o pagamento de auxílio alimentação;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Nº 8427 de 26 de junho de 2024 que prevê que o Poder Executivo regulamentará a Lei para a sua melhor aplicação.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 15 da Lei Nº 8427 de 26 de junho de 2024 para fins de estabelecimento de critérios para a concessão às famílias do benefício do auxílio-alimentação.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação é um pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) às famílias realizado em até duas parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) enquanto ação imediata de resposta a situações de grave risco involuntário e que não estejam recebendo transferências de renda estaduais por meio do Cartão Social.

Art. 3º São consideradas situações de grave risco involuntário:

I - aquelas atingidas ou afetadas diretamente por situações de desastre naturais, como



deslizamentos de terra, erosão, incêndio florestal ou residencial, inundação ou alagamentos;

II - aquelas atingidas ou afetadas diretamente por calamidades públicas, tais como: endemias, epidemias ou pandemias;

III - aquelas atingidas ou afetadas diretamente em períodos prolongados de estiagem ou outro fenômeno natural que ponham em risco, de imediato, a sua segurança alimentar.

Art. 4º A mensuração dos pagamentos a serem concedidos a título de auxílio-alimentação será observada de acordo com o quadro presente no Anexo Único deste Decreto.

§1º Na identificação das situações de grave risco involuntário serão observados os regulamentos e protocolos da Defesa Civil Federal ou Estadual.

§2º O benefício auxílio-alimentação atenderá até 12.500 (doze mil e quinhentas) famílias por ano no Estado do Piauí.

§3º A concessão do auxílio-alimentação fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado do Piauí, conforme art. 20 da Lei nº 8.427, de 26 de junho de 2024.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 5º Quanto aos critérios para concessão e pagamento do benefício será observado:

I - serão cadastradas unicamente as famílias inscritas no Cadastro Único, art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) em situação de pobreza beneficiários do Programa Bolsa Família que residam nas áreas afetadas;

II - área afetada refere-se a região do município em que ocorreu danos em decorrência da situação de grave risco involuntário;

III - como parâmetro de análise o quantitativo das famílias identificadas no Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único - IVCAD no indicador DR2: Família em situação de pobreza mesmo considerando benefícios socioassistenciais.

§1º Para os fins de aplicação deste regulamento, os conceitos de família, família em situação de pobreza e Cadastro Único estão expressos no art. 2º da Lei Nº 8.427, de 26 de junho de 2024.

§2º As famílias com dados cadastrais inconsistentes não poderão receber o auxílio-alimentação enquanto não saneadas as inconsistências identificadas.

CAPÍTULO III - DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 6º A execução e a gestão do auxílio-alimentação ocorrerão de forma descentralizadas, por meio de adesão voluntária pelos Municípios, firmada em termo específico, o qual:

I - estabelecerá os compromissos e as atribuições do Estado e dos Municípios na operacionalização



do benefício;

II - possibilitará aos municípios o acesso ao Sistema SASC Integração para apoiar a execução e a gestão do benefício em seus respectivos âmbitos; e

III - estabelecerá os critérios, as condições e os procedimentos para a adesão ao auxílio-alimentação.

Art. 7º São requisitos para a adesão do município ao benefício auxílio-alimentação, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos pela Secretaria de Administração, Trabalho e Direitos Humanos:

I - ter sido reconhecida a situação de grave risco involuntário no Município por meio de decreto emitido pela Defesa Civil Estadual e/ou Federal;

II - realizar cadastro em nome do município no sistema SASC Integração para carregamento das informações das famílias por meio de link de acesso a ser disponibilizado após a adesão;

III - na seleção das famílias a serem beneficiadas deverá ser observado pelo município aquelas afetadas e que estejam em maior situação de vulnerabilidade social;

IV - utilizar o Sistema SASC Integração para o preenchimento dos formulários de atendimentos às famílias a serem beneficiadas, nos termos do art. 5º deste decreto;

V - fornecer as informações das famílias de forma mais completa possível fazendo upload no sistema dos comprovantes necessários para posterior prestação de contas, quais sejam: comprovante de residência, comprovante de identidade (CPF) e comprovante bancário (documentos que comprovem a conta e agência bancária);

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de informações de famílias em situação de pobreza que sofreram danos decorrentes da situação de grave risco involuntário nos termos do art. 5º deste decreto;

VII - efetuar as buscas ativas das famílias e visitas domiciliares, atualizando o sistema com os dados coletados, procurando atingir a efetividade de pagamentos do auxílio-alimentação;

VIII - garantir sigilo absoluto das informações compartilhadas;

IX - solicitar que o responsável pelo fornecimento das informações no momento do preenchimento do formulário seja o mesmo Responsável Familiar (RF) no CadÚnico.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Aquele que prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para receber indevidamente o auxílio-alimentação será obrigado a efetuar o ressarcimento total dos valores financeiros recebidos.

Art. 9º Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC executar



os procedimentos necessários à aplicação do disposto neste regulamento.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento ou em normas regulamentares ficam sujeitos a legislação federal e estadual vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO POR PORTE	QUANTIDADE POPULACIONAL	META EM SITUAÇÃO DE GRAVE RISCO INVOLUNTÁRIO
Municípios pequenos 1A	População de até 10 mil habitantes.	Até 200 famílias
Municípios pequenos 1B	População de 10.001 até 20 mil habitantes	Até 400 famílias
Municípios pequenos 2A	População entre 20.001 a 35.000 habitantes	Até 500 famílias
Municípios pequenos 2B	População entre 35.001 a 50.000 habitantes	Até 650 famílias
Municípios médios	População entre 50.001 a 100.000 habitantes	Até 1000 famílias
Municípios grandes 1	População entre 100.001 a 300.000 habitantes	Até 1500 famílias
Municípios grandes 2	População entre 300.001 a 900.000 habitantes	Até 2000 famílias

SEI nº 016954028



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6190, datada de 18 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 148, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 200, de 23 de outubro de 2020, registrado no SEI 00313.002024/2020-21,

R E S O L V E demitir a servidora **CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula funcional nº 116115-6, Professor A-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração

SEI nº 7082825

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 080/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO: AA.002.1.002550/18-44



PROCESSO SEI Nº 00313.002024/2020-21**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 148****DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ****INDICIADA: CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO****MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 116115-6****JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 148, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 200, de 23 de outubro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula funcional nº 116115-6, Professor A-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2015 a 24/09/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Ofício 21.000-193/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, informando que a servidor não realizou a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017 (fl. 02 do doc. 0618286);
- b) Despacho da SEAD à PGE solicitando a abertura do PAD, de 18 de junho de 2018 (fl. 17 do doc. 0618286);
- c) Relatório de Ficha Financeira por Matrícula, período de 01/2015 a 08/2020 (0663590);
- d) Contracheque On-Line, mês referência 11/2017 (0634573);
- e) Portaria CRG/CGE-PI nº 148, de 25 de setembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (0682514);
- f) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 148 no Diário Oficial do Estado nº 200, de 23 de outubro de 2020 (0795287);
- g) Ata nº 122/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão, de 28 de outubro de 2020 (0795333);
- h) Citação nº 108/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento (0795586);
- i) Indiciamento nº 87/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0795712);



- j) Ata nº 356/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 25 de agosto de 2021 (2222693);
- k) Edital de Citação nº 148/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 25 de agosto de 2021 (2222731);
- l) Publicação do Edital de Citação nº 148/2021 no DOE nº 188, de 30 de agosto de 2021 e em Jornal de Grande Circulação do dia 8 de setembro de 2021;
- m) Ata nº 526/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia), de 06 de outubro de 2021 (2527451);
- n) Portaria CRG/CGE-PI nº 682, de 06 de outubro de 2021, designando defensor dativo (2527503);
- o) Defesa Dativa nº 55/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 13 de outubro de 2021 (2596469);
- p) Relatório nº 225/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 19 de outubro de 2021 (2634841);
- q) Parecer PGE nº 116/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4750465);
- r) Despacho nº 526/2022/PGE-PI/GAB/AP2, com aprovação do Parecer PGE nº 116/2022, de 12 de julho de 2022 (4939900);
- s) Ofício nº 1258/2022/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (4841700).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO (CPF Nº ***.652.363-**) do cargo público de Professor (matrícula nº 116115-6) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.



Após tentativa frustrada de citação pessoal, a indiciada foi citada para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que a comissão processante não logrou êxito em demonstrar o "**animus abandonandi**", além de que há nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD e requereu ainda, o acolhimento da preliminar com a declaração de absolvição e o consequente arquivamento do processo.

Por outro lado, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2015 a 24/09/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas



incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

[...] Além disso, **o Superior Tribunal de Justiça compreende que a descaracterização do animus abandonandi incumbe ao servidor investigado. [...]**

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

À fl. 2 do doc. 0618286 consta o Ofício nº 21.000-193/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, informando que a servidora não realizou a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017. Ademais, consta Relatório de Ficha Financeira com sucessivos descontos integrais por faltas (doc. 0663590).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 116/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] Então, se o prazo de 30 (trinta) dias insculpido pela matriz normativa,



Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que a **servidora não comparece ao trabalho desde 2015**.

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor da servidora Cíntia Maria Albuquerque Carvalho, Cargo de Professor, Matrícula nº 116115-6, vinculada a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.[...]

Logo, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 116/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor A-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante do exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e, pelos motivos acima expostos, acompanho o Relatório da Comissão Processante, devendo a servidora ser demitida do cargo de Professor A-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula funcional nº 116115-6, ocupante do cargo de Professor A-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(Assinado Digitalmente)



SEI nº 7066418

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6198, datada de 18 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 254/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 576, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, registrado no SEI 00313.002134/2020-93,

R E S O L V E demitir a servidora **KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA**, matrícula funcional nº 230387-6, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração

SEI nº 7015408

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 254/2021/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.002134/2020-93**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 576****DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**
INDICIADA: KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 230387-6**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 576, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA**, matrícula funcional nº 230387-6, PROFESSOR SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria nº CBEN/UGP 068/2013, de 17 de junho de 2013, concedendo licença para tratar de interesses particulares (fl 04. doc 0642099);
- b) Memo UGP/CBEN nº 10.332/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular, de 24 de maio de 2017 (fl. 03 do doc. 0642099);
- c) Ofício CPS/SEDUC nº 18/2017 solicitando abertura do PAD, de 30 de outubro de 2017 (fl. 10 do doc. 0642099);
- c) Portaria CRG/CGE-PI nº 576, de 28 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (2027754);
- d) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 576 no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021 (2118651);
- e) Ata nº 447/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão, de 08 de setembro de 2021 (2321232);
- f) Termo de Indicação nº 135/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, de 08 de setembro de 2021 (2321283);
- g) Citação nº 214/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 08 de setembro de 2021 (2321363);



- h) Ata nº 544/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital)), de 06 de outubro de 2021 (2537137);
- i) Edital de Citação nº 277/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 06 de outubro de 2021 (2537189);
- j) Publicação Edital de Citação nº 277/2021 no Diário Oficial do Estado nº 222, de 12 de outubro de 2021 e em Jornal de Grande Circulação, do dia 20 de outubro de 2021 ;
- l) Defesa Administrativa, de 22 de dezembro de 2021 (3154888);
- m) Contracheque On-Line, mês referência: 11/2021, emitido em 20/12/2021; (fl 09 do doc. 3154888);
- n) Relatório nº 12/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (3266637);
- o) Parecer PGE nº 16/2023 - PGE/PFCAA/LF, de 16 de março de 2023 (6918301);
- p) Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 107/2023, com aprovação do Parecer PGE nº 16/2023 (6938737);
- q) Ofício nº 373/2023/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (6957984).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

a) pela aplicação da penalidade de demissão em face de KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA (CPF nº ***.263.943-**) do cargo público de PROFESSOR SL-I (matrícula nº 230387-6) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em sua defesa escrita juntada ao processo, foram apresentados os seguintes argumentos: que não conseguiu conciliar os cargos de Professor junto à 18ª Gerência Regional de Educação, em Altos-PI, com a lotação em Teresina-PI a partir de 2013, afirma ainda que a SEDUC sugeriu gozar de Licença



sem vencimento, a qual seguiu a orientação, após o fim da licença informou a GRE que não iria retornar mais ao cargo na cidade de Altos-PI, relata que nunca foi notificada sobre o abandono, supondo assim que o vínculo havia findado, enfrentou ainda no ano de 2017 uma suspensão de vencimentos no município de Teresina-PI e conseguiu regularizar sua situação, por fim requer que se proceda com a sua exoneração da matrícula nº 230387-6 com lotação em Altos-PI, sem maiores consequências.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, **in litteris**:

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, pode ser configurada a partir do não retorno da Licença sem Vencimento, conforme descrito no documento emitido pela supervisão do controle de frequência (fl. 2 do documento eletrônico 0642099).

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (**animus abandonandi**) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.



[...] Além disso, o Superior Tribunal de Justiça compreende que a descaracterização do **animus abandonandi** incumbe ao servidor investigado.

[...] Ademais a servidora requereu em sede de defesa a **exoneração do cargo com lotação em Altos-PI, matrícula nº 230387-6**, visto que a mesma não conseguiu conciliar a atividade laborativa desse município com a que exerce em Teresina, de forma que declara formalmente a intencionalidade de se desvincular do cargo de Professora, vinculada a matrícula nº 230387-6.

Presentes o elemento objetivo e o elemento subjetivo do ilícito administrativo de abandono de cargo, impõe-se a demissão do servidor conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Memo UGP/CBEN nº 10.332/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0642099).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 16/2023- PGE/PFCAA/LF acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] Em resumo, é **ÔNUS do(a) servidor(a) indiciado(a)** apresentar provas



que **DESCARACTERIZEM o elemento subjetivo** do abandono de cargo.

No presente caso, não restou demonstrada nos autos, tampouco em sede de defesa, qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período de **01/01/2017 a 28/07/2021**. Em verdade, a defesa ratifica que a investigada já não mais tinha intenção de retornar ao cargo, pois afirma que, após o fim da licença sem vencimento, achava que a Administração Pública procederia com a sua exoneração [...]

[...] Ante o exposto, constata-se a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, pois a legislação pertinente - Lei Complementar nº 13/94 - e o princípio do contraditório e ampla defesa foram devidamente observados.

Ainda, concorda-se com o relatório apresentado pela Comissão processante, o qual concluiu pela aplicação da penalidade de demissão referente ao cargo de Professor com lotação em Altos (**matrícula nº 230387-6**), em razão da prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 16/2023-PGE/PFCAA/LF concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a processada ser demitida do cargo de Professor SL-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA**, matrícula funcional nº 230387-6, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7000400

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6200, datada de 18 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2022/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 204, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 07 de junho de 2022, registrado no SEI 00313.000731/2022-45,

R E S O L V E demitir o servidor **CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 229745-X, Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, XII, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração

SEI nº 7047886



Governo do Estado do Piauí**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI****APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 88/2022/CGE-PI****PROCESSO SEI Nº 00313.000731/2022-45****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 204****DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ****INDICIADO: CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE****MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 229745-X (Auxiliar de Serviço de Vigilância-
SEDUC), 3000064 (Professor- Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-
PI), 3000764 (Professor- Prefeitura Municipal de São João do Piauí)****JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 204, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 07 de julho de 2022, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE**, relacionado ao acúmulo ilegal de cargos públicos de: i) Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 229745-X, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, ii) Professor, matrícula funcional nº 3000064, vinculado à Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, iii) Professor, matrícula funcional nº 3000764, vinculado à Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Relatório de Contas de Gestão do Tribunal de Contas de Estado-PI com informações de servidores (doc. 3770508)
- b) Contracheque On-Line Estado do Piauí, mês referência: 08/2021 (3809269);
- c) Folhas de Pagamento por CPF de São João do Piauí e Capitão Gervásio Oliveira-PI, exercício: 2021 (3809414);
- d) Notificação nº 40/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para Opção (3930334);
- e) Portaria CRG/CGE-PI nº 204, de 03 de junho de 2022, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por possível acúmulo ilegal de cargos, empregos e/ou funções públicas (4479728);
- f) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 204 no Diário Oficial do Estado nº 110, de 07 de junho de 2022 (4586469);



- g) Indiciamento nº 93/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por eventual acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (4610865);
- h) Citação nº 99/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (4610989);
- i) Defesa do Indiciado, de 27 de junho de 2022 (4690191);
- j) Relatório nº 137/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (4693056);
- k) Parecer PGE nº 34/CHEFIA/PFCAA (6993118) ;
- l) Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 133/2023, com aprovação do Parecer PGE nº 34 (7030246);
- m) Ofício nº 407/2023/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (7033838).

Em seu Relatório, a Comissão Processante, face ao que consta nos autos e considerando que o servidor preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de **AUXIL. DE SERV. DE VIGILÂNCIA**, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí; **PROFESSOR**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI e de **PROFESSOR**, vinculado ao(à) Prefeitura Municipal de São João do Piauí, são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE (CPF nº 014.***.***-46) do cargo público de AUXIL. DE SERV. DE VIGILÂNCIA (matrícula nº 229745-X), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em sua defesa, o processado argumentou: a) que, de fato, ocupa os cargos relacionados; desempenha suas funções com assiduidade, pontualidade e competência e sem acarretar prejuízo ao erário; b) que os cargos ocupados são de professor e técnico, exceções à regra



constitucional, havendo compatibilidade de horários para os exercer, comprovando assim a inexistência de infração disciplinar.

Pugnou pela improcedência da denúncia e, caso não seja esse o entendimento da Autoridade Julgadora, pelo Princípio da Eventualidade, que fosse apenas desligado ao cargo que ocupa junto ao Estado do Piauí, sem qualquer consequência financeira.

Não merecem prosperar os argumentos trazidos pela defesa.

De início, tem-se que os cargos acumulados pela processada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

Art. 37 .(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

Bem interpretando o texto constitucional, a Comissão Processante, em seu Relatório, fez demonstrar ao estado ilicitude instaurado a partir das acumulações evidenciadas, **in litteris**:

[...] A Constituição Federal de 1988 disciplina o assunto:

Art. 37.[...]

[...]XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (g.n.)

O dispositivo acima transcrito na Constituição Federal é claro ao dispor que a acumulação está limitada a 02 (dois) cargos, empregos e/ou funções públicas que se enquadrem nos permissivos das alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Carta Magna.



[...] Sob este prisma, é ilegal/inconstitucional a acumulação dos 03 (três) cargos, empregos e/ou funções públicas de: a) **AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA**, matrícula nº (229745-X), vinculado ao Poder Executivo Estadual; b) **PROFESSOR**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira; c) **PROFESSOR**, vinculado ao(à) Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Saliente-se que, no que tange aos cargos públicos anteriormente mencionados, apenas seria regularizada a situação do servidor, mediante acumulação dos dois cargos de professor, uma vez que o cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância não se enquadra na definição de cargo técnico e/ou científico, pois a escolaridade exigida pelo cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância é de ensino fundamental/fundamental incompleto, conforme disposto na Lei Complementar nº 38/2004 e no Edital SEAD-PI nº 05/2007.

[...] Quanto às atribuições do cargo de Agente Operacional de Serviços, a Lei Complementar nº 38/2004, mencionada no Edital SEAD nº 05/2007, facultou ao Chefe do Poder Executivo definir atribuições específicas para as especialidades nela abrangidas:

Art. 12 Constituem atribuições do cargo de Agente Operacional de Serviços o desempenho de atividades administrativas de apoio operacional e execução material, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública estadual e à execução de políticas públicas setoriais.

[...]

Art. 16 As atribuições pertinentes aos cargos de Agente Operacional de Serviços, Agente Técnico de Serviços e Agente Superior de Serviços, e suas respectivas especialidades, poderão, observados os ditames desta lei, ser especificadas por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o interesse da Administração, com observância do perfil básico conferido por lei ao cargo.

Apesar de não explicitada no mencionado Edital, pois destinou-se ao provimento de vagas em vários órgãos do Poder Executivo estadual, a Comissão Processante entendeu ainda pertinente considerar as atribuições constantes da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006:

Art. 26 Agentes Operacionais de Serviços, em suas diversas especialidades, são os investidos regularmente em cargo para cujo provimento se exige habilitação em nível de ensino



fundamental para realizar atividades relacionadas à própria denominação da especialidade, tais como o preparo, a conservação de alimentos, o manejo e a limpeza de cantinas; ou a segurança, higiene, limpeza, conservação elétrica e hidráulica de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos e condução de veículos.

Também, segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para caracterização do cargo como técnico, apta a ensinar a permissão constitucional do direito à acumulação com outro cargo de professor, pressupõem-se conhecimentos e atribuições específicas na área de atuação do profissional. Por sua vez, o cargo científico se relaciona com a investigação de fatos visando a ampliação do conhecimento humano.

[...] Assim, também não se reputam cargos técnicos aqueles dotados de natureza eminentemente burocráticas.

A seu turno, os indigitados conhecimentos específicos devem decorrer de habilitação em nível superior ou profissionalizante de segundo grau.

Deste modo, o cargo de auxiliar de serviços de vigilância não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com professor conforme entendimento Superior Tribunal de Justiça, porquanto exige para sua investidura apenas ensino fundamental/fundamental incompleto, sendo-lhe vedado a acumulação com outro cargo de professor.

Em relação aos dois cargos de professor, a acumulação seria permitida se o servidor voluntária ou compulsoriamente se afastasse em definitivo do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, no âmbito do Poder Executivo Estadual e dado que os vínculos docentes pertencem a outros entes, ultrapassando a competência da Comissão emitir juízo acerca do cumprimento das demais exigências quanto à carga horária e à compatibilidade de horários, com base na distância entre as localidades onde o servidor presta seus serviços.

A situação vertente, então, não se enquadra nas exceções previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal. [...]

O Parecer nº 34/CHEFIA/PFCAA acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] Diante do trabalho realizado pela Comissão, resta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão do PAD.

Ratifica-se o relatório conclusivo do PAD 88/2022/CGE-PI. Esta é a conclusão da Comissão: “aplicação da penalidade de demissão em face de CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE (CPF nº 014.***.***-46) do cargo público de AUXIL. DE SERV. DE VIGILÂNCIA (matrícula nº 229745-X), na forma do art.



153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994”.[...]

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante e o Parecer nº 34/CHEFIA/PFCAA concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 34/CHEFIA/PFCAA, que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE**, CPF nº 014.***.***-46, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 229745-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, 154, §6º, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7045409

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6201, datada de 18 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 175, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 199, de 22 de outubro de 2020, registrado no SEI 00313.002107/2020-11,

R E S O L V E demitir o servidor **SANDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 205023-4, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da





Educação do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração

SEI nº 7066187

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 105/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO: PGE/2017210675-0

PROCESSO SEI Nº 00313.002107/2020-11

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 175

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

INDICIADO: SANDRO SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 205023-4

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 175, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 199, de 22 de outubro de 2020, objetivando apurar conduta





funcional irregular atribuída ao servidor **SANDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 205023-4, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 15/09/2013 a 02/10/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria nº CBEN/UGP 195/11, de 29 de setembro de 2011, concedendo licença para tratar de interesses particulares (fl. 04 do doc. 0637713);
- b) Memo CBEN/GAP/UGP nº 3.416/2017, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0637713);
- c) Ofício CPS/SEDUC nº 18/2017 da SEDUC à PGE solicitando abertura do PAD, de 30 de outubro de 2017 (fl. 11 do doc. 0637713);
- d) Relatório de Ficha Financeira por Matrícula, período: 04/2008 a 09/2020 (0709872);
- e) Portaria CRG/CGE-PI nº 175, de 02 de outubro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (0709948);
- f) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 175 no Diário Oficial do Estado nº 199, de 22 de outubro de 2020 (0786419);
- g) Contracheque On-Line, mês referência: 11/2015 (0787843);
- h) Ata nº 111/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão, de 27 de outubro de 2020 (0787846);
- i) Citação nº 94/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento, de 27 de outubro de 2020 (087936);
- j) Indiciamento nº 76/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, de 27 de outubro de 2020 (0788534);
- k) Ata nº 309/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 11 de agosto de 2021 (2122383);
- l) Edital de Citação nº 110/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 11 de agosto de 2021 (2122414);
- m) Publicação de Edição de Citação nº 110/2021 em jornal de grande circulação, do dia 25 de agosto de 2021 (2851150);
- n) Ata nº 648/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de



Revelia), de 19 de novembro de 2021 (2865080);

o) Portaria CRG/CGE-PI nº 753, de 19 de novembro de 2021, designando Defensor Dativo (2865181);

p) Intimação nº 207/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, do Defensor Dativo (2866202);

q) Defesa Dativa nº 102/2021/CGE-PI/GAB/CRG/CECOD, de 25 de novembro de 2021 I(2925153);

r) Relatório nº 287/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 30 de novembro de 2021 (2958172);

s) Parecer PGE nº 154/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4882689);

t) Despacho nº 585/2022/PGE-PI/GAB/AP2, com aprovação do Parecer PGE nº 154/2022, DE 21 de julho de 2022 (4935477);

u) Ofício nº 1323/022/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (4939694).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de **SANDRO SILVA DOS SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula nº 205023-4 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Embora o indiciado tenha sido citado em 27 de outubro de 2020, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo houve nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A Comissão Processante, no que diz respeito à nulidade do processo por excesso de prazo para a conclusão do PAD, fez pontuar o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a saber:



[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)”

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Cuida-se de entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO DO ESTADO DO AMAPÁ. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE, HONRA E DECORO DE SUAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS IMPUTADOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA ACUSAÇÃO. FUNDAMENTO SUFICIENTE DO ACÓRDÃO RECORRIDO NÃO IMPUGNADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 283/STF. EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. [...] V - Ausência de nulidade por excesso de prazo para o julgamento administrativo. Entendimento pacífico desta Corte no sentido de que, em processo administrativo disciplinar, somente se reconhece e declara a nulidade em face da efetiva demonstração do prejuízo suportado, sendo aplicável o princípio *pas de nullité sans grief*. [...] VII - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança improvido. (STJ, Primeira Turma, RMS nº 51.856/AP, Rel. Min. Regina Helena Costa, Julgamento: 17/11/20)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou extinção do feito disciplinar e, no caso concreto, não foram demonstrados prejuízos potenciais nem reais à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado neste aspecto.

Por outro lado, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, **in litteris**:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito



disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 15/09/2013 a 02/10/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

[...] Além disso, **o Superior Tribunal de Justiça compreende que a descaracterização do *animus abandonandi* incumbe ao servidor investigado.**

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.



CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo CBEN/GAP/UGP nº 3.416/2017, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, atesta que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0637713).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 154/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] No caso concreto, o servidor imputado está ausente de forma ininterrupta desde o ano de 2013, sem ter comparecido à sua repartição por todo esse período para regularização funcional. Outrossim, tem-se a comunicação da Supervisão de Ponto Eletrônico informando que deixou de exercer suas atividades normais no local de lotação.

[...] Então, se o prazo de 30 (trinta) dias insculpido pela matriz normativa, Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que o **servidor não comparece ao trabalho desde o ano de 2013**.

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor SANDRO SILVA DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula nº 205023-4, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e



15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 154/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **SANDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 205023-4, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2025.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(Assinado Digitalmente)

SEI nº 7062851

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6202, datada de 18 de março de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar



nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRACIENE VIEIRA LIMA**, CPF 267.259.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017183009

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 6203, datada de 18 de março de 2025.)

PORTARIAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 9/2025 - GMG, de 17 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 007/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa A.M. CONSTRUÇÕES - EPP., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e conservação continuada, corretivas, preventivas e eventuais nos sítios Aeroportuários dos Aeródromos - centro/norte, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ENGELS ZALMOM CARVALHO DE LACERDA, Matrícula nº 360385-7, ANTONIO NATALINO



MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 007/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



(Documento assinado eletronicamente)
JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 10/2025 - GMG, de 17 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 010/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, cujo objeto é a Prestação de Serviços com Locação de Veículos SUV/SW-4, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 206593-2, WALTER DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 085585-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 010/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento



destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 11/2025 - GMG, de 17 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser



acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 012/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa MAZZ VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços com Locação de Veículos SEDAN, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 206593-2, ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 012/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;





V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 12/2025 - GMG, de 17 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 00084104/2024-GAMIL/CCR, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A., cujo objeto é a concessão de uso de área de Hangar existente no Aeroporto Petrônio Portela, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9, JOSÉ GEOVANE DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula nº 244209-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.





Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 00084104/2024-GAMIL/CCR, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM



Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 13/2025 - GMG, de 17 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 035/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa ANTONIO PACELLI SARMENTO DO NASCIMENTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 2(dois) veículos aéreos não tripulados, DRONES, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8, o servidor FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 2065932, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1794329, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato Nº 035/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;





Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6044, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0415/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0853463-71.2024.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de



Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001155/2025-08, bem como a documentação acostada ao Processo nº 2024.07.181778P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, nos termos da decisão proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, derivada da pensão vitalícia instituída pelo art. 125 da Emenda Constitucional nº 01, de 12 de maio de 1967 e o art. 1º da Lei Estadual nº 3.122, de 30 de novembro de 1971 c/c Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **GUILHERME CAVALCANTE DE MELO**, outrora ocupante do cargo **EX-GOVERNADOR, INATIVO**, vinculado a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUPREV**, matrícula nº **003308-1**, falecido em **22/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTOS		DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0853463-71.2024.8.18.0140				R\$ 4.307,96	
GRAT. REPR. MAGISTRADOS		DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0853463-71.2024.8.18.0140				R\$ 8.173,44	
TOTAL						12.481,40	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						12.481,40 X50%=R\$ 6.240,70	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						R\$ 1.248,14	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						R\$ 7.488,84	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NAIRA DANIELLE DO NASCIMENTO ALVARENGA	18/08/1981	Companheira	***.763.493-**	19/02/2025	sub judice	100,00	7.488,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6050, datada de 18 de março de 2025.)



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0404/2025/PIAUIPREV****TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0823420-54.2024.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001160/2025-11, bem como a documentação acostada ao Processo nº 2023.07.177594P,

RESOLVE

REVISAR, de forma **sub judice**, por força da decisão judicial, acima mencionado, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado ANTONIO JUSSELINO MATOS SILVEIRA, CPF: ***.557.683-**, falecido em 14/03/2022, materializado na Portaria GP nº 1494/2022/PIAUIPREV, de 31 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 241, de 21 de Dezembro de 2022, para incluir no rateio do benefício o Srº. TACIANO ARAGÃO SILVEIRA, na condição de Filho Inválido, na forma discriminada abaixo

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .		LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16				5.690,65	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO .		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.800,00	
TOTAL						7.490,65	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)						7.490,65	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.490,65	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA BETANIA LELIS DE ARAGAO SILVEIRA	21/06/1949	Cônjuge	***.617.873-**	14/03/2022	VITALÍCIO	50	3.745,32
TACIANO DE ARAGÃO SILVEIRA	01/08/1987	Filho Invalido	***587.503-**	19/02/2025	sub judice/Temporário	50	3.745,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6051, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**PORTARIA CONAPLAN 021/2025 TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000072/2025-91;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2011;

Considerando DESPACHO Nº 48/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do assistente administrativo WANDERSON JOSE DO VALE, matrícula 269479-4, lotado no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) no Instituto Federal do Piauí - IFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CONAPLAN****PORTARIA CONAPLAN 022/2025 TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.033097/2024-90;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando PARECER Nº 063/2025/CPPD/GAB/FUESPI-PI;

Considerando Ato ad referendum do CEPEX;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL da docente DEBORA ARAUJO MACHADO TEIXEIRA, matrícula 268494-2 , lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Mestrado em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 023/2025 TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001232/2025-19;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando PARECER Nº 075/2025/CPPD/GAB/FUESPI-PI;

Considerando Ato ad referendum do CEPEX;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO PARCIAL da docente SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS, matrícula 332091-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 024/2025 TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003825/2025-10;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;



Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente JANAINA PARENTES FORTES COSTA FERREIRA, matrícula 277777-X, lotada no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para concluir o Doutorado em História na Faculdade de Letras da Universidade do Porto-FLUP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 025/2025

TERESINA(PI), 11 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003839/2025-33;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 68/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente RENÊ PEDRO DE AQUINO, matrícula 178877-9, lotado no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI, no período de 19/03/2025 a 19/03/2026, para cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 026/2025

TERESINA(PI), 11 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,



Considerando o processo nº 00089.003301/2025-29;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 58/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente ANTONIO CICERO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 227085-4, lotado no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 19/03/2025 a 19/03/2026, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 027/2025

TERESINA (PI), 14 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.003516/2025-40;

Considerando DESPACHO Nº 59/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente LANA KRISNA DE CARVALHO MORAIS, matrícula 332125-8, lotada no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de **24/03/2025 a 24/03/2026**, para cursar Doutorado em Comunicação na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 028/2025

TERESINA(PI), 17 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento -



CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004393/2025-64;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 98/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente JOSÉ AMÉRICO LIMA DE ABREU, matrícula 178899-0, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI, no período de 24/03/2025 a 24/03/2026 para cursar Doutorado em Comunicação na Universidade Federal do Pernambuco - UFPE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 029/2025

TERESINA(PI), 17 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003593/2025-08;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 63/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente JOSELITA IZABEL DE JESUS, matrícula 096008-0, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI, no período de 24/03/2025 a 24/03/2026, para cursar Doutorado em Estudos Literários na Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 030/2025

TERESINA(PI), 17 DE MARÇO DE 2025



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000885/2025-81;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 13/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente WILSOMAR PESSOA NUNES, matrícula 332083-9, lotado no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 24/03/2025 a 24/03/2026, para cursar Doutorado em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 031/2025 TERESINA(PI), 17 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001994/2025-15;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 35/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA, matrícula 268488-8, lotada no Campus da UESPI em Campo Maior/PI, no período de 24/03/2025 a 24/03/2026, para cursar Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro- UFRRJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2025 TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo nº 00089.002358/2025-19;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Regular os Estágios de Pós-Doutorado na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, normatizando a sua execução, coordenação, acompanhamento e avaliação nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Estágio de Pós-Doutorado é a permanência de um pesquisador-doutor em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu para a realização de atividades de pesquisa, por prazo determinado, sob a supervisão de um docente do Programa, que seja líder de grupo de pesquisa ou possua reconhecida excelência na área de especialização do estágio.

Parágrafo único. O estágio poderá incluir a oferta de minicursos em nível de pós-graduação, apoio à atividade docente na graduação, organização de eventos acadêmicos, apresentação de trabalhos nos eventos patrocinados pelo Programa, bem como o atendimento a pós-graduandos e alunos de Iniciação Científica (IC), no âmbito do grupo de pesquisa ao qual o estágio está vinculado. As atividades serão definidas em comum acordo entre o pesquisador-doutor e o supervisor, levando em conta a especificidade das categorias de pós-doutorado júnior e sênior.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O estágio de pós-doutorado terá duração mínima de seis meses e máxima de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante solicitação do supervisor e aprovação do Colegiado.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação se exime de toda e qualquer responsabilidade em conceder bolsa de estudo das agências de fomento (CAPES, CNPq e ou outras), bem como qualquer tipo de auxílio financeiro, nem muito menos a fornecer recursos materiais durante o período destinado à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho, durante o estágio de pós-doutorado.

Art. 4º O estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade. O pesquisador-doutor está isento de qualquer responsabilidade financeira por parte da Coordenação, como bolsas de estudo ou auxílio financeiro.

Art. 5º O acompanhamento do progresso do estágio será responsabilidade do supervisor, que deverá emitir parecer final sobre o desempenho do pós-doutorando.

CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO



Art. 6º Para a inscrição no estágio de pós-doutorado, o pesquisador-doutor deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Pós-doutorado júnior: O título de doutor deve ter sido obtido há no máximo sete anos.
- b) Pós-doutorado sênior: O título de doutor deve ter sido obtido há mais de sete anos.

Art. 7º O pesquisador-doutor interessado em realizar o estágio de pós-doutorado deverá encaminhar à Coordenação do Programa um requerimento de inscrição contendo as seguintes informações:

- a) Vínculo acadêmico-institucional, quando for o caso;
- b) Linha de pesquisa do Programa e grupo de pesquisa com o qual o estágio se relaciona;
- c) Indicação do docente-supervisor;
- d) Período do estágio.

Parágrafo único. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceitação do supervisor da linha de pesquisa;
- b) Cópia do diploma de doutorado, com validade reconhecida pela CAPES ou equivalente para doutorados obtidos no exterior;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Projeto de pesquisa detalhado e plano de trabalho;
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao estágio;
- f) Documento de anuência da instituição de origem (se houver vínculo institucional);
- g) Declaração de suficiência financeira para custear as despesas pessoais do estágio.

Art. 8º O pesquisador-doutor não pode ter vínculo atual com o Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se inscrever.

Parágrafo 1º Para o pós-doutorado sênior, o pesquisador-doutor não pode ter concluído seu doutorado no Programa.

Parágrafo 2º Para o pós-doutorado júnior, caso o doutorado tenha sido realizado no Programa, o pesquisador deve indicar um supervisor distinto daquele que o orientou durante o doutorado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO IV - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Art. 9º Estão habilitados para supervisionar o estágio de pós-doutorado os docentes credenciados para atuar no doutorado do Programa, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação;



b) Ser membro de grupo de pesquisa certificado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq ou possuir reconhecida excelência na área de especialização do estágio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o(a) docente orientador será denominado SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO.

CAPÍTULO V - DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Art. 10º Ao final do estágio, o pesquisador-doutor tem até 90 (noventa) dias do término das atividades de pesquisa para apresentar à Coordenação do Programa para apreciação pelo Colegiado, um relatório da pesquisa com parecer conclusivo do supervisor, destacando a produção intelectual realizada durante o período, acompanhado de:

a) Pelo menos uma publicação de artigo, ou carta de aceite, em periódico de alto impacto conforme métricas da CAPES, ou

b) Capítulo de livro, ou declaração de que está no prelo para publicação, em editora pública com conselho editorial.

Art. 11º Após a aprovação do relatório pelo Colegiado, o pesquisador-doutor receberá uma declaração de cumprimento de estágio de pós-doutorado, emitida e assinada pela Coordenação do Programa.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º As publicações ou apresentações de trabalhos realizadas durante o estágio devem mencionar o nome do Programa e do supervisor no rodapé ou na nota de rodapé.

Art. 13º Os projetos de pesquisa que envolvam temas sensíveis, como pesquisa com seres humanos, animais ou técnicas de engenharia genética, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Universidade para avaliação prévia.

Art. 14º Em caso de não cumprimento das disposições aqui estabelecidas ou da legislação pertinente, o pesquisador-doutor poderá ser responsabilizado administrativamente, civilmente ou penalmente, conforme o caso.

Art. 15º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que pode também revisar e modificar as diretrizes conforme necessário.

Art. 16º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6055, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20/2025/GAB/SEAD**

Designa Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto Nº 19.942 de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, especialmente o art. 2º, incs. VII e VIII, o art. 3º, incs. III e IV, e o art. 4º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para realização de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a edição do DECRETO Nº 23542, DE 20 DE janeiro DE 2025 (DECRETO AUTORIZATIVO);

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	373539-7	Presidente(a)
2	ADRIANA BACELAR QUEIROZ	373604-X	Membro(a)
3	ANDRE VIEIRA BERGER	373158-8	Membro(a)
4	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	410850-7	Membro(a)
5	JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES	371972-3	Membro(a)
6	JUSTINA VALE DE ALMEIDA	373383-1	Membro(a)
7	LUCILENE MORAIS DOS SANTOS	070601-9	Membro(a)
8	MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO	425620-4	Membro(a)



9	ACI ARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	373023-9	Membro(a)
10	SHEILA MENDES DE SOUSA	001110-0	Membro(a)
11	THADYO MAKSWELL DA SILVA CARVALHO	372130-2	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 01/2025

Processo nº 00002.010208/2024-01

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO simplificado destinado à contratações para os cargos de Nível Superior, para atuarem na Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado será constituído de Prova de Títulos para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal, destinada a selecionar candidatas (os) para contratação, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI.

1.2 A Comissão de Seleção será responsável pela realização do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

1.3 A lotação das(os) contratadas(os) será definida pela SEAD, podendo ocorrer na sede administrativa do órgão ou em qualquer unidade administrativa a ele vinculada, conforme a necessidade dos serviços, sob a égide da supremacia do interesse público.

1.3.1 As (os) contratadas (os) poderão passar por processo de mudança de lotação entre as unidades administrativas, à critério da SEAD, ao longo de todo o contrato.

1.3.2 As atribuições adicionais das (os) contratadas (os), que não estão explicitamente previstas neste edital, estarão detalhadas no regimento interno da respectiva unidade de lotação, garantindo o



pleno cumprimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.

1.4 As contratações temporárias encontram esteio legal no art. 2º, incisos VIII e X, "b", do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

1.5 As proibições no âmbito do presente procedimento encontram-se previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021.

1.6 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que a(o) candidata(o) declare na ficha de inscrição essa condição especificando-a e que siga as instruções contidas no item 2 e demais deste Edital.

1.7 O site oficial do Processo Seletivo é: <https://concursos.sead.pi.gov.br>

1.8 O e-mail oficial do Processo Seletivo é: seletivo@sead.pi.gov.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento..

2.2 As inscrições serão realizadas no site oficial do Processo Seletivo, a partir das 12h do primeiro dia às 12h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, via internet, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução;

b) Efetuar o pagamento da Inscrição até o prazo final previsto no ANEXO I do presente Edital;

c) A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

d) Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital;

e) Cada candidata (o) só terá direito a pleitear inscrição para apenas uma opção de cargo.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade da (o) candidata (o), dispondo a SEAD-PI do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que



preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 A (o) candidata (o) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando a (o) candidata (o) desclassificada (o), de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que a (o) candidata (o) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 das (os) candidatas (os) TRANSGÊNEROS:

2.6.1 candidatas (os) que tenham realizado a retificação de nome e/ou gênero devem informar essa condição no ato da inscrição, anexando, junto à documentação exigida, a seguinte documentação adicional:

a) Declaração de Identidade de Gênero: Documento no qual a (o) candidata(o) declara que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os títulos ou documentos apresentados em nome anterior são de sua titularidade.

b) Documento Oficial de Retificação: Certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a retificação de nome e/ou gênero, conforme aplicável.

2.6.2 Títulos ou documentos apresentados em nome anterior à retificação só serão aceitos se acompanhados dos documentos comprobatórios descritos no item 2.13.1.

2.6.3 O item 2.13 visa garantir o respeito à identidade de gênero das (os) candidatas (os) transgêneros, assegurando que todos os títulos apresentados, independentemente do nome em que foram emitidos, sejam corretamente pontuados, desde que acompanhados da documentação exigida.

2.7 Orientação sobre o Mecanismo de Inscrição:

2.7.1 Para garantir que todas (os) as (os) candidatas (os) tenham uma experiência adequada e sem prejuízos na inserção de documentos e no preenchimento dos campos obrigatórios, recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada utilizando um computador, acessando a página do portal oficial do seletivo em um navegador de internet atualizado.

2.7.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis, como celulares e tablets, o uso de computadores é altamente recomendado, uma vez que problemas podem ocorrer na formatação da página em dispositivos móveis, o que pode prejudicar a correta inserção de documentos comprobatórios e o preenchimento das informações necessárias.

2.7.3 A responsabilidade pelo correto envio dos documentos e preenchimento dos dados no formulário de inscrição é da (o) candidata (o), sendo assim, o uso de um computador com acesso



estável à internet é o método preferencial para evitar erros.

2.8 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidata (o).

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1 A seleção para todas as funções ocorrerá através de análise de currículo das (os) candidatas (os) e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Anexo IX do Edital.

3.1.2 a (o) candidata (o) deverá enviar online no site oficial do Processo Seletivo, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- b) Certidão Negativa de Inabilitação para Função Pública do Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Certidão Negativa de Inidoneidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI);
- d) Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- e) Currículo, constando as experiências que se pretende pontuar;
- f) Declaração de disponibilidade e autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo V;
- g) Declaração de não acúmulo ou exercício de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo do Anexo VI;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme modelo do Anexo XI;
- i) Documento comprobatório de titulação mínima exigida para o cargo escolhido;
- j) Documento de comprovação de residência;
- k) Documento de identificação pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;
- l) Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido;
- m) Certificado de reservista, exclusivamente para candidatos homens.

3.1.3. A documentação do item 3.1.2 deverá ser enviada obrigatoriamente online no site oficial do Processo Seletivo, no ato da inscrição.



3.1.3.1. O documento de identificação deverá ser apresentado frente e verso, sendo recusado se o tempo de expedição (identidade de criança) e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

3.1.3.2. As declarações exigidas no item 3.1.2 somente serão aceitas se estiverem preenchidas nos campos obrigatórios, assinadas, digitalizadas e legíveis, no formato PDF;

3.1.3.3. Os documentos descritos no 3.1.2 somente serão aceitos se estiverem legíveis, no formato exigido neste edital;

3.1.3.4. As Certidões exigidas no item 3.1.2 somente serão aceitas com data de emissão não superior a 15 (quinze) dias do início das inscrições.

3.1.3.5. No ato da inscrição, será preenchido formulário de inscrição online no site oficial do Processo Seletivo, no qual será exigido o Número de Registro do Trabalhador (NIT), ou equivalente.

3.1.3.6. Os documentos descritos no 3.1.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF.

3.1.3.7. O comprovante de residência será admitido em nome de terceiros da seguinte forma:

a) Em nome dos pais da (o) candidata (o), que seja possível comprovar por meio de conferência do documento de identificação apresentado no ato da inscrição;

b) Em nome de demais ascendentes da (o) candidata (o), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Nascimento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;

c) Em nome de cônjuge da (o) candidata (o), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Casamento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;

d) Em nome de terceiros de qualquer natureza, com a comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual o terceiro declare que a (o) candidata (o) reside no endereço citado.

3.1.3.8 A comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual a (o) candidata (o) declare que reside no endereço, somente será admitida se constar o endereço completo e estiver em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.350/2013.

3.1.4. Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no Anexo IX;

3.1.5 Somente serão avaliados os títulos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma



cada titulação ou experiência profissional citada na ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 a (o) candidata (o) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

3.1.8.1. a (o) candidata (o) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

3.1.9 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.9.1 Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, serão considerados apenas uma única vez para a pontuação.

3.1.9.2 Em caso de repetição de Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, em mais de um componente da análise curricular, somente o primeiro documento pontuado será considerado.

3.1.10 As declarações e contratos exigidos no item 2 das tabelas de pontuação constantes no Anexo VI somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, e com firma reconhecida, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 A Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar a cópia integral da CTPS, devendo estar legíveis para identificação da (o) candidata (o) e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.12 Aplicada a tabela de pontos para análise de títulos, a classificação das (os) candidatas (os) dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo IX;

3.1.13. Os documentos contidos no item 3.1.2 são indispensáveis ao deferimento da inscrição da (o) candidata (o).

3.1.13.1 Na ausência de qualquer dos documentos contidos no item 3.1.2, a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.13.2 Na ausência de pontuação atribuída a (o) candidata (o), após análise das documentações comprobatórias necessárias para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.13.3 Na ausência das certidões exigidas no item 3.1.2 com data de emissão discordante da admitida, a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.14 Caso algum dos documentos apresentados esteja ilegível, será desconsiderado pela Comissão, configurando a ausência de documentação, sendo de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) a



verificação da conformidade dos seus documentos.

3.1.15 As (os) candidatas (os) serão desclassificadas (os) caso apresentem declaração de disponibilidade ou de não acúmulo ou exercício de cargo, emprego ou função pública, em divergência com as documentações comprobatórias do currículo.

3.2 Serão desclassificadas (os) as (os) candidatas (os) que se enquadrarem na previsão legal de proibição de contratação, contida no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações dadas pela Lei Estadual Nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, e, art. 30, inciso III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

3.2.1 A verificação da ocorrência do item 3.2 poderá ser feita através da documentação apresentada pela (o) candidata (o), ou por consulta realizada pela Comissão junto à SEAD-PI.

3.3 No Anexo IX - Tabela de Pontuação - Para a avaliação da experiência profissional, a Comissão de Seleção deverá contabilizar apenas anos completos, sem considerar frações de meses. Documentos que expressem a experiência em anos e meses devem ser interpretados de forma a atribuir pontuação apenas para anos inteiros.

3.4 Para pontuação em atuação/experiência profissional para os cargos de nível superior, não serão contabilizados estágios acadêmicos, realizados em período de formação em curso superior.

3.5 Os documentos essenciais para a comprovação da titulação mínima requerida para o cargo escolhido, devem ser anexados como requisito mínimo para a validação da inscrição. A ausência destes documentos acarretará na desclassificação da (o) candidata (o) no certame.

3.6 Considerando o compromisso com a segurança e integridade das (os) servidoras (es), revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Prevenção e Combate a Incêndios.

3.6.1 Neste contexto, a inclusão da pontuação adicional para detentores (as) de Curso de Aperfeiçoamento em Prevenção e Combate a Incêndios em processos seletivos de profissionais que atuarão em órgãos públicos, atende ao escopo de garantir a preparação técnica adequada para enfrentar adversidades dessa natureza. Tal medida visa assegurar um ambiente seguro para as (os) servidoras (os) e cidadãos (os) atendidas (as), bem como para as (os) profissionais envolvidas (os), alinhando-se às melhores práticas em gestão de espaços públicos.

3.7 Considerando o compromisso com a integridade das (os) servidoras (es) da SEAD e cidadãos (os), revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Primeiros Socorros. Faz-se necessária a aptidão para lidar eficientemente com eventuais incidentes, inclusive situações de socorro imediato as (os) servidoras (os) e as (os) cidadãos (os) atendidas (os).

3.7.1 Neste contexto, a inclusão da exigência de Curso de Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros como pontuação adicional para candidatas(os) alinha-se à necessidade de prover os profissionais com conhecimentos técnicos básicos em medidas emergenciais de saúde.



3.8 Serão desclassificadas (os) e excluídos do Processo Seletivo, as (os) candidatas (as) que tiverem cônjuge, companheira (o), ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, integrando a Comissão de Seleção.

3.9 Somente serão aceitos para pontuação os documentos comprobatórios relacionados no item 3.1.2 que estejam redigidos no idioma oficial do Brasil. Documentos redigidos em idioma estrangeiro não serão aceitos para efeitos de pontuação.

3.10 As ferramentas de autenticação somente serão aceitas se estiverem passíveis de conferência. Documentos que contenham QR Code ou link ilegível ou inválido não serão válidos para pontuação.

3.11 A não apresentação do documento comprobatório de titulação mínima exigida para o cargo escolhido, no ato de inscrição, ensejará a desclassificação da (o) candidata (o).

3.12 As declarações constantes no item 3.1.2 somente serão aceitas se estiverem de acordo com os modelos constantes nos anexos.

3.13 O Comprovante de Dispensa do Serviço Militar pode substituir o Certificado de Reservista do Exército para candidatos do sexo masculino que estejam dispensados do serviço militar obrigatório.

3.14 Os (as) candidatas (os) que tiverem doado sangue nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início das inscrições ou durante o período de inscrição, e comprovarem a doação por meio de declaração emitida por órgão público competente, terão direito a ponto adicional na pontuação total da Prova de Títulos.

3.14.1 A declaração deverá atestar a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial, devendo ser anexada no momento da inscrição junto aos demais documentos exigidos.

3.14.2 A declaração de doação de sangue deverá ser emitida pelo hemocentro ou banco de sangue, contendo:

- a) Nome completo da (o) doador (a);
- b) Data da doação;
- c) Identificação do hemocentro (nome e endereço);
- d) Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento.

3.14.3 A inclusão desta pontuação adicional visa incentivar ações de cidadania e responsabilidade social entre as (os) candidatas (os), contribuindo para a manutenção dos estoques de sangue e, consequentemente, para a saúde pública.

3.15 O documento relativo a comprovação de Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.

3.16 O documento de comprovação de residência somente será admitido se atendido os requisitos



previstos no item 3.1.3.7. A ausência do documento, nos termos do edital, no ato de inscrição, ensejará a desclassificação.

3.17 Encerrado o período de inscrições, conforme o Cronograma de Execução, será publicada, no endereço eletrônico oficial do presente Processo Seletivo, a relação nominal dos (as) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas.

3.17.1 O deferimento da inscrição estará condicionando ao rigoroso cumprimento de todas as exigências fixadas neste Edital, cujo rol se constitui em requisito indispensável à validação da inscrição.

3.17.2 A ausência, a incorreção, a ilegibilidade ou qualquer divergência formal ou material em um ou mais dos documentos elencados, conforme o Programa, constatada no momento da análise documental, importará, de forma irrecorrível e imediata, no indeferimento da inscrição, acarretando a exclusão definitiva do (a) candidato (a) do certame, sem prejuízo das demais cominações legais.

3.17.3 A relação dos (as) candidatos (as) com inscrição indeferida constar apenas o número da inscrição e a informação das razões que ensejaram o indeferimento.

3.17.3 Uma vez indeferida a inscrição, o (a) candidato (a) não mais integrará o rol de concorrentes ao certame.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor da (o) candidata (o) que:

a) Possuir maior idade;

b) Obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, Anexo IX;

c) Obter maior pontuação no componente formação acadêmica, conforme tabela de pontuação, Anexo IX;

4.2 Persistindo o empate na classificação das (os) candidatas (os), terá preferência a (o) candidata (o) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

5 DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

5.1 O Resultado Parcial estará disponível para consulta somente site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.2 O resultado parcial será divulgado de acordo com a ordem dos números de inscrição das (os) candidatas (os), permitindo que estes tenham acesso à nota atribuída na Prova de Títulos a partir das suas informações de número de inscrição e data de nascimento.



5.3 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Títulos de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, exclusivamente através do acesso a área da (o) candidata (o), com seu login de usuário, no qual a (o) candidata (o) anexará o recurso em formato PDF, arquivo único.

5.4 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pela (o) candidata (o) na interposição dos Recursos;

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.3 deste Edital;

5.6 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O resultado dos recursos será divulgado somente no site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.8 a (o) candidata(o) deverá apresentar os fundamentos que ensejaram a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF. O recurso sem fundamento não será acolhido.

5.9 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos para a pontuação pela (o) candidata(o), ou complementação de documentos da inscrição, na fase de interposição dos Recursos.

5.10. O resultado final será divulgado constando Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo a (o) candidata (o) ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área da (o) candidata (o).

5.11 Neste resultado, a referência para identificação será o número de inscrição para todas (os) as (os) candidatas (os), cabendo a (o) candidata (o) ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área da (o) candidata (o).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação das (os) candidatas (os) classificadas (os) no Processo Seletivo Simplificado será feita conforme cronograma constante no Anexo I, a ser realizado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

6.1.1 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do Processo Seletivo, homologadas pela SEAD-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2 Não será fornecida a (o) candidata (o) declaração de classificação, valendo para este fim a lista



dos classificadas (os) publicada em Diário Oficial.

6.3. Neste resultado, a referência para identificação das (os) candidatas (os) desclassificadas (os) será o número de inscrição, cabendo a (o) candidata (o) ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área da (o) candidata (o).

7 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1 A convocação das (os) candidatas (os) será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

7.2 O presente Edital será válido por 06 (seis) meses a contar da data de homologação dos resultados, publicada no DOE/PI, podendo ser prorrogado 2 (duas) vezes por igual período, à critério da Administração.

7.3 A convocação das (os) candidatas (os) será efetivada por meio da publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), sendo de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as convocações.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

8.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos do item 8.2.1.

8.2.1 São requisitos para investidura nas funções temporárias objeto do presente edital de seleção:

- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

8.3. Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura. As contratações para as funções presentes neste edital poderão ter o prazo de vigência prorrogado, conforme Lei Nº 5.309/2013 e Decreto Estadual Nº 15.547/2014.



8.4. Durante o período de admissão, a SEAD-PI realizará nova análise da conformidade da (o) candidata (o), quanto aos impedimentos para contratar, contida no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual Nº 6.973, de 11 de Abril de 2017.

8.4.1. Caso haja a constatação de vedação à contratação da (o) candidata (o), restará desclassificada (o). Sendo publicada nova lista de desclassificadas (os), por meio do site oficial do Processo Seletivo, conforme as fases de admissão.

8.5 É proibida a contratação temporária de servidoras (es) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregadas (os) e servidoras (es) de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas. Verificar artigo 37 Inciso XVI CF/88

8.6 A (o) contratada (o) ficará sujeita (o) às proibições previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

8.7 A (o) contratada (o) ficará sujeito ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, com as alterações posteriores.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura a (o) candidata (o) o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 a (o) candidata (o) será eliminada (o) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

9.3.1 apresentar dados ou documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

9.3.2 agir com incorreção, descortesia ou violência, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

9.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatas (os), valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a (o) candidata (o) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo



Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6 As despesas relativas à participação da (o) candidata (o) no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas da (o) própria (o) candidata (o).

9.7 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pela (o) candidata (o) no site da SEAD, por meio do site oficial do Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.8 A Comissão de Seleção não realizará consultas prévias ou análises individuais para determinar a pontuação de documentos antes do período estipulado para análise de títulos. Não serão aceitos pedidos de verificação de documentos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação, antes do prazo oficial estabelecido no cronograma do certame.

9.9 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação tácita e irrestrita de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas legais pertinentes. Os (as) candidatas (os), ao se inscreverem, declaram expressamente estar cientes e concordar com todos os termos dispostos no Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das referidas disposições.

9.10 Em conformidade com o art. 10, §1º, do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, o presente edital sujeita-se a possibilidade de aproveitamento, observada à ordem de classificação, de candidata (o) aprovada (o), para nomeação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo, desde que observados os seguintes requisitos:

a) seja mantida igual denominação no outro órgão ou entidade pública;

b) seja mantido o mesmo regime jurídico, com igual habilitação acadêmica, mesmas atribuições, direitos, deveres e remuneração.

9.11 Será exigida das (os) candidatas (os) uma Declaração de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho de Classe, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições, que comprove a situação regular da (o) candidata (o) para o exercício pleno de sua profissão.

9.11.1 A Declaração de Regularidade deverá atestar que a (o) candidata (o) encontra-se em condição ativa e apto ao exercício profissional, sem restrições, suspensão ou qualquer impedimento temporário ou definitivo para o desempenho de suas funções..

9.11.2 Não serão aceitos documentos que tratem exclusivamente de questões financeiras, como quitação de anuidades ou mensalidades junto ao Conselho de Classe. A Declaração deve tratar da aptidão para o exercício profissional.

9.11.3 Não será aceita a apresentação da carteira profissional emitida pelo Conselho de Classe como comprovante de regularidade. Apenas a Declaração oficial do Conselho, contendo as informações exigidas nos itens anteriores, será considerada válida.



9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

ÍNDICE ANEXOS Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo Anexo II: Quadro de Vagas, Remuneração e Jornada de Trabalho Anexo III: Minuta de Contrato Anexo IV: Descrição das atribuições Anexo V: Declaração de disponibilidade Anexo VI:

Declaração de não acúmulo ou exercício de cargo, emprego ou função pública

Anexo VII: Tabela de Pontuação e Titulação Mínima Anexo VIII: Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
14/03/2025	Lançamento e Divulgação do Edital
17/03/2025 à 31/03/2025	Período de Inscrições
04/04/2025	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
07/04/2025	Período para Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
10/04/2025	Resultado da Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
10/04/2025	Resultado Final das Inscrições Homologadas
11/04/2025 à 14/04/2025	Período de Avaliação - Prova de Títulos
14/04/2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
15/04/2025	Período para a Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos
16/04/2025	Resultado da Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos
16/04/2025	Resultado Final da Prova de Títulos

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Técnica (o) de Nível Superior com habilitação em Engenharia Civil	1	40h semanais	R\$ 4.763,02
Técnica (o) de Nível Superior com habilitação em Engenharia Elétrica	1	40h semanais	R\$ 4.763,02
Técnica (o) de Nível Superior com habilitação em Direito	1	40h semanais	R\$ 3.500,00
Técnica (o) de Nível Superior com habilitação em Contabilidade	1	40h semanais	R\$ 2.559,79
Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Economia	1	40h semanais	R\$ 2.559,79

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O (A) [DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE] E A [DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)].



O **ESTADO DO PIAUÍ**, através do (a) **[DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **[DIGITE AQUI O NÚMERO DO CNPJ DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**, com sede na **[DIGITE AQUI O ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**, , doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **[NOMENCLATURA DO CARGO E NOME COMPLETO DO GESTOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**; e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)]**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **[digite aqui o CPF]**, estabelecida à **[digite aqui o endereço completo do (a) contratado (a)]**, doravante denominada **CONTRATADO**; resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, regulamentada através do Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e demais normas pertinentes, bem como casos omissos e o inteiro teor do Processo Nº **[digite aqui o número do processo de origem da contratação]**, bem como o Decreto Autorizativo Nº **[digite aqui o número do Decreto de autorização do Chefe do Executivo Estadual que deu origem a contratação]**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, incumbindo ao **CONTRATADO** às atribuições do cargo de **[digite aqui a nomenclatura do cargo atualmente exercido pelo prestador de serviço]**, no âmbito da **[DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**.

1.2. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que se adequem a alguma das situações excepcionais listadas nos incisos do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2013.

1.3. As partes celebram o presente instrumento em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**.

1.4 O (a) contratado (a) atuará seguindo os projetos descritos no Anexo IV do Edital de Seleção ante o qual foi originada a presente contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor de R\$ **[digite aqui o valor mensal do contrato]**, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes.

2.2. A presente contratação não sofrerá qualquer forma de reajustamento, mantendo-se os valores avençados enquanto perdurar a vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Os contratos terão vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se os prazos previstos no art. 2º-A, §



único, inciso III, da Lei nº 5.309/2003.

3.2. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária conforme inciso V do parágrafo único do artigo 14 do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso do CONTRATADO ao local de trabalho;
- b) assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- d) emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;
- e) dar ciência à Assembleia Legislativa em relatório específico, como prevê o artigo 3º, §4º, da Lei nº 5.309/2003.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações do CONTRATADO:

- a) exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
- b) ser leal às instituições a que servir;
- c) observar as normas legais e regulamentares;
- d) cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- e) atender com presteza:
 - I - ao público em geral, prestando as informações solicitadas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - II - às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
- f) levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- g) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;



- h) guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- i) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- j) ser assíduo e pontual ao serviço;
- l) tratar com urbanidade as pessoas;
- m) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1. Ao CONTRATADO é vedado:

- a) desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- c) ser novamente contratado com fundamento na Lei nº 5.309/2003, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e X do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2003
- d) participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.
- e) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- f) retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- g) recusar fé a documentos públicos;
- h) retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;
- i) promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- j) cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- l) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- m) participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o



comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

n) atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

o) receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;

p) praticar usura sob qualquer de suas formas;

q) proceder de forma desidiosa;

r) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

s) cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;

t) exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

u) aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) demissão.

8.2. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

a) a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

b) os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

c) os antecedentes funcionais do servidor;

d) a reincidência.

8.2.1. É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO





9.1. O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo óbito do CONTRATADO;
- b) pelo término do prazo contratual, ou conclusão do projeto ou programa;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo CONTRATADO;
- d) por iniciativa da contratada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- e) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
- f) por iniciativa da CONTRATANTE, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003;
- b) Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade	Analisar os custos operacionais para determinar a sustentabilidade dos projetos.
	Auditar as informações financeiras dos projetos de PPPs.
	Conduzir análises de reequilíbrio econômico-financeiro.
	Controlar o fluxo de caixa dos projetos e identificar desvios.
	Desenvolver modelos de projeção financeira para novos projetos.
	Elaborar relatórios financeiros detalhados para monitoramento de contratos.
	Preparar demonstrações financeiras para relatórios trimestrais e anuais.
	Realizar auditoria de conformidade contábil com normas do setor público.
	Revisar os cálculos de depreciação e amortização conforme regulamentações aplicáveis.
	Atualizar e revisar tarifas e cláusulas econômicas contratuais.
	Demais atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Lotação da(o) contratada(o).

Diário nº 51/2025, 18 de março de 2025.

*** Iniciado: 18/03/2025 08:00:30 ***



Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Direito	Auxiliar na análise de conformidade legal dos projetos em fase de estruturação.
	Auxiliar na verificação de cláusulas contratuais que necessitam de revisão para ajustes de equilíbrio econômico-financeiro.
	Colaborar com o monitoramento de prazos e termos dos contratos de concessão.
	Minutar editais e contratos de concessão sob diretrizes estabelecidas pela equipe jurídica.
	Minutar respostas para consultas internas sobre requisitos contratuais específicos.
	Participar de reuniões técnicas, fornecendo suporte sobre aspectos contratuais.
	Redigir documentos jurídicos para PPPs, excluindo as atividades de parecer técnico ou defesa do Estado.
	Redigir relatórios de análise de risco contratual sem emitir parecer jurídico.
	Realizar consultas normativas e regulamentares para embasar projetos de PPPs.
	Fornecer apoio administrativo e documental à equipe jurídica sem substituir funções de procurador.
	Demais atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Lotação da(o) contratada(o).
Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Economia	Acompanhar as tendências do mercado para avaliar a competitividade dos projetos.
	Avaliar o impacto econômico de novos projetos.
	Conduzir análises de fluxo de caixa e retorno financeiro.
	Desenvolver estudos de viabilidade econômica para PPPs.
	Elaborar cálculos de VPL e TIR para análise de investimentos.
	Fornecer apoio na criação de projeções financeiras de longo prazo para PPPs.
	Monitorar indicadores econômicos relevantes para a área de concessões.
	Preparar relatórios de análise financeira e econômica.
	Propor ajustes de tarifas com base em estudos de impacto econômico.
	Realizar modelagens econômicas para estruturação de projetos.
	Demais atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Lotação da(o) contratada(o).
Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Engenharia Civil	Analisar e revisar projetos arquitetônicos e de engenharia.
	Auxiliar na avaliação de riscos técnicos e de engenharia nos projetos.
	Colaborar na elaboração de cadernos de encargos.
	Conduzir Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA).
	Desenvolver orçamentos de engenharia em fase de anteprojeto.
	Emitir relatórios de conformidade técnica e estrutural das obras.
	Elaborar projetos de infraestrutura para PPPs, com foco em grandes obras como rodovias e saneamento.
	Monitorar prazos, cronogramas e etapas das construções sob sua supervisão.
	Prestar suporte técnico na resolução de problemas durante a execução das obras.
	Realizar visitas técnicas para acompanhar a execução das obras.
	Demais atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Lotação da(o) contratada(o).



Técnica (o) de Nível Superior com Habilitação em Engenharia Eletricista	Analisar projetos elétricos e revisar parâmetros técnicos.
	Apoiar na revisão e atualização de tarifas relacionadas aos projetos de energia.
	Contribuir com a equipe de engenharia civil na integração dos sistemas elétricos às obras.
	Desenvolver projetos de geração de energia renovável para PPPs.
	Emitir pareceres técnicos sobre viabilidade e conformidade dos projetos elétricos.
	Fornecer suporte técnico para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de energia.
	Realizar cálculos de eficiência energética e impacto ambiental.
	Realizar estudos de viabilidade para instalação de sistemas de energia solar e outras fontes renováveis.
	Realizar inspeções técnicas em instalações de geração de energia.
	Supervisionar a instalação e o funcionamento das miniusinas de energia solar.
	Demais atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Lotação da(o) contratada(o).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) do RG nº (número completo) e inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), declaro, para os devidos fins, que _____ ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e que _____ possuo plena disponibilidade para exercer as funções inerentes ao cargo para o qual estou me candidatando, com dedicação exclusiva e irrestrita obediência às exigências do edital, ciente de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação temporária.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que todas as informações prestadas e todos os documentos apresentados para fins de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2025, são verídicos, autênticos e condizentes com a realidade, não havendo qualquer omissão, falsificação, manipulação ou distorção de dados. Comprometo-me a manter a integridade e autenticidade das informações prestadas durante todo o certame e, em caso de convocação, no decorrer da vigência contratual.

Estou ciente de que a falsidade, adulteração, omissão ou divergência de qualquer informação ou documento apresentado, independentemente do momento em que for constatada, acarretará minha imediata desclassificação, bem como poderá ensejar a nulidade da eventual contratação, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das proibições estabelecidas no presente processo seletivo, conforme disposto nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021, estando plenamente apto(a) a participar do certame e a exercer, caso selecionado(a), as atribuições do cargo.





Reconheço, por fim, que o não atendimento às condições descritas, bem como a omissão de informações sobre minha situação funcional e de vínculo empregatício, poderá resultar na rescisão unilateral do contrato temporário a qualquer tempo, sem direito a qualquer tipo de indenização, além da minha responsabilização administrativa e legal.

Declaro estar ciente de que a administração pública poderá, a qualquer momento, realizar diligências para averiguar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas, reservando-se o direito de adotar todas as medidas cabíveis caso seja identificada qualquer irregularidade.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, **(nome do(a) candidato(a))**, portador(a) do RG nº **(número completo)** e inscrito(a) no CPF sob o nº **(número completo)**, declaro, para os fins de comprovação exigidos neste processo seletivo, que _____ exerço qualquer cargo, emprego ou função pública, com ou sem vínculo remunerado, nas esferas federal, estadual ou municipal, atendendo ao disposto na Lei nº 5.309/2003. Confirmo, ainda, que não estou em situação de acúmulo de cargos ou funções públicas em desacordo com o art. 5º do Decreto nº 15.547/2014, o qual proíbe a contratação temporária de servidores que possuam vínculos de emprego ou função na Administração Pública direta ou indireta.

Além disso, declaro não estar em nenhuma das situações vedadas pelos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, e estou ciente de que qualquer candidato que esteja incluído em tais proibições será desclassificado do processo. Declaro que estou ciente das disposições específicas sobre o regime temporário de contratação, e que as funções exercidas serão pautadas por um regime jurídico administrativo, sem direitos a estabilidade, promoção ou outras vantagens típicas de servidores efetivos.

Por fim, reconheço que o não atendimento às condições descritas ou a omissão de informações sobre minha situação funcional e de vínculo poderá resultar em desclassificação imediata ou em rescisão do contrato temporário, com as devidas implicações administrativas e legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII - TABELAS DE PONTUAÇÃO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL





COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	-	-
	REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI/USAR	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Design Sprint em Projetos de Transformação Digital (Enap - Secretaria de Governo Digital - 25h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Parcerias Público-Privadas e Concessões (Enap - CAIXA - 30h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos - ENAP - Controladoria Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Projetos - ENAP - Conselho Nacional de Justiça - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Teoria da Regulação - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Princípios de Regulação técnica - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Celebração de Parcerias no Setor Público - ENAP - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contratação e Fiscalização de Obras Públicas - ENAP - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fiscalização de projetos e obras de engenharia - ENAP - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Avaliação Socioeconômica de Projetos de Infraestrutura - ENAP - Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo Execução - Instituto Serzedello Corrêa - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Conceitos essenciais sobre Patologias em Estruturas de Concreto - ENAP - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à orçamentação de obras rodoviárias - ENAP - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Mobilidade Antirracista - ENAP - ITDP Brasil - Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - 10h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: dimensionamento de grandes obras, rodovias e sistemas de saneamento básico	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	4	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	50	50
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	40	40
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	20	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em concepção e dimensionamento de grandes obras como rodovias, sistemas de saneamento básico e outros projetos públicos.	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	2	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				220





TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA				
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	-	-
	REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ USAR	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Design Sprint em Projetos de Transformação Digital (Enap - Secretaria de Governo Digital - 25h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Parcerias Público-Privadas e Concessões (Enap - CAIXA - 30h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos - ENAP - Controladoria Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Projetos - ENAP - Conselho Nacional de Justiça - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Teoria da Regulação - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Princípios de Regulação técnica - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Celebração de Parcerias no Setor Público - ENAP - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contratação e Fiscalização de Obras Públicas - ENAP - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fiscalização de projetos e obras de engenharia - ENAP - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Avaliação Socioeconômica de Projetos de Infraestrutura - ENAP - Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Avaliação Econômica de EE das Energias Renováveis - ENAP - Ministério das Cidades - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Avaliação de Simulação Energética - ENAP - Ministério das Cidades - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Auditoria de Obras Públicas - ENAP - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Análise de Impacto Regulatório (AIR) - ANEEL - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: energias renováveis	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	4	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	50	50
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	40	40
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	20	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em concepção e dimensionamento de grandes obras e projetos públicos.	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	2	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				220





TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO				
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Design Sprint em Projetos de Transformação Digital (Enap - Secretaria de Governo Digital - 25h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Parcerias Público-Privadas e Concessões (Enap - CAIXA - 30h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos - ENAP - Controladoria Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Projetos - ENAP - Conselho Nacional de Justiça - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Teoria da Regulação - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Princípios de Regulação técnica - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Celebração de Parcerias no Setor Público - ENAP - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - ENAP - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar - Instituto Serzedello Corrêa - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Formação de Pregoeiros - Teoria - ENAP - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contratações de Encomendas Tecnológicas - ENAP - Tribunal de Contas da União - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Padronização dos Procedimentos de Contratação - ENAP - Advocacia Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Riscos - ENAP - Controladoria Geral da União - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Termo de Referência - Instituto Serzedello Corrêa - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Concessões Públicas, Direito Público e/ou Direito Regulatório	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	4	8
	DOCTORADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	50	50
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	40	40
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	20	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Concessões Públicas, Direito Público e/ou Direito Regulatório.	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	2	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				220





TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE				
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	-	-
	REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEII USAR	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Design Sprint em Projetos de Transformação Digital (Enap - Secretaria de Governo Digital - 25h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Parcerias Público-Privadas e Concessões (Enap - CAIXA - 30h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos - ENAP - Controladoria Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Projetos - ENAP - Conselho Nacional de Justiça - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Teoria da Regulação - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Princípios de Regulação técnica - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Celebração de Parcerias no Setor Público - ENAP - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contabilidade pública e conformidade na gestão - ENAP - Secretaria Especial de Assuntos Federativos - 10h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contabilidade com foco na gestão da informação contábil - ENAP - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público - ENAP - 21h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF) - ENAP - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Controles na Administração Pública - ENAP - Tribunal de Contas da União - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Contratos administrativos - Pagamento pelo fato gerador - ENAP - Ministério da Fazenda - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Suprimento de fundos e cartão de pagamento - ENAP - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: contabilidade do setor público	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	4	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	50	50
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	40	40
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	20	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em contabilidade do setor público.	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	2	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				220





TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA				
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TTITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ECONOMIA	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEII USAR	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Design Sprint em Projetos de Transformação Digital (Enap - Secretaria de Governo Digital - 25h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Parcerias Público-Privadas e Concessões (Enap - CAIXA - 30h)	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos - ENAP - Controladoria Geral da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Gestão de Projetos - ENAP - Conselho Nacional de Justiça - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Teoria da Regulação - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Princípios de Regulação técnica - ENAP - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Celebração de Parcerias no Setor Público - ENAP - 25h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Ciclo de Gestão do Investimento Público - ENAP - Ministério da Fazenda - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Orçamento Público - ENAP - Secretaria de Orçamento Federal - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Planejamento Governamental - ENAP - Tribunal de Contas da União - 20h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA - ENAP - 14h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Economia do Setor Público - ENAP - Secretaria do Tesouro Nacional - 30h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais - ENAP - J-PAL LAC - 36h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Análise Ex Ante de Políticas Públicas - ENAP - Casa Civil - 40h	Cópia do Certificado de Conclusão do curso, com conteúdo original conforme expedido pela Instituição de Ensino	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: estatística, finanças, fluxos de caixa, cálculos de valor presente líquido (VPL) e de taxa interna de retorno (TIR).	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	4	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	50	50
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	40	40
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia de Certificado/Diploma, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável; documentos devem ser acompanhados do Histórico acadêmico	20	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em estatística, finanças, fluxos de caixa, cálculos de valor presente líquido (VPL) e de taxa interna de retorno (TIR).	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	2	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				220

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA





Eu,(preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo), inscrito no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório - número completo), declaro para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____/____/20____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6059, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 21, de 18 de março de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3 para atuar como Fiscal Contrato nº 11/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6088, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 34, de 18 de março de 2025

PORTARIA DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO CDTER

EmDesigna servidores para integrarem a Equipe de Planejamento da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS , no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Planejamento da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, responsáveis pela Fase Preparatória dos procedimentos licitatórios deste órgão, composta pelos seguintes membros titulares:

- Lyncoln Ribeiro Vaz - Diretor de Infraestrutura - CPF/MF ***131.363-**
- Francisco das Chagas Alves Machado - Diretor Administrativo e Financeiro - CPF/MF ***.905.443-**
- Máyra Laissa de Abreu Matos - Coordenadora - CPF/MF ***374.883-**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6100, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 48, de 18 de março de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Seleção e Contratação de Consultoria Individual Especializada para Apoio no Tema de Gestão da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura Regidas pelas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Seleção e Contratação de Consultoria Individual Especializada para Apoio no Tema de Gestão da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura Regidas pelas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Francisco das Chagas Ribeiro Filho** - Função: Diretor de Projetos Territoriais para a Região Semiárido - Formação: Engenheiro Agrônomo - Matrícula: 372421-2;

II - Nome: Luana Maria Alves da Silva - Função: Servidor Seletista - Formação: Engenheira Agrônoma - Matrícula: 040225-7;

III - Nome: Janaina Barros Siqueira Mendes - Função: Assessora Técnica III - Formação: Engenheira Agrônoma - Matrícula: 0413121-7;

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as



informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6106, datada de 18 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 293/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.001891/2025-73;



RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de março de 2025, a **Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA - do cargo de Coordenador de Diretoria junto à Defensoria Pública de Categoria Especial** símbolo FCDPE-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 294/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001918/2025-28;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, BRUNA ALYNE DA SILVA REIS, a partir do dia 13 de março de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensor Público, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 295/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001918/2025-28 e a PORTARIA GDPG Nº



294/2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **BRUNA ALYNE DA SILVA REIS**, na 13ª Defensoria Pública Criminal de Teresina da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **a partir do dia 13 de março de 2025**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 296/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº **250312001252**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE**, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor dos menores **J.A.O.S e A.G.F.daS.**, no processo nº **0859233-45.2024.8.18.0140**, que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 297/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001743/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública, **CAMILA RIBEIRO BERNARDO**, titular da 1ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, para compor o Conselho da Comunidade de São Raimundo Nonato/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR Defensora Pública Geral do Estado do Piauí
PORTARIA GDPG Nº 298/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico **SEI nº 00303.001887/2025-13**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Diretor Criminal desta Defensoria Pública, **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- **1º. Período:** 02 a 11 de julho de 2025 (dez dias);
- **2º. Período:** 8 a 27 de janeiro de 2026 (vinte dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 299/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº **00303.001887/2025-13** e a **PORTARIA GDPG 298/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, Coordenadora do Sistema Prisional, para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Diretoria Criminal nos períodos:

- **1º. Período:** 02 a 11 de julho de 2025 (dez dias);
- **2º. Período:** 8 a 27 de janeiro de 2026 (vinte dias).

Em virtude de férias regulamentares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 300/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.001366/2025-58;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO**, para participar da 29ª Semana Justiça Pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara da Comarca de Picos, nos dias 11, 12 e 14 de março de 2025, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria GDPG nº. 284/2025;



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 301/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto nos processos **SEI nº 00303.001870/2025-58**, e a Portaria **nº107/2025-CGP**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, pelo período de **13/03/2025 a 27/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 302/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001927/2025-19;

RESOLVE:



Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública, **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO**, para compor o Conselho da da Comarca de Simões, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N 303/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.001857/2025-07** e **PORTARIA Nº 097/2025 - CGDPE**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT** junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no dia 24 de março de 2025, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 304/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001693/2025-18 e o resultado do Edital GDPG Nº 26/2025, de 07 de março de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar **em regime de acumulação junto a 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes, pelo período de 15.03.2025 a 21.05.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 26/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 305/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto nos processos **SEI nº 00303.001629/2025-29**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à 3ª Defensoria Pública do Júri, pelo período de **13/03/2025 a 27/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 306/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI Nº 00303.001726/2025-11 e PORTARIA Nº 096/2025 - CGDPE.**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº.290/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 307/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI Nº 00303.001726/2025-11 e PORTARIA Nº 096/2025 - CGDPE.**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº.291/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 308/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.001963/2025-82**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Água Branca, pelo período de 17 a 21 de março de 2025, em razão da reforma na sala do referido órgão executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6108, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 177/2025

Teresina(PI), 11 de março de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor RUI DGRAN DE ALCANTARA E SILVA, Professor Classe SL, Nível 'I', Matrícula nº 316828-0, investido no mandato de Vereador no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, junto à Câmara Municipal de Miguel Alves-PI, fazendo opção pela remuneração do cargo eletivo, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011013654/2025-31.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6115, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024





Portaria Nº 260, de 17 de março de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO PIAUÍ EDITAL
Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA/GSJ/Nº 260/2025

Estabelece Normas Complementares ao Edital nº 001/2024, à Portaria nº 204, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de fevereiro de 2025, à Lei Estadual nº 5.377/2004, ao Regimento Interno da Academia de Polícia Penal do Piauí – ACADEPEN/PI (Decreto Estadual nº 17.088/2017) e à Lei Complementar Nº 92/2007 e suas alterações, e ao Projeto Pedagógico do Curso de Formação da Polícia Penal.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação pertinente, fundamentados no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, na Lei Complementar Estadual nº 92/2007 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 17.088/2017, e na Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020, tornam pública a presente Portaria, conforme os prazos e regramentos estabelecidos, para que **os candidatos aprovados e classificados remanescentes, sub-judice ou não, do resultado final a ser publicado pelo Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE, nos termos do Edital do certame**, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2024, de 01 de março de 2024, se matriculem no Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí, com as disposições a seguir:

CONSIDERANDO que todas as ações didático-pedagógicas são executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência, possuindo a Academia competência específica na atuação educacional de formação da Polícia Penal Estadual;

CONSIDERANDO a autonomia didática científica, administrativa e disciplinar da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004, ainda em vigor por analogia, que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí, atualmente Policiais Penais



por força das Emendas Constitucionais nº 104/2019 e nº 56/2020, Federal e Estadual respectivamente;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais recomendadas pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça (SENAPPEN/MJ) na área de Formação Policial Penal.

1. DA MATRÍCULA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ (CFPP/PI)

1.1 Os candidatos deverão se cadastrar (matricular) no Sistema Acadêmico (SICAD-ACADEPEN), através do link <https://sistemaacademico.online/>, caso este tenha sido concluído a tempo da realização do CFPP. O SICAD-ACADEPEN será o ambiente virtual que gerenciará o CFPP/PI. Os links, manuais, tutoriais e outros documentos serão disponibilizados, seja no site da Banca Organizadora, no Whatsapp da ACADEPEN/PI (86) 99992-7002, ou em outro meio informado pela Academia de Polícia Penal do Piauí – ACADEPEN/PI, para que os candidatos possam se ambientarem com o Sistema. Caso o Sistema não esteja concluído na data do (a) cadastro (matrícula), ou possam surgir problemas operacionais no decorrer do CFPP/PI, os documentos e informações exigidos nesta Portaria e no CFPP/PI, serão encaminhados para este endereço de e-mail: cfpp2025@gmail.com. **O período do (a) cadastro (matrícula) será da 00:00h do dia 18/03/2025, às 23:59h do dia 30/06/2025.** Nesse período os candidatos deverão consultar o cadastro para verificação de pendências. **O prazo para a resolução das pendências finalizará às 23:59h do dia 30/06/2025. Os candidatos deverão novamente anexar documento único com todos os documentos incluindo as pendências. O resultado oficial dos matriculados será informado pelo e-mail e/ou pelo grupo de WhatsApp a ser criado pela ACADEPEN/PI até às 18:00h do dia 01/07/2025. Dia 04/07/2025 será a aula inaugural. (horário oficial de Brasília/DF)**

1.1.1 O candidato que não formalizar seu (sua) cadastro (matrícula) nas datas e horários informados, bem como não resolver as pendências, caso haja, no dia e horário informado, será eliminado do concurso. Dependendo do caso concreto, as pendências poderão ter prazo superior, se for entendimento da Coordenação do CFPP/PI.

1.2 Os candidatos deverão preencher a plataforma do SICAD-ACADEPEN, conforme passo a passo do Anexo XIII, com as seguintes informações: selecionar o Curso (CFPP/PI2025); nome completo; sexo; escolaridade (grau de instrução); nome completo do pai; nome completo da mãe; naturalidade; estado; país; data de nascimento; estado civil; Cadastro de Pessoa Física (CPF); instituição financeira para receber a Bolsa formação deverá ser o Banco do Brasil; número da agência do banco; número da conta corrente; número da operação (caso haja); endereço residencial (rua, número, bairro, CEP, condomínio, apartamento, cidade, estado); número do celular pessoal (whatsapp); número de contato de emergência; e-mail pessoal; declarar se for PCD; declarar se estiver gestante. Se existir problema operacional no Sistema o candidato deverá enviar essas informações no e-mail sugerido à cima.

1.3 Mesmo que o candidato faça opção de escolher não receber os valores correspondente à bolsa formação (declaração simples), deverá preencher as informações com os campos obrigatórios.

1.4 Deverão ser inseridos os seguintes documentos em um só arquivo "PDF" único nesta ordem: fotografia tamanho 3x4cm com as seguintes características: i) arquivo em cores no formato ".jpg" ou ".png", ii) o nome do arquivo deve ter o número de CPF do candidato, somente com os dígitos, sem separadores como pontos, traços ou barras (Exemplo: 00000000000.jpg ou 00000000000.png), iii) tamanho proporcional ao formato 3x4cm (base X altura), iv) quantidade mínima de pontos: 345X472, v) fundo branco; RG; comprovante de endereço; título de eleitor; foto dos dados bancários; PIS com a data de emissão; declaração simples optando ou não pela bolsa formação; laudo PCD, caso declare positivamente; no caso de gestante, apresentar declaração simples que tem ciência das disciplinas práticas que podem oferecer risco à atual condição e além disso um atestado médico autorizando a



participação nas disciplinas práticas relacionadas no cronograma do curso: (Treinamento Físico Policial – TFP; Técnicas de Manejo do Bastão PR24 (Tonfa); Preparação Básica para Combate a Incêndio; Imobilizações Táticas no Âmbito da Polícia Penal; Rotinas Operacionais da Polícia Penal; Teoria e Prática de Tiro Defensivo; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Abordagem Policial; Escolta Básica no Âmbito da Polícia Penal; Intervenção Prisional (Noções); Estágio Prático); Caso possua alergia e/ou comorbidades: Declaração Simples indicando qual tipo e quais medicações; Declaração Simples, contendo nome e CPF e assinatura sem rubrica, autorizando a utilização da imagem em caráter institucional; Caso haja necessidade de desistência do curso: Declaração simples com o/os motivos (poderá ser apresentada a qualquer tempo).

1.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos desta Portaria, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal.

1.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFPP/PI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao NUCEPE por meio do *e-mail* nucepe@uespi.br e à ACADEPEN/PI. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

1.7 O candidato que for matriculado no CFPP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFPP e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.8 Os candidatos matriculados no CFPP e constantes no **resultado final a ser publicado pelo Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE** apresentar-se-ão na aula inaugural do dia **04.07.2025**:

- a) Com atestado médico de que estão aptos para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do CFPP, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;
- b) Com exame comprovando seus tipos sanguíneos e fator Rh;
- c) Com os itens do enxoval do aluno constantes no Anexo II;
- d) Fardados com os fardamentos nos termos dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII.

Parágrafo Único: todos os custos desta Portaria ficarão por conta do (a) candidato (a).

1.9 Os candidatos matriculados no CFPP e constantes no **resultado final a ser publicado pelo Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE**, apresentar-se-ão pessoalmente, no dia 04/07/2025, às 07:00h, no **Auditório do Centro de Formação Antonino Freire**, localizado na Praça Firmino Sobreira, S/N, bairro Matinha, Teresina-PI, 64002-450 (ponto de referência em frente ao Cemitério São José).

1.10 A SEJUS e a NUCEPE não se responsabilizarão pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.11 Não caberá recurso quanto aos que não estiverem na relação nominal do **01 de julho de 2025** como matriculados, publicada no endereço eletrônico do SICAD-ACADEPEN ou outro meio ou recurso disponibilizado pela ACADEPEN/PI.

1.12 Os “nomes de guerra” nas blusas dos fardamentos serão a identificação pessoal do (a) aluno (a) e deverão seguir da seguinte forma:

- a) O “nome de guerra” poderá ser: o primeiro nome; o segundo nome; o primeiro sobrenome; o segundo sobrenome; o terceiro sobrenome, caso haja, e assim sucessivamente. Exemplo: nome fictício Maria Francisca Rosa Cavalcante. “Nome de guerra” poderá ser: Maria, ou Francisca, ou Rosa, ou Cavalcante.
- b) Nos casos de nomes homônimos/semelhantes, o (a) candidato (a) deverá seguir a ordem de classificação para verificar como será seu nome de guerra, colocar dois nomes do seu nome, sendo o primeiro abreviado. **Exemplo fictício:** primeiro colocado do concurso Francisco José da Silva. O





“nome de guerra” deste deverá ser “SILVA” ou “Da Silva”. Quinto colocado do concurso Francisco Anderson da Silva. O nome de guerra deste será “F. SILVA ou A. SILVA. As coincidências serão resolvidas nas instruções pela Coordenação do Curso, caso haja.

- c) Os fardamentos deverão ser confeccionados conforme as especificações dos anexos.
- d) Todo o fardamento deverá ser produzido com tinta, não necessitando bordado.
- e) As blusas deverão ser de algodão.
- f) O fardamento do Anexo IV será blusa branca e bermuda (short) educação física preta.
- g) O fardamento do Anexo VII será blusa manga longa cor azul marinho.
- h) O fardamento do Anexo VIII será boné básico azul marinho.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário da Justiça do Piauí SEJUS/PI





ANEXO I

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor (a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando
apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico (legíveis)





ANEXO II			
ENXOVAL PARA O ALUNO ADQUIRIR ANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO			
ORD.	ITENS	QUANTIDADE	COR
1	CINTO TÁTICO	1	PRETO
2	PORTA CARREGADOR DUPLO COMPATÍVEL COM OS ARMAMENTOS INSTITUCIONAIS DA SEJUS (PISTOLAS TAURUS PT.840 E BERETTA APX CALIBRE 9MM)	1	PRETO
3	PORTA TONFA	1	PRETO
4	PORTA ALGEMAS	1	PRETO
5	ALGEMA NA COR PRETA OU PRATA + CHAVE DE ALGEMA	1	PRETO
5	FIEL RETRÁTIL NA COR PRETA	1	PRETO
6	BASTÃO TONFA PR24	1	PRETO
7	CANTIL E PORTA CANTIL	1	PRETO
8	COLDRE PARA PISTOLA DE POLÍMERO COM ADAPTADOR QUE SEJA COMPATÍVEL COM OS ARMAMENTOS INSTITUCIONAIS DA SEJUS (PISTOLAS TAURUS PT.840 E BERETTA APX CALIBRE 9MM)	1	PRETO
9	COTURNO SEM ZÍPER	1	PRETO
10	PARES DE MEIÕES	2	PRETO
11	CALÇA RIP STOP	2	PRETO
12	02 CAMISAS MANGA CURTA + 02 CAMISAS MANGA LONGA (MODELO DA ACADEPEN)	4	CONFORME ANEXOS IV E VII
13	COBERTURA (BONÉ MODELO DA ACADEPEN)	1	CONFORME ANEXO VIII
14	SHORT (MODELO ACADEPEN)	1	CONFORME ANEXO IV
15	CINTO DE NYLON OU BDU COM FIVELA METÁLICA DE ENGATE RÁPIDO	1	PRETO
16	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO	1	PRETO
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CASO O ALUNO USE ÓCULOS DE GRAU, NÃO PRECISA ADQUIRIR ESTE EQUIPAMENTO)	1	TRANSPARENTE
18	PARES DE ABAFADORES (OBS: OPCIONAL DO TIPO PLUG)	2	-----
19	PROTETOR SOLAR	1	OPCIONAL
20	TÊNIS	1	PREDOMINANTEMENTE PRETO
21	MOCHILA (TAMANHO PARA ACOMODAR TODO O ENXONAL)	1	PRETO
22	BANDOLEIRA (DE 2 OU 3 PONTOS)	1	PRETO
23	TORNIQUETE DE TREINO	1	-----





24	ATADURAS (SIMPLES)	2	-----
25	BALACLAVA	1	PRETO
26	ESPARADRAPO (GRANDE)	1	BRANCO
27	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	2	TRANSPARENTE
28	KIT DE LIMPEZA DE COTURNO (GRAXA, ESCOVA, PANO)	1	OPCIONAL
29	KIT ANOTAÇÃO (CADERNINHO, LÁPIS OU CANETA)	1	-----
30	KIT ALIMENTAÇÃO (COLHER E COPO RETRÁTIL)	1	OPCIONAL
31	KIT COSTURA(AGULHA, LINHA PRETA E BOTÕES)	1	OPCIONAL
32	KIT SOBREVIVÊNCIA (RETINIDA, LIGA DE BORRACHA DE PNEU, FITA ISOLANTE PRETA, CANIVETE PEQUENO, LIGA DE DINHEIRO, "ENFORCA GATO", ISQUEIRO)	1	OPCIONAL
33	SHORTS TÉRMICOS	2	OPCIONAL
34	FITAS CREPES POR ALUNOS	2	-----
35	LUVA PIGMENTADA	1	-----
36	LANTERNA SIMPLES (PREFERENCIALMENTE LUZ AMARELA)	1	-----
37	LUPA COMUM	1	-----
OBS: A AQUISIÇÃO DO ENXOVAL E DEMAIS DESPESAS (CONFORME ANEXOS ABAIXO) SERÃO EXCLUSIVAS DOS ALUNOS. OBS: SERÁ OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DOS ITENS ACIMA CASO NÃO TENHA DESCRITO COMO OPCIONAL.			



**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, residente à _____,
devidos fins, que sou uma pessoa com deficiência, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão
(Lei nº 13.146/2015). CID: _____ [descrever
brevemente], conforme Laudo Anexo.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de _____ de 2025.

Declarante





ANEXO IV



ANEXO V





ANEXO VI



ANEXO VII



ANEXO VIII



**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE GESTANTE**

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, residente e domiciliado
_____, venho por meio desta
declarar que estou grávida, com previsão de parto para _____ [data prevista para o
parto]. Declaro também que estarei apta para realizar o Curso de Formação da Polícia Penal do Estado
do Piauí, conforme a legislação pertinente, e que tomarei todas as medidas necessárias para garantir
minha saúde e a do meu bebê durante o período do curso, conforme atestado médico anexo.

Atenciosamente,

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Declarante



**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE PESSOA ALÉRGICA E/OU COMORBIDADES**

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, residente e domiciliado
_____ declaro que sou
alérgico(a) a, conforme atestado médico anexo. Declaro que tenho a seguinte
comorbidade _____. E faço
uso _____ da(s) seguinte(s)
medicações: _____.

Atenciosamente,

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Declarante





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, residente e domiciliado
_____ declaro, para os devidos fins,
que autorizo o uso da minha imagem em vídeos, fotografias, publicações, etc., para fins institucionais,
respeitando o estabelecido no artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Declarante





ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho, por meio desta, declarar minha desistência do Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí (CFPP), por motivos _____.

Atenciosamente,

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Declarante



PASSO A PASSO

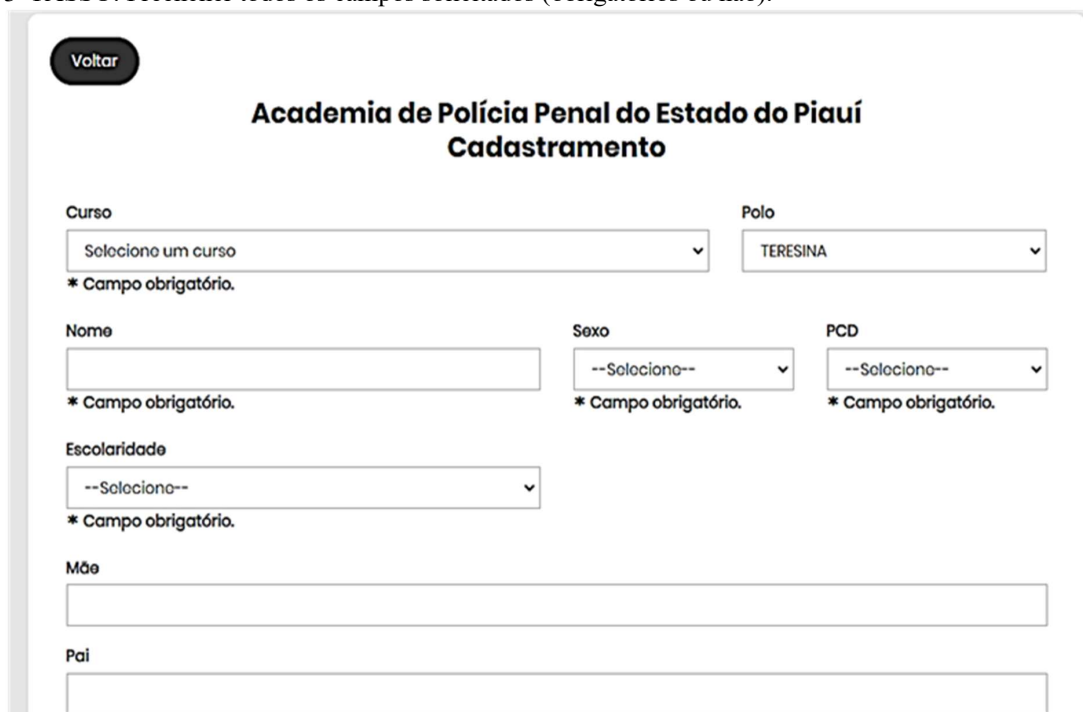
1º PASSO: Acessar o link <https://sistemaacademico.online/>.

2º PASSO: Clicar em "Fazer cadastro".



The image shows the login interface of the Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí. At the top center is the institution's logo, a yellow star with a blue eye-like shape inside, surrounded by the text "ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ" and "EDUCAÇÃO É CIDADANIA". Below the logo, the text "Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí" is displayed. There are two input fields: "Usuário" (User) and "Senha" (Password). Below these is a black button with the text "ENTRAR" (Enter). At the bottom, there are two links: "Fazer Cadastro" (Make Registration) and "Consultar Cadastro" (Consult Registration).

3º PASSO: Preencher todos os campos solicitados (obrigatórios ou não).



The image shows the registration form of the Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí. At the top left is a "Voltar" (Back) button. The title "Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí" is centered, followed by "Cadastro" (Registration). The form contains several fields: "Curso" (Course) with a dropdown menu showing "Selecione um curso"; "Polo" (Pole) with a dropdown menu showing "TERESINA"; "Nome" (Name) with a text input field; "Sexo" (Sex) with a dropdown menu showing "--Selecione--"; "PCD" (Physical Disability) with a dropdown menu showing "--Selecione--"; "Escolaridade" (Education) with a dropdown menu showing "--Selecione--"; "Mãe" (Mother) with a text input field; and "Pai" (Father) with a text input field. Each field is followed by an asterisk and the text "Campo obrigatório." (Mandatory field).





4º PASSO: Escolher e anexar arquivo único em "PDF" com a documentação solicitada na portaria.

Arquivo único em PDF com toda a documentação exigida.

Nenhum arquivo escolhido

5º PASSO: Salvar o cadastro.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6127, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 351, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.006770/2025-08;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento ao docente **Raurys Alencar de Oliveira**, Matrícula nº 227109-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 24/03/2025 a 27/03/2025, com o objetivo de participar do "International Conference on Biomaterials and Biodevices" (Congresso Internacional de Biomateriais e Biodispositivos) na Flórida, Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 352, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.006770/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gynna Silva Azar**, Matrícula nº 243697-3, para substituir o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, **Raurys Alencar de Oliveira**, Matrícula nº 227109-5, no período de 24/03/2025 a 27/0203/2025, por motivo de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6128, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 187/2025**

PROCESSO SEI: 00011.009532/2025-40

Teresina(PI), 13 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 668/2024.

Art. 2º - Designar os servidores SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.082.533-**, Matrícula nº108218-3 e WILSON SANTOS COSTA, CPF Nº ***.176.533-**, Matrícula: 083634-6, representantes da SEED - PI, como Gestores do Termo de Fomento 001/2024, firmado com a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ**, inscrita no CNPJ nº 01.789.292/0001-56, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina, março de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6130, datada de 18 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 31/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) **LUÍS EDUARDO CARVALHO DE MOURA** do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, por prazo indeterminado, a partir de 14 de março de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 31/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS



DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) **YURI CLÁUDIO CORDEIRO DE LIMA** do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, por prazo indeterminado, a partir de 14 de março de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6131, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 40, de 18 de MARÇO de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 90/2024, 91/2024, 92/2024 E 97/2024, aquisição de bens e serviços celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	090/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUÍ CORREIA-PI
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	091//2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI



F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	092/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	097/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 41, de 18 de MARÇO de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 103/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA	103/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM PERFURAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZ DE 5.000L, COM CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM OU SEM DESSALINIZAÇÃO DA ÁGUA E DESINFECÇÃO POR CLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6132, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 184/2025

Teresina(PI), 12 de março de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a servidora NORMA SUELY VIEIRA DE ABREU ANDRADE, Professor Classe SE, Nível 'I', Matrícula nº 081275-7, investido no mandato de Vice-Prefeita no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Professora, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011005296/2025-92.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de de 2021.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6133, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 81, de 18 de março de 2025

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.026325/2024-75,



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 58, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 67, estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a assinatura do Contrato nº 33/2024 com a EMPRESA BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Contrato nº 30/2024 com a EMPRESA EQUIPAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA, e Contrato nº 31/2024 com a EMPRESA KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora SILMARA OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 269568-5, CPF: 877.***.***-91, para exercer a função de Fiscal de Contrato e CYNTHIA OSÓRIO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 269421-2, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 30/2024; Contrato nº 31/2024 e Contrato nº 33/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, tornando-se sem efeito a portaria 303 para os contratos nº 30/2024, 31/2024 e 33/2024.

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6141, datada de 18 de março de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 042/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria CFLP nº 041/2025, publicada no DOE-PI nº 47, de 12/03/2025 e em tempo, nomear **ANTÔNIO PORTELA BARBOSA SOBRINHO**, CPF nº ***.686.803-**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS 3, em substituição à Sra. LAIANE DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 376038-3, exonerada.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 01 de Março de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 043/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF nº ***.449.503-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 3, em substituição à Sra. TAIANNY ARAÚJO PASSOS, matrícula nº 353397-2, exonerada.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 18 de Março de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6143, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2025

PROCESSO SEI: [00011.000210/2025-35](#)

Teresina(PI), 14 de janeiro de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 79/2024 - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ 07.501.328/0001-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 665/2024.

Art. 2º - Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 79/2024 celebrado entre esta Secretaria e a empresa **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, CNPJ 07.501.328/0001-30, cujo objeto é Implantação do Programa Cinema na Escola como projeto integrador do Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CONDIÇÃO	Email
Marisvanda Furtado da Silva	***.728.501-**	GESTORA	marisvandasilva@seduc.pi.gov.br
Rosélia de Moura Andrade	***.191.143-**	FISCAL	roseliaandrade@seduc.pi.gov.br
Alcides Alexandre Moreira Cruz	***.038.963-**	FISCAL	alcidescruz@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos



competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6147, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000979/2023-96;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **016/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa NRC CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BARREIRO E PEQUENAS BARRAGENS, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14/03/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6151, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 174/2025

Teresina(PI), 11 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº006/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar as servidoras: Márcia Rejane Araújo Damasceno - Matrícula: 103770-6, CPF 848.XXX.XXX-53 marciadamasceno@seduc.pi.gov.br e Maria Josélia de Sousa - Matrícula 143470-5, CPF: 792.XXX.XXX-87 joselia.sousa4@professor.edu.pi.gov.b, como Gestoras do Termo de Fomento nº 006/2025, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6152, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 33, de 18 de março de 2025

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER

DESI DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CAJU EVENTOS LTDA (CNPJ: 39.144.799/0001-25).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como



fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000100/2025-81 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6156, datada de 18 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 50, de 25 de fevereiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. cnpj nº 57.731.012/0001-03, com endereço em AV PAULISTA, NÚMERO: 1793, CEP: 01.311-200, BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6157, datada de 18 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 38 /2025 - GAB

Teresina, 17 de março de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência à sentença exarada pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ROBERTO WANDERLEY BRAGA, nos autos do processo nº **0000653-16.2024.5.22.0004**, que determina à EMGERPI proceder com:

“pagar à reclamante o mesmo valor do auxílio-alimentação dispensado aos empregados da antiga PRODEPI...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder com a implantação no contracheque do reclamante do valor percebido a título de auxílio-alimentação pela paradigma MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS. conforme dispõe a sentença em favor da **Sra. ALDAILA DA COSTA AZEVEDO LEONCIO**, com matrícula **130997-8**, oriunda da extinta **CEASA**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6158, datada de 18 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB

Teresina, 17 de março de 2025.



1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao acórdão exarado pela Exma. Desembargadora Relatora BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº **0000734-71.2024.5.22.0001**, que determina à EMGERPI proceder com o:

“Determinar a aplicação dos reajustes salariais na data base de novembro pelo INPC/IBGE e condenar a reclamada a implementar os reajustes de novembro/2021 (11,08%) e nov/2022 (6,46%),...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder à imediata implementação dos reajustes de novembro/2021 (11,08%) e novembro/2022 (6,46%), conforme dispõe o acórdão exarado em favor do **Sr. JOSÉ MIRANDA DE SOUSA**, com matrícula **025127-5**, oriundo da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6160, datada de 18 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 37/2025 - GAB

Teresina, 17 de março de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao Acórdão exarado pelo Exmo. REDATOR DESEMBARGADOR ARNALDO BOSON PAES, nos autos do processo nº **0000429-72.2024.5.22.0006**, que determina à EMGERPI:

“implantação imediata do novo valor, no contracheque do reclamante do valor percebido a título de auxílio-alimentação pela paradigma MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS”



2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder à imediata implantação no contracheque do reclamante do valor percebido a título de auxílio-alimentação pela paradigma MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, conforme dispõe o acórdão em favor da **Sra. MARIA GRACY BESERRA BATISTA**, com matrícula **025235-2**, oriundo da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6161, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 9, de 18 de março de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROGERIO HOLANDA ALVES, matrícula funcional nº 0427216-1, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
36/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	COMBUSTÍVEL

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.



Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6163, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 343, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.002927/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Francineuma Ponciano de Arruda, Matrícula nº 268839-5, como Representante Docente, do Centro de Ciências Agrárias-CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2025/2027.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6164, datada de 18 de março de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 18, de 14 de março de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 02/2025, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ** e a **PROTEGE SOLUCOES EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO**, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços em medicina e segurança do trabalho, com a elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), para atender às determinações do Ministério do Trabalho, de interesse da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PIAUÍ em Parnaíba PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **VÍVIAN FIALHO SILVA DE CARVALHO**, CPF nº XXX.385.873-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 19, de 14 de março de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 03/2025**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **AUTO LESTE LTDA**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº XXX.080.003-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO



Portaria Nº 20, de 14 de março de 2025**COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 06/2025**, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA**, para Contratação de empresa especializada na Gestão de Frota de Veículos, Mediante a Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado para Abastecimento, Manutenções preventivas e Corretivas e Lavagem Veicular, e M Rede de Estabelecimentos Conveniados no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº XXX.080.003-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente



Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 21, de 14 de março de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 51, §3º, V, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **DRIELLY HANNA BARROS SILVA SANTOS**, para o cargo de **Assessora Nível III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6171, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 8, de 17 de março de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7.884/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;



CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001584/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato 206/2023, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, a servidora: KARINA RAQUELDE SAMPAIO LEMOS - matrícula 226199-5;

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato 206/2023, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, a servidora: LUCAS BRITO LIMA - matrícula 427223-4.

Art. 3º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria 80/2023.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6174, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 215/2025/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;



CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.001378/2025-77;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ 17.826.860/0001-81, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 0550,0560,0570 e 0571-BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6177, datada de 18 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 64, de 13 de março de 2025

(RE) Credenciamento de CFC e acesso ao Getran.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO previsão na Portaria nº 39/2023-GDG DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento nº 03/2023, artigos 13; 14; 23, inc. IV, 'e'; 64 e seguintes, concernentes às normas previstas a guiar as instituições e entidades públicas ou privadas credenciáveis para ministrar cursos especializados relacionados aos credenciamentos promovidos pelo DETRAN/PI;



CONSIDERANDO a prorrogação do acesso ao novo sistema implementado pelo DETRAN/PI (GETRAN) até o fim do ano corrente, em prol dos CFC's ativos no anterior, e levando em conta o objetivo do órgão em uniformizar a validade do acesso ao GETRAN pelas autoescolas parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento, a título precário, da autoescola (CFC) a seguir listada, para ministrar Cursos de ensino Teórico/Técnico, como Centro de Formação de Condutores, Classificação teórico e prático, sendo o atendimento na jurisdição do DETRAN/PI, até a data de 25/11/2025, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta em Portaria do DETRAN/PI (39/2023-GDG, artigos 6º e 7º). Segue o Centro de Formação de Condutor listados:

1) Empresa **T M DA SILVA CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES THE**, Nome fantasia: CFC Centro de Formação de Condutores Theresina , CNPJ nº 46.xxx.xxx/xxxx-62, situada na Avenida Noé Mendes, nº 6608, Bairro São Sebastião, município de Teresina/PI (Processo SEI nº 00030.001481/2025-80).

Art. 2º - Reconhecer a mesma validade de acesso ao sistema GETRAN, constante do artigo 1º, para todos os funcionários das autoescolas em referência atualmente cadastrados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran - PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6178, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0470/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº0834812-59.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016933262/2025, e o que consta no Processo Nº 2021.04.0102P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada IOLANDA ALENCAR, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0419508, portador do CPF nº 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.377,47 (Treze mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.377,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6179, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 58, de 18 de março de 2025





A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº [00089.003787/2025-03](#);

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Maria do Carmo Alves Carvalho**, matrícula nº 177354-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Pró-reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, com primeira parcela no período de: 17-03-2025 a 16-04-2025, referente ao período aquisitivo 25-04-2016 a 24-04-2021 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. **Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6192, datada de 18 de março de 2025.)



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº Nº 00153.000209/2025-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ da Contratada: 54.705.289/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BANDIDO A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025" N BAIRRO MAFRENSE NA CIDADE DE TERESINA - PI, NA DATA DE 02/03/2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00192

Nº da autorização da RO: 2025RO02616

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

RAFAEL SOUSA CAVALCANTE - RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 129//2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 129/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000209/2025-96** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6142, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000285/2025-40
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25014134
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIACAO ENTRE RIOS
CNPJ DA CONTRATADA:	23.642.669/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ZÉ PEREIRA BANDA MALANDRA", a ser realizado na cidade de Floriano-pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	02 A 03 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00198
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02599
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES CASTRO JUNIOR

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 92/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000285/2025-40
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIACAO ENTRE RIOS
CNPJ DA CONTRATADA:	23.642.669/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ZÉ PEREIRA BANDA MALANDRA", a ser realizado na cidade de Floriano-pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)



PRAZO DE EXECUÇÃO:	02 A 03 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00198
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02599
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014134

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6145, datada de 18 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 SETUR - PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº Nº 00153.000225/2025-89****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49****Nome da Contratada: RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA****CNPJ da Contratada: 54.705.289/0001-73****OBJETO DO CONTRATO: PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BANDIDO A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025" NA CIDADE DE ANGICAL - PI, NA DATA DE 04/03/2025****VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21****DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.****Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00214**

Nº da autorização da RO: 2025RO02539

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

RAFAEL SOUSA CAVALCANTE - RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 095/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 095/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000225/2025-89** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6153, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025	
Nº do processo SEI	00224.001111/2023-11
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25014536
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	07 de março de 2025.
Valor global	R\$ 245.641,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00183
Reserva Orçamentária	2025RO03136
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA





(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6175, datada de 18 de março de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013554/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 43.743,40 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6026, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013528/2025-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 395.875,40 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6027, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250131.00232.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013144/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E

EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 968.909,82 (novecentos e sessenta e oito mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6028, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024
PROCESSO Nº 00012.066573/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA E.DANTAS BRANDÃO LTDA (DISTRIMÓVEIS).

CNPJ/CPF da Contratada: 14.222.220/0001-74

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 98/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **20/03/2025 a 20/03/2026**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: de **20/03/2025 a 20/03/2026**

Data da Assinatura do Aditivo: 08/03/2025

Valor global: R\$ 93.624,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA E. DANTAS BRANDÃO LTDA (DISTRIMÓVEIS).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6029, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 00012.066815/2024-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à Ouvidoria dos municípios contemplados no Contrato.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de 03/03/2025 a 03/03/2026

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6030, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

PROCESSO Nº 00012.066571/2024-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC. MATERIAIS E EQUIP. HOAP. EIRELI

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de MEDICAMENTOS

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de 18/03/2025 a 18/03/2026

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC. MATERIAIS E EQUIP. HOAP. EIRELI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6031, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ao Contrato nº 131/2024**

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 131/2024, é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 131/2024, Construção de quadra poliesportiva e paisagismo na U. E. Wilson Nunes Martins, localizada no município de Floresta do Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (NOVENTA) dias. (PROCESSO SEI 00011.016887/2025-95)
Prazo de execução	20/03/2025 a 18/06/2025
Data de assinatura do aditivo	14 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6032, datada de 18 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2025**

PROCESSO SEI: 00119.000258/2025-45;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, para execução dos serviços de INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE



DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GUARIBAS – TD6, NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
– PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6033, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2025 (0010.20250110.00005.C.001)

PROCESSO Nº 00012.001659/2025-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 34.427.199/0001-50.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura.

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 7.973,09 (sete mil novecentos e setenta e três reais e nove centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR01829.

Nº do Contrato SIAFE: 25014008.

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CLEMILTON ALVES PEQUENO – REPRESENTANTE LEGAL – SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6034, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO Nº 00012.036624/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.501.328/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse instrumento, o estabelecimento dos elementos necessários para a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Planejamento do Programa SUS Digital: Elaboração de Plano de Ação para aplicação do Programa SUS Digital no Estado do Piauí, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Contrato:





Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6035, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO Nº 00012.066552/2024-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONFERÊNCIA DE SÃO PEDRO

CNPJ/CPF da Contratada: 09581893000180

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2024, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua São Vicente nº 325, Bairro Bomba, Município de Picos-PI, para Instalação do Anexo da Coordenação Regional de Saúde de Picos, com as seguintes dimensões: UM TERRENO, com a área de 41.284 m², situado à Rua São Vicente de Paulo, nesta cidade, **por mais um ano, pelo período de 01/03/2025 a 01/03/2026**, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/02/2025

Prazo de Vigência: de 01/03/2025 a 01/03/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.



Pela Contratada: EDWAR VIANA BROXADO -REPRESENTANTE LEGAL - CONFERÊNCIA DE SÃO PEDRO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6036, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO Nº 00012.056500/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA DE SANGUE EM COMODATO, POR MEIO DE PREGÃO, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de 28/02/2025 a 28/02/2026

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI - G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6037, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021/HEMOPI
PROCESSO Nº 00012.052168/2024-47**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.699.342/0001-28

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021/HEMOPI, relativo à aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais um ano, pelo período de **04/01/2025 a 04/01/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: de **04/01/2025 a 04/01/2026**.

Data da Assinatura do Aditivo: 26/12/2024

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO - REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6042, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025



PROCESSO Nº 00012.001482/2025-42**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.427.199/0001-50**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto desse instrumento, o estabelecimento dos elementos necessários para a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura****Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2025**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**Valor global:** R\$ 40.678,88 (quarenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**Fonte de Recursos:** 500**Ação Orçamentária:** 10.122. 0100. 2000**Natureza da Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.**Pela Contratada:** CLEMILTON ALVES PEQUENO - REPRESENTANTE LEGAL - SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA LTDA**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6045, datada de 18 de março de 2025.)***SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

Nº do Processo SEI	00317.001244/2023-41
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 001/2024
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.



Codificação da UG no SIAFE	240007431
Contratado	FTS Construtora LTDA
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 19,95 KM NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA -PI.
Prazo de Vigência	17/03/2026
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	17/03/2025
Valor Global	R\$ 850.246,49 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e seis mil reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6052, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo (Supressão) ao Contrato Nº 26/2024.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 26/2024.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63

Objeto contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para atender a demanda de serviços da sede e das casas 24 horas assistidas pela SASC/PI.



Objeto do Aditamento: Supressão de 05 postos de serviço de Auxiliar de Informática em atendimento a Resolução nº 04/2024 CGFR.

Valor suprimido: R\$ 24.455,60 (vinte quatro mil, quatrocentos cinquenta cinco reais e sessenta centavos), mensais, R\$ 293.467,20(duzentos noventa três mil, quatrocentos sessenta sete reais e vinte centavos), anuais.

Data da assinatura: 14/03/2025.

Signatários: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da empresa: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (Contratada).

Maria Regina Sousa

Secretária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6056, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.005042/2025-71	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	DOUTORA JOSEFINA DEMES - Floriano - PI	DIREITO	13/03/2025 a 12/03/2026





2	00089.006694/2025-22	SILVANIA UCHOA DE CASTRO	CAMPUS TERESINA-PI	PEDAGOGIA	17/03/2025 a 16/03/2026
3	00089.006713/2025-11	VINÍCIUS DA SILVA COUTINHO	PROF. BARROS ARAÚJO-PICOS-PI	JORNALISMO	13/03/2025 a 12/03/2026
4	00089.005038/2025-11	ANDRESSA BARROS CASTRO	DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS - BOM JESUS - PI	DIREITO	13/03/2025 a 12/03/2026
8					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6057, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 09/2023	
Nº do processo SEI	00314.000030/2025-49
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Contratado	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.015/0001-31
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA
Prazo de vigência	12/04/2025 a 12/04/2026
Data de assinatura do Aditivo	17/03/2025
Dotação orçamentária	38101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO00339
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA



Secretário - SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6060, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024	
Nº do processo SEI	00027.005115/2023-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000938
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	06.020.318/0001-10 / 06.020.318/0005-44
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO ESCOLAR PARA USO NO PROGRAMA MIRIM CIDADÃO
Prazo de vigência	320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	04/12/2024
Valor global	R\$ 798.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500 / 501 / 700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00103 / 2025NR00104
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02918 / 2025RO02921
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ADRIANA CECCONELLO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 88/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 96/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO ESCOLAR PARA USO NO PROGRAMA MIRIM CIDADÃO, firmado com a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos** - Matrícula nº 084753-4 e CPF: ***.171.213-** (gestora);
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno** - Matrícula nº 286775-3 e CPF: ***.192.593-** (fiscal);
- **Francisco José Sousa Pequeno** - Matrícula nº 281.329-7 e CPF: ***.528.403-** (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (datado eletronicamente)





(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6062, datada de 18 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000040/2025-12
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CORRIDA DE RUA DO BAIRRO SACY", A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, NO BAIRRO SACY.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	24/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00022
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02061
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000040/2025-12
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CORRIDA DE RUA DO BAIRRO SACY", A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, NO BAIRRO SACY.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 julho de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00022
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02061
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013116

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6073, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2024/SESAPI**PROCESSO Nº 00012.009980/2025-33****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUI (LACLIU)

CNPJ/CPF da Contratada: 12.043.438/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 653/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **12/03/2025 a 12/03/2026**

Data da Assinatura do Aditivo: 11/03/2025

Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026

Valor global: R\$ 109.297,97 (cento e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), anualmente.

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR02291

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MÁRIO SÉRGIO CRUZ SÁ - EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUI (LACLIU) - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6075, datada de 18 de março de 2025.)

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO INÁCIO DO PIAUÍ -
PI**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato Administrativo nº 016 - A/2025 /CPL/PMSI/PI, Processo Administrativo: 021/2025, Processo



Licitatório: Inexigibilidade 007/2025 - A - ING/CPL, Fundamentação Legal: art. 74, inciso da Lei 14.133/e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de profissional do setor artístico (banda MARCYNHO SENSACÃO) para de show em local aberto (praça de eventos da cidade) em razão da realização da festa de aniversário de 61 anos de emancipação política do município de Santo Inácio do Piauí - PI no dia 13 de abril de 2025. Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI. Contratado: G S COSTA (G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS) - ME, CNPJ Nº: 16.642.064/0001-26, com sede na R PROFESSOR ROCHA, Nº 652, CENTRO, CAPELA - AL, CEP: 57.780-000, neste ato representada por GRESSIELY SILVA COSTA, CPF: ***.579.735-** Assinatura: 05 de fevereiro de 2025. Vigência Global: 31/12/2025. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Emenda Estadual e outros. AURO APARECIDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE. G S COSTA (G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS) - ME, CNPJ Nº: 16.642.064/0001-26

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6076, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.018****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013534/2025-23**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 135.995,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6077, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013538/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 92.810,00 (noventa e dois mil oitocentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6080, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022/FEPISERH
PROCESSO Nº 00012.066791/2024-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001- 00

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 223/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender as demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, **por mais seis meses, pelo período de 16/03/2025 a 16/09/2025.**

Data da Assinatura do Aditivo: 11/03/2025

Vigência: 16/03/2025 a 16/09/2025

Valor global: R\$ 635.775,80 (Seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198



Elemento de Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR02595

Signatários do Termo Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6081, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013529/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 30.275,60 (trinta mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6085, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013540/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.263.101/0001-71

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Thiago Matos de Moura (Representante)





Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6087, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013555/2025-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 27.416,30 (vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS





(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6091, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250217.00250.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064277/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6093, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000728/2025-55
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014214
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ABDIAS FIRMO DA SILVA FILHO
CPF da Contratada	477.xxx.xxx-20
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00289
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02815
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Abdias Firmo da Silva Filho

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 47/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
30/2025	ABDIAS FIRMO DA SILVA FILHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Marcus Vinnicius dos Reis Veloso	195597-7	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6094, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013536/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6096, datada de 18 de março de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

Nº do processo SEI	00003.009510/2024-06
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	GM CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ/CPF do Contratado	20.354.748/0001-08



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Miguel Arcoverde, Nº 713, Bairro Jockey, com área total de 1.080 m ² , para servir como estacionamento para os veículos dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do PI, por mais 12 meses, pelo período de 05/03/2025 a 04/03/2026, conforme artigo 107, da Lei nº 14.1333/21.
Prazo de vigência do aditivo contratual	05/03/2025 a 04/03/2026
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	28/02/2025
Valor global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02279
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: GILMAR RIBEIRO MELO - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA
Direitor em exercício da Unidade de Gestão Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6097, datada de 18 de março de 2025.)

Governo do Estado do Piauí**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****GABINETE DO COORDENADOR GERAL - CDTER-PI**

Extrato 2025/CDTER-PI/GAB Teresina/PI, 18 de março de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**PROCESSO SEI Nº: 00347.000076/2025-81**

CONTRATO: Nº 029/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS,
CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: VJC DUARTE LTDA, CNPJ nº 37.778.612/0001-10;



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2024, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO BUGIU, RUA PROJETADA 01 (4.208,96 M²), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA (PI), EM QUE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 08 DE ABRIL DE 2026 E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM DATA FINAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

e VANDESIO JOSÉ CAMPELO DUARTE pela VJC DUARTE LTDA.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6098, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013556/2025-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 17.165,40 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6101, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 015/2025	
Nº do processo SEI	00152.000333/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012770
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação n. 013/2025
Fundamento legal	Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFP
CNPJ/CPF do Contratado	04.808.302/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de consultoria técnica especializada, a fim de elaborar estudos que embasem a consolidação da legislação estadual de incentivos para o investimento e desenvolvimento econômico, inclusive com a abordagem comparativa com outros Estados da Federação; Consolidar a legislação de incentivos ao investimento, melhora do ambiente de negócios e atração de investimentos no âmbito do Estado, inclusive por meio da apresentação de minutas de projetos de lei e de outros atos normativos pertinentes, a ser realizado pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	12(doze) de meses



Data de assinatura do contrato	17 de março de 2025
Valor global	R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 20101 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096 PI: 20101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00054
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03127
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: Zilmar Santana de Assis - ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFP

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6103, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

NÚMERO SEI: 00347.000089/2025-50

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 24/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE FLORIANO -PI, inscrita no CNPJ: 06.554.067/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1988, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano-PI, na localidade Vereda Grande com extensão de 700m e uma passagem molhada com extensão de 50m.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025;

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2026;



SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO -P.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6104, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2025

NÚMERO SEI: 00347.000110/2025-17

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 29/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE TERESINA-PI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando execução de pavimento em paralelepípedo no município de Teresina-PI, totalizando 4.445,00 m² nos seguintes trechos:

- Rua desembargador Luiz Lopes Sobrinho (1687,00 m²);
- Rua das Pedras (1.722,00 m²);
- Rua projetada 03 (1.036,00 m²);

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6105, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.015****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013531/2025-90**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Drc Comercio Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6112, datada de 18 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID****Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Jefté Torres de Matos
CPF	***963***15
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Jefté Torres de Matos

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID****Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Vicente de Paula Alves de Sousa
CPF	***608***53
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Vicente de Paula Alves de Sousa

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí



SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 06/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Rayane Ferreira Coelho
CPF	***069***92
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Rayane Ferreira Coelho

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Alexandra Leal Gomes
CPF	***858***86
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Alexandra Leal Gomes

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí



**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID****Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 08/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Soraya Cristina Andrade Moura
CPF	***009***72
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Soraya Cristina Andrade Moura

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID****Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Adriana Nascimento Costa
CPF	***518***72
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Adriana Nascimento Costa

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí



SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 10/2025 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000057/2025-31
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Ivaldo Freitas Cardozo
CPF	***518***72
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	03/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Ivaldo Freitas Cardozo

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6114, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.015****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013557/2025-38**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 4.136,40 (quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6116, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013558/2025-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 29.205,05 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6117, datada de 18 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO Nº 00016.001494/2023-75;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 056/2023;

CONTRATO Nº 082/2023;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO JS. CNPJ Nº 52.959.683/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, 1, "A" E "B", 8 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: alteração do Contrato nº 082/2023, relativo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL PI-238 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSIVE ELEMENTOS DE MICRO E MACRODRENAGEM, TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PICOS E SUSSUAPARA, SUB TRECHO URBANO DO MUNICÍPIO DE PICOS, BAIRRO IPUEIRAS, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO GUARIBAS (TD6)".

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM EFEITO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:



- **ACRÉSCIMO** de 22,17% (vinte e dois inteiros e dezessete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 4.084.486,57 (quatro milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 9,29% (nove inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 1.711.371,46 (um milhão setecentos e onze mil setecentos e trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA 1ª ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 18.421.236,11 (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 20.794.351,22 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 2.373.115,11 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 12,88% (DOZE INTEIROS E OITENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 082/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2025;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI) E NEILTON DE ABREU MOURA (REPRESENTANTE LEGAL/ CONSÓRCIO JS).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 6134, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI N° 00347.000286/2024-98

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.087,11 M²;

Empresa Vencedora: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.055.754/0001-03;

Valor da Proposta: R\$ 386.587,10 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e



dez centavos);

Data da Adjudicação/Homologação: 18 de março de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6135, datada de 18 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 00016.000965/2023-28;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 055/2023;

CONTRATO Nº 072/2023;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº 05.802.590/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, 1, “A” E “B”, 8 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO:

1.1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO NO 072/2023, relativo à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-258. TRECHO: DOMINGOS MOURÃO A DIVISA (PI/CE), COM EXTENSÃO DE 20,23KM”, CONFORME ART. 65, I, “A” E “B”, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM EFEITO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- **ACRÉSCIMO** DE 32,99% (trinta e dois inteiros e noventa e nove por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 9.932.332,90 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** DE 1,68% (um inteiros e sessenta e oito décimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 507.810,78 (quinhentos e sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.



1.3. COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO A PREÇOS ORIGINAIS QUE, APÓS O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, ERA DE R\$ 35.741.092,72 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 45.774.242,93 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR DE R\$ 10.033.150,21 (DEZ MILHÕES, TRINTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

1.3.1. Do reflexo financeiro a maior de R\$ 10.033.150,21 (dez milhões, trinta e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos) correspondente às seguintes parcelas: R\$ 608.628,09 (seiscentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), referente ao valor restabelecido; somado a R\$ 9.932.332,90 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), referente ao valor complementar; subtraído da parcela referente ao valor retirado R\$ 367.808,77 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos) e da parcela que se refere ao valor complementar R\$ 140.002,01 (cento e quarenta mil, dois reais e um centavo).

1.4. COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R\$ 46.909.921,66 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE ÀS SEGUINTE PARCELAS:

Valor Original	R\$ 30.111.227,03
Reflexo financeiro do 1º Termo Aditivo	R\$ 5.629.865,69
Impacto financeiro do 1º Apostilamento	R\$ 635.678,73
Reflexo financeiro do 5º Termo Aditivo	R\$ 10.033.150,21
Total	R\$ 46.409.921,66

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 072/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46201; FONTE DE RECURSO - CÓDIGO 754; PROJETO/ATIVIDADE - 226.782. 0105. 5084; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00172.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI) E JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO (REPRESENTANTE LEGAL/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6136, datada de 18 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000185/2025-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CORSO 2025 NA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA - PI, NO DIA 02/03/2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.**

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)..

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00239

Nº da autorização da RO: 2025RO02661

Fonte de Recurso: 500 (Emenda Parlamentar)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

SECRETARIA DE TURISMO

Pela contratada: EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA

PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6137, datada de 18 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025	
Nº do processo SEI	00013.000728/2024-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012254
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei Nº 8666/93, bem como a lei estadual nº 7.884/2022
Contratante	Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em aquisição de café e açúcar
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	26 de fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 7.300,80 (sete mil e trezentos reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02264
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI Pela Contratada: GIORGIO TELMO LEAL MESQUITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025	
Nº do processo SEI	00013.000728/2024-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012254
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei Nº 8666/93, bem como a lei estadual nº 7.884/2022
Contratante	Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	C L BESERRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.170.806/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em Gêneros Alimentícios Não Perecíveis





Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	26 de fevereiro de 2025
Valor global	R\$ 1.327,50 (Hum mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00016
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02264
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6148, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025	
Nº do Processo SEI	20.606. 0107. 6270
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global , a obra de pavimentação de 4.128,00 m ² em paralelepípedo no Município de Palmeira do Piauí, nos trechos RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 01 de 495,00 m ² , RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 02 com 917,00 e RUA SIMÃO BORGES 2.716,00 m ² , compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.
Data da Assinatura do Contrato	18/03/2025
Prazo de Vigência	180 (CENTO E OITENTA) dias
Valor Global	R\$ 599.071,97 (quinhentos e noventa e nove mil setenta e um reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO02974
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**PORTARIA SADA/ Nº 021/2025****Teresina (PI), 18 de março de 2025**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOÃOQUIM HENRIQUE GAMA NETO**, matrícula 366976-9, CPF ***.296. ***-09, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 07/2025**, celebrado com a empresa **PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, cujo o objeto é: A CONTRATADA executará, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, a obra de pavimentação de **4.128,00 m² em paralelepípedo no Município de Palmeira do Piauí, nos trechos RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 01 de 495,00 m², RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 02 com 917,00 e RUA SIMÃO BORGES 2.716,00 m²**, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

FABIO ABREU COSTA**SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6154, datada de 18 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO****Processo SEI Nº: 00119.001568/2023-15**



Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 015/2024 (90015/2024)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção e Adequação nas Estradas Vicinais do Município de Vera Mendes/PI.

Empresa Vencedora: CECY CONSTRUTORA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 1.066.817,07 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 17 de março de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6159, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013533/2025-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 14.424,00 (catorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6165, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013551/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 815.860,00 (oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6167, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013520/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 296.069,20 (duzentos e noventa e seis mil e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6169, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Analizando os autos do Processo Nº 00017.000063/2025-43 e toda exposição dos motivos contidas ao longo das documentações da CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIA SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP), DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, COM APOIO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE (CIM OESTE) NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI, FINANCIADO PELO BID E FIDA, ACORDO DE EMPRÉSTIMO NO 5611/OC-BR.

Trata-se de ação prevista no Plano de Fortalecimento e Capacidades da SEPLAN, Componente 3 do Projeto, em especial a AUTORIZAÇÃO DO BID, FICHA DE CONFORMIDADE Nº 04/2025 ([016166214](#)), JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA ([016125221](#)), PARECER PGE Nº 05/2025 ([016194611](#)), com supedâneo na Constituição Federal, Acordo de Empréstimo nº 5611/OC-BR e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA).

RATIFICO-A, visando à prestação dos referidos serviços, junto ao INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP), DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, estabelecida na Rua Almerindo Lessa, Campus da Ajuda, 1300-663, Lisboa, Portugal, no valor total de R\$ 2.428.156,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE esse termo e, conseqüentemente, que sejam ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS para a CONTRATAÇÃO da referida empresa.

Teresina, 06 de março de 2025

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN





EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2025	
Nº do Processo SEI	00017.000063/2025-43
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013225
Modalidade de licitação	SELEÇÃO DIRETA DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP) DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.
Fundamento Legal	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lein.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP) DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.
CNPJ da Contratada	502266694
Resumo do Objeto	consultoria especializada para a implementação do Centro de Inteligência em Economia e Planejamento Territorial (CIEPT) do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/03/2025
Valor Global	R\$ 2.428.156,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00099
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO00574
Signatários do Contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS SOCIAIS E POLITICAS

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6172, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20250217.00130.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013518/2025-31



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R\$ 16.961,20 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6191, datada de 18 de março de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO



Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2025	17/04/2025	RV00717590	OEIRAS - PI
2	17/03/2025	17/04/2025	RV00717589	PARAISO DO TOCANTINS - TO
3	17/03/2025	17/04/2025	RV00717588	PARAISO DO TOCANTINS - TO
4	17/03/2025	17/04/2025	RV00717586	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
5	17/03/2025	17/04/2025	RV00717585	TERESINA - PI
6	17/03/2025	17/04/2025	RV00717584	TERESINA - PI
7	17/03/2025	17/04/2025	RV00717583	PAJEU DO PIAUI - PI
8	17/03/2025	17/04/2025	RV00717582	MAUA - SP
9	17/03/2025	17/04/2025	RV00717580	SIMPLICIO MENDES - PI
10	17/03/2025	17/04/2025	RV00717578	MANAUS - AM
11	17/03/2025	17/04/2025	RV00719743	TERESINA - PI
12	17/03/2025	17/04/2025	RV00719742	TERESINA - PI
13	17/03/2025	17/04/2025	RV00719741	SAO PAULO - SP
14	17/03/2025	17/04/2025	RV00719740	TERESINA - PI
15	17/03/2025	17/04/2025	RV00719739	TERESINA - PI
16	17/03/2025	17/04/2025	RV00719738	PARNAIBA - PI
17	17/03/2025	17/04/2025	RV00719737	TERESINA - PI
18	17/03/2025	17/04/2025	RV00719736	TERESINA - PI
19	17/03/2025	17/04/2025	RV00719735	TERESINA - PI
20	17/03/2025	17/04/2025	RV00719733	CORRENTE - PI
21	17/03/2025	17/04/2025	RV00719732	TERESINA - PI
22	17/03/2025	17/04/2025	RV00719731	OSASCO - SP
23	17/03/2025	17/04/2025	RV00719728	BRASILIA - DF
24	17/03/2025	17/04/2025	RV00719727	TERESINA - PI
25	17/03/2025	17/04/2025	RV00719725	BALSAS - MA
26	17/03/2025	17/04/2025	RV00719721	TERESINA - PI
27	17/03/2025	17/04/2025	RV00719718	TERESINA - PI
28	17/03/2025	17/04/2025	RV00719717	JOSE DE FREITAS - PI
29	17/03/2025	17/04/2025	RV00719716	TERESINA - PI
30	17/03/2025	17/04/2025	RV00719715	LUZILANDIA - PI
31	17/03/2025	17/04/2025	RV00719714	PARNAIBA - PI
32	17/03/2025	17/04/2025	RV00719713	URUSSANGA - SC
33	17/03/2025	17/04/2025	RV00719712	BATALHA - PI
34	17/03/2025	17/04/2025	RV00719710	TERESINA - PI
35	17/03/2025	17/04/2025	RV00719709	TERESINA - PI





36	17/03/2025	17/04/2025	RV00719708	PINDARE MIRIM - MA
37	17/03/2025	17/04/2025	RV00719707	BRASILIA - DF
38	17/03/2025	17/04/2025	RV00719705	PARNAIBA - PI
39	17/03/2025	17/04/2025	RV00719704	TERESINA - PI
40	17/03/2025	17/04/2025	RV00719703	PIRIPIRI - PI
41	17/03/2025	17/04/2025	RV00719702	UNIAO - PI
42	17/03/2025	17/04/2025	RV00719701	TERESINA - PI
43	17/03/2025	17/04/2025	RV00719700	TERESINA - PI
44	17/03/2025	17/04/2025	RV00719699	BRASILIA - DF
45	17/03/2025	17/04/2025	RV00719698	TERESINA - PI
46	17/03/2025	17/04/2025	RV00719697	PEDRA AZUL - MG
47	17/03/2025	17/04/2025	RV00719696	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
48	17/03/2025	17/04/2025	RV00719694	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
49	17/03/2025	17/04/2025	RV00719693	TERESINA - PI
50	17/03/2025	17/04/2025	RV00719692	PARNAIBA - PI
51	17/03/2025	17/04/2025	RV00719691	PARNAIBA - PI
52	17/03/2025	17/04/2025	RV00719689	FLORIANO - PI
53	17/03/2025	17/04/2025	RV00719687	COCAL DOS ALVES - PI
54	17/03/2025	17/04/2025	RV00719686	FLORIANO - PI
55	17/03/2025	17/04/2025	RV00719684	TERESINA - PI
56	17/03/2025	17/04/2025	RV00719683	TERESINA - PI
57	17/03/2025	17/04/2025	RV00719681	FORTUNA - MA
58	17/03/2025	17/04/2025	RV00719679	JOSE DE FREITAS - PI
59	17/03/2025	17/04/2025	RV00719678	PARNAIBA - PI
60	17/03/2025	17/04/2025	RV00719677	TERESINA - PI
61	17/03/2025	17/04/2025	RV00719676	PARNAIBA - PI
62	17/03/2025	17/04/2025	RV00719675	TERESINA - PI
63	17/03/2025	17/04/2025	RV00719674	TERESINA - PI
64	17/03/2025	17/04/2025	RV00719673	TERESINA - PI
65	17/03/2025	17/04/2025	RV00719672	TERESINA - PI
66	17/03/2025	17/04/2025	RV00719443	PICOS - PI
67	17/03/2025	17/04/2025	RV00719439	BRASILIA - DF
68	17/03/2025	17/04/2025	RV00719438	PARNAIBA - PI
69	17/03/2025	17/04/2025	RV00719437	TERESINA - PI
70	17/03/2025	17/04/2025	RV00719436	BREJO - MA
71	17/03/2025	17/04/2025	RV00719434	TUCURUI - PA
72	17/03/2025	17/04/2025	RV00719431	JOSE DE FREITAS - PI
73	17/03/2025	17/04/2025	RV00719429	TERESINA - PI
74	17/03/2025	17/04/2025	RV00719427	TERESINA - PI
75	17/03/2025	17/04/2025	RV00719426	BRASILIA - DF
76	17/03/2025	17/04/2025	RV00719425	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
77	17/03/2025	17/04/2025	RV00719424	TERESINA - PI
78	17/03/2025	17/04/2025	RV00719423	TERESINA - PI
79	17/03/2025	17/04/2025	RV00719422	NAZARIA - PI





80	17/03/2025	17/04/2025	RV00719420	TIMON - MA
81	17/03/2025	17/04/2025	RV00719419	AGUA BRANCA - PI
82	17/03/2025	17/04/2025	RV00719418	TERESINA - PI
83	17/03/2025	17/04/2025	RV00719417	PARNAIBA - PI
84	17/03/2025	17/04/2025	RV00719416	MIRANDA DO NORTE - MA
85	17/03/2025	17/04/2025	RV00719414	BRASILIA - DF
86	17/03/2025	17/04/2025	RV00719413	MIGUEL ALVES - PI
87	17/03/2025	17/04/2025	RV00719412	LAGAMAR - MG
88	17/03/2025	17/04/2025	RV00719410	ILHA GRANDE - PI
89	17/03/2025	17/04/2025	RV00719409	TERESINA - PI
90	17/03/2025	17/04/2025	RV00719408	NAZARIA - PI
91	17/03/2025	17/04/2025	RV00719407	TERESINA - PI
92	17/03/2025	17/04/2025	RV00719406	TERESINA - PI
93	17/03/2025	17/04/2025	RV00719405	LOUVEIRA - SP
94	17/03/2025	17/04/2025	RV00719404	CORRENTE - PI
95	17/03/2025	17/04/2025	RV00719402	LAGAMAR - MG
96	17/03/2025	17/04/2025	RV00719401	VARZEA GRANDE - PI
97	17/03/2025	17/04/2025	RV00719400	CAMPO MAIOR - PI
98	17/03/2025	17/04/2025	RV00719399	PALMAS - TO
99	17/03/2025	17/04/2025	RV00719398	CORRENTE - PI
100	17/03/2025	17/04/2025	RV00719396	TERESINA - PI
101	17/03/2025	17/04/2025	RV00719395	TERESINA - PI
102	17/03/2025	17/04/2025	RV00719394	PARNAIBA - PI
103	17/03/2025	17/04/2025	RV00719393	TERESINA - PI
104	17/03/2025	17/04/2025	RV00719392	TERESINA - PI
105	17/03/2025	17/04/2025	RV00719391	BRASILIA - DF
106	17/03/2025	17/04/2025	RV00719389	TERESINA - PI
107	17/03/2025	17/04/2025	RV00719386	TERESINA - PI
108	17/03/2025	17/04/2025	RV00719385	PETROLINA - PE
109	17/03/2025	17/04/2025	RV00719378	TERESINA - PI
110	17/03/2025	17/04/2025	RV00719376	TERESINA - PI
111	17/03/2025	17/04/2025	RV00719375	PARNAIBA - PI
112	17/03/2025	17/04/2025	RV00719374	CANTO DO BURITI - PI
113	17/03/2025	17/04/2025	RV00719373	BATALHA - PI
114	17/03/2025	17/04/2025	RV00719372	TERESINA - PI
115	17/03/2025	17/04/2025	RV00719371	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
116	17/03/2025	17/04/2025	RV00719370	CANTO DO BURITI - PI
117	17/03/2025	17/04/2025	RV00719369	UBERLANDIA - MG
118	17/03/2025	17/04/2025	RV00719368	TERESINA - PI
119	17/03/2025	17/04/2025	RV00719367	TERESINA - PI
120	17/03/2025	17/04/2025	RV00719365	FLORIANO - PI
121	17/03/2025	17/04/2025	RV00719364	PIRIPIRI - PI
122	17/03/2025	17/04/2025	RV00719363	ELISEU MARTINS - PI
123	17/03/2025	17/04/2025	RV00719360	ONDA VERDE - SP





124	17/03/2025	17/04/2025	RV00719359	CAMPO MAIOR - PI
125	17/03/2025	17/04/2025	RV00719358	PARNAIBA - PI
126	17/03/2025	17/04/2025	RV00719357	PARNAIBA - PI
127	17/03/2025	17/04/2025	RV00719356	TERESINA - PI
128	17/03/2025	17/04/2025	RV00719354	TERESINA - PI
129	17/03/2025	17/04/2025	RV00719353	PARNAIBA - PI
130	17/03/2025	17/04/2025	RV00719352	TERESINA - PI
131	17/03/2025	17/04/2025	RV00719351	TERESINA - PI
132	17/03/2025	17/04/2025	RV00719347	TERESINA - PI
133	17/03/2025	17/04/2025	RV00719345	TERESINA - PI
134	17/03/2025	17/04/2025	RV00719343	ESPERANTINA - PI
135	17/03/2025	17/04/2025	RV00719342	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
136	17/03/2025	17/04/2025	RV00719341	TERESINA - PI
137	17/03/2025	17/04/2025	RV00719340	PAULISTANA - PI
138	17/03/2025	17/04/2025	RV00719339	TERESINA - PI
139	17/03/2025	17/04/2025	RV00719336	BRASILIA - DF
140	17/03/2025	17/04/2025	RV00719334	BRASILIA - DF
141	17/03/2025	17/04/2025	RV00719333	PARNAIBA - PI
142	17/03/2025	17/04/2025	RV00719332	TERESINA - PI
143	17/03/2025	17/04/2025	RV00719330	PEDRA BRANCA - CE
144	17/03/2025	17/04/2025	RV00719329	IMPERATRIZ - MA
145	17/03/2025	17/04/2025	RV00719325	PARNAIBA - PI
146	17/03/2025	17/04/2025	RV00719324	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
147	17/03/2025	17/04/2025	RV00719320	PEDREIRAS - MA
148	17/03/2025	17/04/2025	RV00719316	GOIATUBA - GO
149	17/03/2025	17/04/2025	RV00719315	FLORIANO - PI
150	17/03/2025	17/04/2025	RV00719314	BOM JESUS - PI
151	17/03/2025	17/04/2025	RV00719312	TERESINA - PI
152	17/03/2025	17/04/2025	RV00719311	TIMON - MA
153	17/03/2025	17/04/2025	RV00719310	JUAZEIRO DO NORTE - CE
154	17/03/2025	17/04/2025	RV00719309	LUZILANDIA - PI
155	17/03/2025	17/04/2025	RV00719306	TERESINA - PI
156	17/03/2025	17/04/2025	RV00719305	ESPERANTINA - PI
157	17/03/2025	17/04/2025	RV00719304	ARAGUAINA - TO
158	17/03/2025	17/04/2025	RV00719303	ARAGUAINA - TO
159	17/03/2025	17/04/2025	RV00719300	FORTALEZA - CE
160	17/03/2025	17/04/2025	RV00719299	COLINA - SP
161	17/03/2025	17/04/2025	RV00719298	LUIS CORREIA - PI
162	17/03/2025	17/04/2025	RV00719297	SAO LUIS - MA
163	17/03/2025	17/04/2025	RV00719296	TERESINA - PI
164	17/03/2025	17/04/2025	RV00719295	PEDRO II - PI
165	17/03/2025	17/04/2025	RV00719293	ARAGUAINA - TO
166	17/03/2025	17/04/2025	RV00719291	TERESINA - PI
167	17/03/2025	17/04/2025	RV00719289	LUZILANDIA - PI





168	17/03/2025	17/04/2025	RV00719288	TERESINA - PI
169	17/03/2025	17/04/2025	RV00719669	TERESINA - PI
170	17/03/2025	17/04/2025	RV00719668	APARECIDA DE GOIANIA - GO
171	17/03/2025	17/04/2025	RV00719666	TERESINA - PI
172	17/03/2025	17/04/2025	RV00719665	AVELINO LOPES - PI
173	17/03/2025	17/04/2025	RV00719664	TERESINA - PI
174	17/03/2025	17/04/2025	RV00719662	FORTALEZA - CE
175	17/03/2025	17/04/2025	RV00719661	FRONTEIRAS - PI
176	17/03/2025	17/04/2025	RV00719660	TERESINA - PI
177	17/03/2025	17/04/2025	RV00719659	TIMON - MA
178	17/03/2025	17/04/2025	RV00719658	PACAIA - PA
179	17/03/2025	17/04/2025	RV00719656	BARREIRINHAS - MA
180	17/03/2025	17/04/2025	RV00719655	TIMON - MA
181	17/03/2025	17/04/2025	RV00719654	BARRAS - PI
182	17/03/2025	17/04/2025	RV00719653	CORRENTE - PI
183	17/03/2025	17/04/2025	RV00719652	TERESINA - PI
184	17/03/2025	17/04/2025	RV00719651	TERESINA - PI
185	17/03/2025	17/04/2025	RV00719650	JOSE DE FREITAS - PI
186	17/03/2025	17/04/2025	RV00719649	TERESINA - PI
187	17/03/2025	17/04/2025	RV00719648	SAO LUIS - MA
188	17/03/2025	17/04/2025	RV00719646	UNIAO - PI
189	17/03/2025	17/04/2025	RV00719645	TERESINA - PI
190	17/03/2025	17/04/2025	RV00719644	TERESINA - PI
191	17/03/2025	17/04/2025	RV00719643	TERESINA - PI
192	17/03/2025	17/04/2025	RV00719642	TERESINA - PI
193	17/03/2025	17/04/2025	RV00719641	TERESINA - PI
194	17/03/2025	17/04/2025	RV00719640	TERESINA - PI
195	17/03/2025	17/04/2025	RV00719639	TERESINA - PI
196	17/03/2025	17/04/2025	RV00719638	TERESINA - PI
197	17/03/2025	17/04/2025	RV00719635	TERESINA - PI
198	17/03/2025	17/04/2025	RV00719633	TERESINA - PI
199	17/03/2025	17/04/2025	RV00719632	TERESINA - PI
200	17/03/2025	17/04/2025	RV00719631	TERESINA - PI
201	17/03/2025	17/04/2025	RV00719629	PARNARAMA - MA
202	17/03/2025	17/04/2025	RV00719628	TIANGUA - CE
203	17/03/2025	17/04/2025	RV00719627	TERESINA - PI
204	17/03/2025	17/04/2025	RV00719626	TERESINA - PI
205	17/03/2025	17/04/2025	RV00719625	TERESINA - PI
206	17/03/2025	17/04/2025	RV00719624	FORTALEZA - CE
207	17/03/2025	17/04/2025	RV00719622	TERESINA - PI
208	17/03/2025	17/04/2025	RV00719617	TERESINA - PI
209	17/03/2025	17/04/2025	RV00719615	TERESINA - PI
210	17/03/2025	17/04/2025	RV00719614	TERESINA - PI
211	17/03/2025	17/04/2025	RV00719613	TERESINA - PI





212	17/03/2025	17/04/2025	RV00719612	TERESINA - PI
213	17/03/2025	17/04/2025	RV00719611	TERESINA - PI
214	17/03/2025	17/04/2025	RV00719610	TERESINA - PI
215	17/03/2025	17/04/2025	RV00719608	BRASILIA - DF
216	17/03/2025	17/04/2025	RV00719606	TERESINA - PI
217	17/03/2025	17/04/2025	RV00719605	TERESINA - PI
218	17/03/2025	17/04/2025	RV00719603	PIMENTEIRAS - PI
219	17/03/2025	17/04/2025	RV00719602	SANTO ESTEVAO - BA
220	17/03/2025	17/04/2025	RV00719601	CARIACICA - ES
221	17/03/2025	17/04/2025	RV00719600	UNIAO - PI
222	17/03/2025	17/04/2025	RV00719599	TIMON - MA
223	17/03/2025	17/04/2025	RV00719598	TERESINA - PI
224	17/03/2025	17/04/2025	RV00719597	TERESINA - PI
225	17/03/2025	17/04/2025	RV00719595	CORRENTE - PI
226	17/03/2025	17/04/2025	RV00719593	RIO GRANDE - RS
227	17/03/2025	17/04/2025	RV00719588	TERESINA - PI
228	17/03/2025	17/04/2025	RV00719585	CAPITAO DE CAMPOS - PI
229	17/03/2025	17/04/2025	RV00719584	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
230	17/03/2025	17/04/2025	RV00719583	PARNAIBA - PI
231	17/03/2025	17/04/2025	RV00719581	TERESINA - PI
232	17/03/2025	17/04/2025	RV00719580	PARNAIBA - PI
233	17/03/2025	17/04/2025	RV00719579	PARNAIBA - PI
234	17/03/2025	17/04/2025	RV00719577	CAROLINA - MA
235	17/03/2025	17/04/2025	RV00719574	TERESINA - PI
236	17/03/2025	17/04/2025	RV00719573	NAZARIA - PI
237	17/03/2025	17/04/2025	RV00719572	NAZARIA - PI
238	17/03/2025	17/04/2025	RV00719571	TERESINA - PI
239	17/03/2025	17/04/2025	RV00719570	FORTALEZA - CE
240	17/03/2025	17/04/2025	RV00719569	BALSAS - MA
241	17/03/2025	17/04/2025	RV00719568	TERESINA - PI
242	17/03/2025	17/04/2025	RV00719566	TERESINA - PI
243	17/03/2025	17/04/2025	RV00719564	PARNAIBA - PI
244	17/03/2025	17/04/2025	RV00719563	TERESINA - PI
245	17/03/2025	17/04/2025	RV00719562	JOSE DE FREITAS - PI
246	17/03/2025	17/04/2025	RV00719561	PARNAIBA - PI
247	17/03/2025	17/04/2025	RV00719558	PARNAIBA - PI
248	17/03/2025	17/04/2025	RV00719557	TERESINA - PI
249	17/03/2025	17/04/2025	RV00719556	TERESINA - PI
250	17/03/2025	17/04/2025	RV00719555	ALTOS - PI
251	17/03/2025	17/04/2025	RV00719554	PARNAIBA - PI
252	17/03/2025	17/04/2025	RV00719553	FLORIANO - PI
253	17/03/2025	17/04/2025	RV00719552	CAXIAS - MA
254	17/03/2025	17/04/2025	RV00719551	CORRENTE - PI
255	17/03/2025	17/04/2025	RV00719550	TERESINA - PI





256	17/03/2025	17/04/2025	RV00719548	NOSSA SENHORA APARECIDA - SE
257	17/03/2025	16/04/2025	RV00719546	FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
258	17/03/2025	16/04/2025	RV00719545	TERESINA - PI
259	17/03/2025	16/04/2025	RV00719544	COCAL - PI
260	17/03/2025	16/04/2025	RV00719543	ARARIPE - CE
261	17/03/2025	16/04/2025	RV00719542	PARNAIBA - PI
262	17/03/2025	16/04/2025	RV00719541	PICOS - PI
263	17/03/2025	17/04/2025	RV00719539	CASA NOVA - BA
264	17/03/2025	16/04/2025	RV00719538	PARNAIBA - PI
265	17/03/2025	16/04/2025	RV00719537	TERESINA - PI
266	17/03/2025	16/04/2025	RV00719536	LUZILANDIA - PI
267	17/03/2025	16/04/2025	RV00719534	TERESINA - PI
268	17/03/2025	16/04/2025	RV00719535	JUAZEIRO DO NORTE - CE
269	17/03/2025	16/04/2025	RV00719532	TIMON - MA
270	17/03/2025	16/04/2025	RV00719531	INHUMAS - GO
271	17/03/2025	16/04/2025	RV00719530	JOAO PESSOA - PB
272	17/03/2025	16/04/2025	RV00719529	CANTO DO BURITI - PI
273	17/03/2025	16/04/2025	RV00719528	UNIAO - PI
274	17/03/2025	16/04/2025	RV00719526	ESPERANTINA - PI
275	17/03/2025	16/04/2025	RV00719525	JOAQUIM PIRES - PI
276	17/03/2025	16/04/2025	RV00719524	FORMOSA - GO
277	17/03/2025	16/04/2025	RV00719523	CAMPO MAIOR - PI
278	17/03/2025	16/04/2025	RV00719521	FORTALEZA - CE
279	17/03/2025	17/04/2025	RV00719520	FORTALEZA - CE
280	17/03/2025	16/04/2025	RV00719519	MURICI DOS PORTELAS - PI
281	17/03/2025	16/04/2025	RV00719517	FORTALEZA - CE
282	17/03/2025	16/04/2025	RV00719516	TERESINA - PI
283	17/03/2025	16/04/2025	RV00719515	FORTALEZA - CE
284	17/03/2025	16/04/2025	RV00719514	TERESINA - PI
285	17/03/2025	16/04/2025	RV00719513	APARECIDA DE GOIANIA - GO
286	17/03/2025	16/04/2025	RV00719512	SAO LUIS - MA
287	17/03/2025	16/04/2025	RV00719511	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
288	17/03/2025	16/04/2025	RV00719510	TERESINA - PI
289	17/03/2025	17/04/2025	RV00719509	TERESINA - PI
290	17/03/2025	17/04/2025	RV00719508	JOSE DE FREITAS - PI
291	17/03/2025	17/04/2025	RV00719507	BACABAL - MA
292	17/03/2025	17/04/2025	RV00719506	ANAPOLIS - GO
293	17/03/2025	17/04/2025	RV00719504	MARCOLANDIA - PI
294	17/03/2025	17/04/2025	RV00719503	TERESINA - PI
295	17/03/2025	17/04/2025	RV00719498	TERESINA - PI
296	17/03/2025	17/04/2025	RV00719497	PARNAIBA - PI
297	17/03/2025	17/04/2025	RV00719496	TERESINA - PI
298	17/03/2025	16/04/2025	RV00719495	TERESINA - PI
299	17/03/2025	17/04/2025	RV00719493	TERESINA - PI





300	17/03/2025	17/04/2025	RV00719491	PARNARAMA - MA
301	17/03/2025	17/04/2025	RV00719487	TERESINA - PI
302	17/03/2025	17/04/2025	RV00719486	PARNAIBA - PI
303	17/03/2025	17/04/2025	RV00719484	TERESINA - PI
304	17/03/2025	17/04/2025	RV00719483	PARNARAMA - MA
305	17/03/2025	17/04/2025	RV00719482	BRASILIA - DF
306	17/03/2025	17/04/2025	RV00719481	TERESINA - PI
307	17/03/2025	17/04/2025	RV00719480	TERESINA - PI
308	17/03/2025	17/04/2025	RV00719477	TIMON - MA
309	17/03/2025	17/04/2025	RV00719476	TERESINA - PI
310	17/03/2025	17/04/2025	RV00719470	TERESINA - PI
311	17/03/2025	17/04/2025	RV00719468	SOCORRO DO PIAUI - PI
312	17/03/2025	17/04/2025	RV00719466	GUADALUPE - PI
313	17/03/2025	17/04/2025	RV00719464	BURITI DOS LOPES - PI
314	17/03/2025	17/04/2025	RV00719463	CABROBO - PE
315	17/03/2025	17/04/2025	RV00719461	BATALHA - PI
316	17/03/2025	17/04/2025	RV00719458	LAGAMAR - MG
317	17/03/2025	17/04/2025	RV00719456	SAO LUIS - MA
318	17/03/2025	17/04/2025	RV00719455	SIMÕES - PI
319	17/03/2025	17/04/2025	RV00719454	BURITI DOS LOPES - PI
320	17/03/2025	17/04/2025	RV00719453	ARAGUAINA - TO
321	17/03/2025	17/04/2025	RV00719452	TERESINA - PI
322	17/03/2025	17/04/2025	RV00719451	TERESINA - PI
323	17/03/2025	17/04/2025	RV00719450	PIRIPIRI - PI
324	17/03/2025	17/04/2025	RV00719449	TERESINA - PI
325	17/03/2025	17/04/2025	RV00719448	TERESINA - PI
326	17/03/2025	17/04/2025	RV00719447	PICOS - PI
327	17/03/2025	17/04/2025	RV00719446	FLORIANO - PI
328	17/03/2025	17/04/2025	RV00719286	TERESINA - PI
329	17/03/2025	17/04/2025	RV00719285	BARRAS - PI
330	17/03/2025	17/04/2025	RV00719283	TERESINA - PI
331	17/03/2025	17/04/2025	RV00719281	TERESINA - PI
332	17/03/2025	17/04/2025	RV00719280	NOVA LONDRINA - PR
333	17/03/2025	17/04/2025	RV00719279	FORTALEZA - CE
334	17/03/2025	17/04/2025	RV00719278	PICOS - PI
335	17/03/2025	17/04/2025	RV00719277	PARNAIBA - PI
336	17/03/2025	17/04/2025	RV00719275	ALEGRETE DO PIAUI - PI
337	17/03/2025	17/04/2025	RV00719274	FORTALEZA - CE
338	17/03/2025	17/04/2025	RV00719273	PARNARAMA - MA
339	17/03/2025	17/04/2025	RV00719271	TERESINA - PI
340	17/03/2025	17/04/2025	RV00719269	PARNARAMA - MA
341	17/03/2025	17/04/2025	RV00719267	PARNAIBA - PI
342	17/03/2025	17/04/2025	RV00719265	PORTO VELHO - RO
343	17/03/2025	17/04/2025	RV00719264	CANTO DO BURITI - PI



344	17/03/2025	17/04/2025	RV00719263	PARNAIBA - PI
345	17/03/2025	17/04/2025	RV00719262	SAO PAULO - SP
346	17/03/2025	17/04/2025	RV00719261	PIRACURUCA - PI
347	17/03/2025	17/04/2025	RV00719259	PIRACURUCA - PI
348	17/03/2025	17/04/2025	RV00719258	IMPERATRIZ - MA
349	17/03/2025	17/04/2025	RV00719257	ITABERAI - GO
350	17/03/2025	17/04/2025	RV00719254	BATALHA - PI
351	17/03/2025	17/04/2025	RV00719252	JOSE DE FREITAS - PI
352	17/03/2025	17/04/2025	RV00719250	CANAA DOS CARAJAS - PA
353	17/03/2025	17/04/2025	RV00719249	BREJO DO PIAUI - PI
354	17/03/2025	17/04/2025	RV00719248	TERESINA - PI
355	17/03/2025	17/04/2025	RV00719247	TERESINA - PI
356	17/03/2025	17/04/2025	RV00719246	LUIS CORREIA - PI
357	17/03/2025	17/04/2025	RV00719245	TERESINA - PI
358	17/03/2025	17/04/2025	RV00719244	TERESINA - PI
359	17/03/2025	17/04/2025	RV00717502	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6038, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2025	16/04/2025	RV00718054	TERESINA - PI
2	17/03/2025	16/04/2025	RV00718053	TERESINA - PI
3	17/03/2025	16/04/2025	RV00718052	ARAGUAINA - TO
4	17/03/2025	16/04/2025	RV00718050	TERESINA - PI
5	17/03/2025	16/04/2025	RV00718049	TIMON - MA
6	17/03/2025	16/04/2025	RV00718048	TERESINA - PI
7	17/03/2025	16/04/2025	RV00718047	TERESINA - PI





8	17/03/2025	16/04/2025	RV00718046	RIACHO FRIO - PI
9	17/03/2025	16/04/2025	RV00718045	TERESINA - PI
10	17/03/2025	16/04/2025	RV00718044	CORRENTE - PI
11	17/03/2025	16/04/2025	RV00718043	TERESINA - PI
12	17/03/2025	16/04/2025	RV00718042	PIRACURUCA - PI
13	17/03/2025	16/04/2025	RV00718040	SAO LUIS - MA
14	17/03/2025	16/04/2025	RV00718039	MATAO - SP
15	17/03/2025	16/04/2025	RV00718038	TERESINA - PI
16	17/03/2025	16/04/2025	RV00718037	OSASCO - SP
17	17/03/2025	16/04/2025	RV00718036	SAO FELIX DO XINGU - PA
18	17/03/2025	16/04/2025	RV00718034	INHUMA - PI
19	17/03/2025	16/04/2025	RV00718033	BARRAS - PI
20	17/03/2025	16/04/2025	RV00718032	TERESINA - PI
21	17/03/2025	16/04/2025	RV00718031	BRASILIA - DF
22	17/03/2025	16/04/2025	RV00718030	TERESINA - PI
23	17/03/2025	16/04/2025	RV00718027	TERESINA - PI
24	17/03/2025	16/04/2025	RV00718026	MOGI DAS CRUZES - SP
25	17/03/2025	16/04/2025	RV00718024	TERESINA - PI
26	17/03/2025	16/04/2025	RV00718023	TERESINA - PI
27	17/03/2025	16/04/2025	RV00718018	JOSE DE FREITAS - PI
28	17/03/2025	16/04/2025	RV00718017	BRASILIA - DF
29	17/03/2025	16/04/2025	RV00718016	MIGUEL ALVES - PI
30	17/03/2025	16/04/2025	RV00718015	TERESINA - PI
31	17/03/2025	16/04/2025	RV00718014	PIRIPIRI - PI
32	17/03/2025	16/04/2025	RV00718013	TERESINA - PI
33	17/03/2025	16/04/2025	RV00718012	TERESINA - PI
34	17/03/2025	16/04/2025	RV00718011	OEIRAS - PI
35	17/03/2025	16/04/2025	RV00718008	BATALHA - PI
36	17/03/2025	16/04/2025	RV00718007	TERESINA - PI
37	17/03/2025	16/04/2025	RV00718004	TERESINA - PI
38	17/03/2025	16/04/2025	RV00718002	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
39	17/03/2025	16/04/2025	RV00718000	PAES LANDIM - PI
40	17/03/2025	16/04/2025	RV00717999	TERESINA - PI
41	17/03/2025	16/04/2025	RV00717998	TERESINA - PI
42	17/03/2025	16/04/2025	RV00717997	TERESINA - PI
43	17/03/2025	16/04/2025	RV00717996	TERESINA - PI
44	17/03/2025	16/04/2025	RV00717994	JOSE DE FREITAS - PI
45	17/03/2025	16/04/2025	RV00717993	FLORIANO - PI
46	17/03/2025	16/04/2025	RV00717992	BARRAS - PI
47	17/03/2025	16/04/2025	RV00717990	ALTOS - PI
48	17/03/2025	16/04/2025	RV00717989	IBIAPINA - CE
49	17/03/2025	16/04/2025	RV00717988	PIRIPIRI - PI
50	17/03/2025	16/04/2025	RV00717987	TERESINA - PI
51	17/03/2025	16/04/2025	RV00717986	LUZILANDIA - PI





52	17/03/2025	16/04/2025	RV00717985	TERESINA - PI
53	17/03/2025	16/04/2025	RV00717984	TERESINA - PI
54	17/03/2025	16/04/2025	RV00717983	TAMBORIL DO PIAUI - PI
55	17/03/2025	16/04/2025	RV00717981	JOSE DE FREITAS - PI
56	17/03/2025	16/04/2025	RV00717980	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
57	17/03/2025	16/04/2025	RV00717979	LUZILANDIA - PI
58	17/03/2025	16/04/2025	RV00717978	TERESINA - PI
59	17/03/2025	16/04/2025	RV00717977	TERESINA - PI
60	17/03/2025	16/04/2025	RV00717975	FLORIANO - PI
61	17/03/2025	16/04/2025	RV00717974	LAURO DE FREITAS - BA
62	17/03/2025	16/04/2025	RV00717973	TERESINA - PI
63	17/03/2025	16/04/2025	RV00717970	AGUA BRANCA - PI
64	17/03/2025	16/04/2025	RV00717968	RECIFE - PE
65	17/03/2025	16/04/2025	RV00717967	TERESINA - PI
66	17/03/2025	16/04/2025	RV00717964	TERESINA - PI
67	17/03/2025	16/04/2025	RV00717963	TERESINA - PI
68	17/03/2025	16/04/2025	RV00717961	TERESINA - PI
69	17/03/2025	16/04/2025	RV00717960	BRASILIA - DF
70	17/03/2025	16/04/2025	RV00717958	TERESINA - PI
71	17/03/2025	16/04/2025	RV00717957	TERESINA - PI
72	17/03/2025	16/04/2025	RV00717956	TERESINA - PI
73	17/03/2025	17/04/2025	RV00717955	TERESINA - PI
74	17/03/2025	17/04/2025	RV00717954	OEIRAS - PI
75	17/03/2025	17/04/2025	RV00717953	ANAPURUS - MA
76	17/03/2025	17/04/2025	RV00717951	LUZILANDIA - PI
77	17/03/2025	17/04/2025	RV00717949	TERESINA - PI
78	17/03/2025	17/04/2025	RV00717948	FORTALEZA - CE
79	17/03/2025	17/04/2025	RV00717946	UNIAO - PI
80	17/03/2025	16/04/2025	RV00717941	BARAO DE GRAJAU - MA
81	17/03/2025	16/04/2025	RV00717940	TERESINA - PI
82	17/03/2025	16/04/2025	RV00717939	BARAO DE GRAJAU - MA
83	17/03/2025	16/04/2025	RV00717938	TERESINA - PI
84	17/03/2025	17/04/2025	RV00717936	BARRAS - PI
85	17/03/2025	17/04/2025	RV00717935	CAXIAS - MA
86	17/03/2025	17/04/2025	RV00717934	FLORIANO - PI
87	17/03/2025	16/04/2025	RV00717933	LEME - SP
88	17/03/2025	16/04/2025	RV00717931	TERESINA - PI
89	17/03/2025	16/04/2025	RV00717930	TERESINA - PI
90	17/03/2025	16/04/2025	RV00717929	TERESINA - PI
91	17/03/2025	16/04/2025	RV00717928	ITAITINGA - CE
92	17/03/2025	16/04/2025	RV00717926	TERESINA - PI
93	17/03/2025	16/04/2025	RV00717925	SAO LUIS - MA
94	17/03/2025	16/04/2025	RV00717921	TERESINA - PI
95	17/03/2025	16/04/2025	RV00717919	PIRACURUCA - PI





96	17/03/2025	16/04/2025	RV00717918	TERESINA - PI
97	17/03/2025	16/04/2025	RV00717916	IPIRANGA DO PIAUI - PI
98	17/03/2025	17/04/2025	RV00717914	JOSE DE FREITAS - PI
99	17/03/2025	17/04/2025	RV00717913	TERESINA - PI
100	17/03/2025	17/04/2025	RV00717912	GOIANIA - GO
101	17/03/2025	17/04/2025	RV00717911	FLORIANO - PI
102	17/03/2025	17/04/2025	RV00717910	JOSE DE FREITAS - PI
103	17/03/2025	17/04/2025	RV00717908	RIACHO FRIO - PI
104	17/03/2025	17/04/2025	RV00717905	PICOS - PI
105	17/03/2025	17/04/2025	RV00717904	PARNARAMA - MA
106	17/03/2025	17/04/2025	RV00717903	TERESINA - PI
107	17/03/2025	17/04/2025	RV00717902	TERESINA - PI
108	17/03/2025	17/04/2025	RV00717900	BATALHA - PI
109	17/03/2025	17/04/2025	RV00717899	MONSENHOR GIL - PI
110	17/03/2025	17/04/2025	RV00717889	TERESINA - PI
111	17/03/2025	17/04/2025	RV00717888	TERESINA - PI
112	17/03/2025	17/04/2025	RV00717887	MIRANDA DO NORTE - MA
113	17/03/2025	17/04/2025	RV00717885	TERESINA - PI
114	17/03/2025	17/04/2025	RV00717884	SAO PAULO - SP
115	17/03/2025	16/04/2025	RV00717880	TERESINA - PI
116	17/03/2025	16/04/2025	RV00717878	CAXIAS - MA
117	17/03/2025	16/04/2025	RV00717877	TERESINA - PI
118	17/03/2025	16/04/2025	RV00717871	ARAGUAINA - TO
119	17/03/2025	16/04/2025	RV00717867	BRASILEIRA - PI
120	17/03/2025	16/04/2025	RV00717866	TERESINA - PI
121	17/03/2025	16/04/2025	RV00717864	JOSELANDIA - MA
122	17/03/2025	16/04/2025	RV00717863	FLORIANO - PI
123	17/03/2025	16/04/2025	RV00717862	OSASCO - SP
124	17/03/2025	16/04/2025	RV00717860	JOCA MARQUES - PI
125	17/03/2025	16/04/2025	RV00717859	TERESINA - PI
126	17/03/2025	16/04/2025	RV00717858	PAJEU DO PIAUI - PI
127	17/03/2025	16/04/2025	RV00717857	SAO JOAO DO PIAUI - PI
128	17/03/2025	16/04/2025	RV00717855	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
129	17/03/2025	16/04/2025	RV00717854	ARAGUARI - MG
130	17/03/2025	16/04/2025	RV00717788	FRECHEIRINHA - CE
131	17/03/2025	16/04/2025	RV00717787	IMPERATRIZ - MA
132	17/03/2025	16/04/2025	RV00717785	PARNAIBA - PI
133	17/03/2025	16/04/2025	RV00717784	TERESINA - PI
134	17/03/2025	16/04/2025	RV00717783	TERESINA - PI
135	17/03/2025	16/04/2025	RV00717782	CAMPOS SALES - CE
136	17/03/2025	16/04/2025	RV00717780	JACOBINA DO PIAUI - PI
137	17/03/2025	16/04/2025	RV00717779	CAMPOS SALES - CE
138	17/03/2025	16/04/2025	RV00717778	IPIRANGA DO PIAUI - PI
139	17/03/2025	16/04/2025	RV00717776	IPIRANGA DO PIAUI - PI





140	17/03/2025	16/04/2025	RV00717775	PICOS - PI
141	17/03/2025	16/04/2025	RV00717774	TERESINA - PI
142	17/03/2025	16/04/2025	RV00717773	CAMPOS SALES - CE
143	17/03/2025	16/04/2025	RV00717772	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
144	17/03/2025	17/04/2025	RV00717770	TERESINA - PI
145	17/03/2025	17/04/2025	RV00717769	PARNAIBA - PI
146	17/03/2025	17/04/2025	RV00717768	JOCA MARQUES - PI
147	17/03/2025	17/04/2025	RV00717764	CAMPINAS - SP
148	17/03/2025	17/04/2025	RV00717762	BRASILIA - DF
149	17/03/2025	17/04/2025	RV00717761	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
150	17/03/2025	17/04/2025	RV00717760	TERESINA - PI
151	17/03/2025	17/04/2025	RV00717758	TERESINA - PI
152	17/03/2025	17/04/2025	RV00717755	BRASILIA - DF
153	17/03/2025	17/04/2025	RV00717754	TERESINA - PI
154	17/03/2025	17/04/2025	RV00717753	TERESINA - PI
155	17/03/2025	17/04/2025	RV00717752	RECIFE - PE
156	17/03/2025	17/04/2025	RV00717751	TERESINA - PI
157	17/03/2025	17/04/2025	RV00717750	TERESINA - PI
158	17/03/2025	17/04/2025	RV00717749	TERESINA - PI
159	17/03/2025	17/04/2025	RV00717748	BURITI DOS LOPES - PI
160	17/03/2025	17/04/2025	RV00717747	TERESINA - PI
161	17/03/2025	17/04/2025	RV00717745	PIRIPIRI - PI
162	17/03/2025	17/04/2025	RV00717744	CANTO DO BURITI - PI
163	17/03/2025	17/04/2025	RV00717742	TERESINA - PI
164	17/03/2025	16/04/2025	RV00717737	MARANHAOZINHO - MA
165	17/03/2025	17/04/2025	RV00717735	CONCEICAO DO CANINDE - PI
166	17/03/2025	17/04/2025	RV00717734	PARAUPEBAS - PA
167	17/03/2025	17/04/2025	RV00717727	TERESINA - PI
168	17/03/2025	16/04/2025	RV00717726	CRISTINO CASTRO - PI
169	17/03/2025	17/04/2025	RV00717725	PICOS - PI
170	17/03/2025	17/04/2025	RV00717724	ARARIPINA - PE
171	17/03/2025	17/04/2025	RV00717723	CARIRA - SE
172	17/03/2025	17/04/2025	RV00717722	GOIANIA - GO
173	17/03/2025	17/04/2025	RV00717721	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
174	17/03/2025	17/04/2025	RV00717720	FORMOSA - GO
175	17/03/2025	16/04/2025	RV00717718	PICOS - PI
176	17/03/2025	17/04/2025	RV00717717	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
177	17/03/2025	17/04/2025	RV00717716	ITAPIPOCA - CE
178	17/03/2025	17/04/2025	RV00717715	MARCOS PARENTE - PI
179	17/03/2025	17/04/2025	RV00717713	TERESINA - PI
180	17/03/2025	17/04/2025	RV00717712	TERESINA - PI
181	17/03/2025	17/04/2025	RV00717708	TERESINA - PI
182	17/03/2025	17/04/2025	RV00717707	RIBEIRAO PRETO - SP
183	17/03/2025	17/04/2025	RV00717706	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI





184	17/03/2025	17/04/2025	RV00717705	CONCEICAO DO CANINDE - PI
185	17/03/2025	16/04/2025	RV00717703	TERESINA - PI
186	17/03/2025	17/04/2025	RV00717702	RIBEIRAO PRETO - SP
187	17/03/2025	17/04/2025	RV00717700	CAMPO GRANDE - MS
188	17/03/2025	17/04/2025	RV00717698	SAO PAULO - SP
189	17/03/2025	17/04/2025	RV00717697	RECIFE - PE
190	17/03/2025	17/04/2025	RV00717696	OEIRAS - PI
191	17/03/2025	17/04/2025	RV00717695	SAO PAULO - SP
192	17/03/2025	17/04/2025	RV00717694	FLORIANO - PI
193	17/03/2025	17/04/2025	RV00717693	BRASILIA - DF
194	17/03/2025	17/04/2025	RV00717691	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
195	17/03/2025	17/04/2025	RV00717686	PILAO ARCADE - BA
196	17/03/2025	17/04/2025	RV00717684	TERESINA - PI
197	17/03/2025	17/04/2025	RV00717683	TERESINA - PI
198	17/03/2025	17/04/2025	RV00717682	TERESINA - PI
199	17/03/2025	17/04/2025	RV00717681	TERESINA - PI
200	17/03/2025	17/04/2025	RV00717676	OEIRAS - PI
201	17/03/2025	17/04/2025	RV00717674	TERESINA - PI
202	17/03/2025	17/04/2025	RV00717673	CODO - MA
203	17/03/2025	17/04/2025	RV00717670	TERESINA - PI
204	17/03/2025	17/04/2025	RV00717669	TERESINA - PI
205	17/03/2025	17/04/2025	RV00717665	SAO JOAO DA VARJOTA - PI
206	17/03/2025	17/04/2025	RV00717663	CAMPINAS DO PIAUI - PI
207	17/03/2025	17/04/2025	RV00717662	GUARULHOS - SP
208	17/03/2025	17/04/2025	RV00717661	TAUA - CE
209	17/03/2025	17/04/2025	RV00717659	TERESINA - PI
210	17/03/2025	17/04/2025	RV00717658	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
211	17/03/2025	17/04/2025	RV00717657	TERESINA - PI
212	17/03/2025	17/04/2025	RV00717656	PICOS - PI
213	17/03/2025	17/04/2025	RV00717655	TERESINA - PI
214	17/03/2025	17/04/2025	RV00717654	CORRENTE - PI
215	17/03/2025	17/04/2025	RV00717653	ITUIUTABA - MG
216	17/03/2025	16/04/2025	RV00717652	ITAQUAQUECETUBA - SP
217	17/03/2025	16/04/2025	RV00717650	TERESINA - PI
218	17/03/2025	16/04/2025	RV00717649	PICOS - PI
219	17/03/2025	17/04/2025	RV00717646	ITUIUTABA - MG
220	17/03/2025	17/04/2025	RV00717645	OEIRAS - PI
221	17/03/2025	17/04/2025	RV00717644	TERESINA - PI
222	17/03/2025	17/04/2025	RV00717642	OEIRAS - PI
223	17/03/2025	17/04/2025	RV00717641	PICOS - PI
224	17/03/2025	17/04/2025	RV00717640	FLORIANOPOLIS - SC
225	17/03/2025	17/04/2025	RV00717638	TERESINA - PI
226	17/03/2025	17/04/2025	RV00717637	PAES LANDIM - PI
227	17/03/2025	17/04/2025	RV00717635	FLORIANOPOLIS - SC





228	17/03/2025	16/04/2025	RV00718112	PALMAS - TO
229	17/03/2025	16/04/2025	RV00718111	RIBEIRO GONCALVES - PI
230	17/03/2025	16/04/2025	RV00718110	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
231	17/03/2025	16/04/2025	RV00718109	BARRAS - PI
232	17/03/2025	16/04/2025	RV00718108	TERESINA - PI
233	17/03/2025	16/04/2025	RV00718107	TERESINA - PI
234	17/03/2025	16/04/2025	RV00718106	TERESINA - PI
235	17/03/2025	16/04/2025	RV00718104	TERESINA - PI
236	17/03/2025	16/04/2025	RV00718102	FORTUNA - MA
237	17/03/2025	16/04/2025	RV00718099	TIMON - MA
238	17/03/2025	16/04/2025	RV00718098	TERESINA - PI
239	17/03/2025	16/04/2025	RV00718097	JACOBINA DO PIAUI - PI
240	17/03/2025	16/04/2025	RV00718096	PARNAIBA - PI
241	17/03/2025	16/04/2025	RV00718095	TERESINA - PI
242	17/03/2025	16/04/2025	RV00718092	FLORIANO - PI
243	17/03/2025	16/04/2025	RV00718090	TERESINA - PI
244	17/03/2025	16/04/2025	RV00718087	IBIAPINA - CE
245	17/03/2025	16/04/2025	RV00718086	TERESINA - PI
246	17/03/2025	16/04/2025	RV00718085	JOSE DE FREITAS - PI
247	17/03/2025	16/04/2025	RV00718084	COCAL DE TELHA - PI
248	17/03/2025	16/04/2025	RV00718083	SAO JOAO DO CARU - MA
249	17/03/2025	16/04/2025	RV00718082	CAMPINAS - SP
250	17/03/2025	16/04/2025	RV00718081	TERESINA - PI
251	17/03/2025	16/04/2025	RV00718079	PARNAIBA - PI
252	17/03/2025	16/04/2025	RV00718078	TERESINA - PI
253	17/03/2025	16/04/2025	RV00718077	BARRAS - PI
254	17/03/2025	16/04/2025	RV00718076	TERESINA - PI
255	17/03/2025	16/04/2025	RV00718075	TERESINA - PI
256	17/03/2025	16/04/2025	RV00718074	PARNAIBA - PI
257	17/03/2025	16/04/2025	RV00718073	PARNAIBA - PI
258	17/03/2025	16/04/2025	RV00718071	TERESINA - PI
259	17/03/2025	16/04/2025	RV00718070	TERESINA - PI
260	17/03/2025	16/04/2025	RV00718068	PIRIPIRI - PI
261	17/03/2025	16/04/2025	RV00718067	BELEM - PA
262	17/03/2025	16/04/2025	RV00718066	CAXIAS - MA
263	17/03/2025	16/04/2025	RV00718065	PARNAIBA - PI
264	17/03/2025	16/04/2025	RV00718064	MARACANAU - CE
265	17/03/2025	16/04/2025	RV00718063	BRASILIA - DF
266	17/03/2025	16/04/2025	RV00718061	PARNAIBA - PI
267	17/03/2025	16/04/2025	RV00718060	TERESINA - PI
268	17/03/2025	16/04/2025	RV00718058	PARNAIBA - PI
269	17/03/2025	16/04/2025	RV00718059	TERESINA - PI
270	17/03/2025	16/04/2025	RV00718057	TERESINA - PI
271	17/03/2025	16/04/2025	RV00718056	TERESINA - PI





272	17/03/2025	16/04/2025	RV00718055	TERESINA - PI
273	17/03/2025	16/04/2025	RV00717852	TERESINA - PI
274	17/03/2025	16/04/2025	RV00717853	TERESINA - PI
275	17/03/2025	16/04/2025	RV00717851	TERESINA - PI
276	17/03/2025	16/04/2025	RV00717850	TERESINA - PI
277	17/03/2025	16/04/2025	RV00717847	PARNAIBA - PI
278	17/03/2025	16/04/2025	RV00717846	TERESINA - PI
279	17/03/2025	16/04/2025	RV00717845	SAO LUIS - MA
280	17/03/2025	16/04/2025	RV00717844	TERESINA - PI
281	17/03/2025	16/04/2025	RV00717843	TERESINA - PI
282	17/03/2025	16/04/2025	RV00717842	TERESINA - PI
283	17/03/2025	16/04/2025	RV00717840	JOSE DE FREITAS - PI
284	17/03/2025	16/04/2025	RV00717839	PARNAIBA - PI
285	17/03/2025	16/04/2025	RV00717836	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
286	17/03/2025	16/04/2025	RV00717835	PARNARAMA - MA
287	17/03/2025	16/04/2025	RV00717833	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
288	17/03/2025	16/04/2025	RV00717832	TERESINA - PI
289	17/03/2025	16/04/2025	RV00717831	DIRCEU ARCOVERDE - PI
290	17/03/2025	16/04/2025	RV00717829	PAES LANDIM - PI
291	17/03/2025	16/04/2025	RV00717827	TERESINA - PI
292	17/03/2025	16/04/2025	RV00717825	TERESINA - PI
293	17/03/2025	16/04/2025	RV00717824	PARNARAMA - MA
294	17/03/2025	16/04/2025	RV00717823	REMANSO - BA
295	17/03/2025	16/04/2025	RV00717822	SAO JOAO DO PIAUI - PI
296	17/03/2025	16/04/2025	RV00717821	TERESINA - PI
297	17/03/2025	16/04/2025	RV00717820	CURIMATA - PI
298	17/03/2025	16/04/2025	RV00717819	TERESINA - PI
299	17/03/2025	16/04/2025	RV00717818	BOM JESUS - PI
300	17/03/2025	16/04/2025	RV00717817	PICOS - PI
301	17/03/2025	16/04/2025	RV00717816	TERESINA - PI
302	17/03/2025	16/04/2025	RV00717814	COELHO NETO - MA
303	17/03/2025	16/04/2025	RV00717813	TERESINA - PI
304	17/03/2025	16/04/2025	RV00717808	IGUATU - CE
305	17/03/2025	16/04/2025	RV00717807	TERESINA - PI
306	17/03/2025	16/04/2025	RV00717806	MANCIO LIMA - AC
307	17/03/2025	16/04/2025	RV00717804	CORRENTE - PI
308	17/03/2025	17/04/2025	RV00717801	BARRAS - PI
309	17/03/2025	17/04/2025	RV00717800	CORRENTE - PI
310	17/03/2025	16/04/2025	RV00717799	PALMAS - TO
311	17/03/2025	16/04/2025	RV00717798	PARNAIBA - PI
312	17/03/2025	16/04/2025	RV00717796	BARRETOS - SP
313	17/03/2025	16/04/2025	RV00717795	IMPERATRIZ - MA
314	17/03/2025	16/04/2025	RV00717794	ARARAQUARA - SP
315	17/03/2025	16/04/2025	RV00717791	TERESINA - PI



316	17/03/2025	16/04/2025	RV00717789	TABOAO DA SERRA - SP
317	17/03/2025	17/04/2025	RV00717633	RECIFE - PE
318	17/03/2025	17/04/2025	RV00717632	TERESINA - PI
319	17/03/2025	17/04/2025	RV00717630	FRANCISCO BELTRAO - PR
320	17/03/2025	17/04/2025	RV00717629	SAO PAULO - SP
321	17/03/2025	17/04/2025	RV00717628	TERESINA - PI
322	17/03/2025	17/04/2025	RV00717625	FEIRA DE SANTANA - BA
323	17/03/2025	17/04/2025	RV00717624	CANDEIAS - BA
324	17/03/2025	17/04/2025	RV00717622	TIMON - MA
325	17/03/2025	17/04/2025	RV00717621	BLUMENAU - SC
326	17/03/2025	17/04/2025	RV00717620	RIBEIRAO PRETO - SP
327	17/03/2025	17/04/2025	RV00717619	PICOS - PI
328	17/03/2025	17/04/2025	RV00717614	SANTA MARIA DO PARA - PA
329	17/03/2025	17/04/2025	RV00717613	OEIRAS - PI
330	17/03/2025	17/04/2025	RV00717612	PETROLINA - PE
331	17/03/2025	17/04/2025	RV00717610	SUSSUAPARA - PI
332	17/03/2025	17/04/2025	RV00717609	ARAGUAINA - TO
333	17/03/2025	17/04/2025	RV00717608	SAO JOAO DO PIAUI - PI
334	17/03/2025	16/04/2025	RV00717606	BELEM - PA
335	17/03/2025	16/04/2025	RV00717605	CARAPICUIBA - SP
336	17/03/2025	17/04/2025	RV00717599	MARACANAU - CE
337	17/03/2025	17/04/2025	RV00717598	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
338	17/03/2025	17/04/2025	RV00717594	INHUMA - PI
339	17/03/2025	17/04/2025	RV00717593	NOVA SANTA RITA - PI
340	17/03/2025	17/04/2025	RV00717592	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6039, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.





Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2025	16/04/2025	RV00720127	BRASILIA - DF
2	17/03/2025	16/04/2025	RV00720126	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
3	17/03/2025	16/04/2025	RV00720125	SAO JOAO DO PIAUI - PI
4	17/03/2025	16/04/2025	RV00720124	TERESINA - PI
5	17/03/2025	16/04/2025	RV00720123	PAULO RAMOS - MA
6	17/03/2025	16/04/2025	RV00720121	PALMEIRAIS - PI
7	17/03/2025	16/04/2025	RV00720118	SAO PAULO - SP
8	17/03/2025	16/04/2025	RV00720117	TERESINA - PI
9	17/03/2025	16/04/2025	RV00720116	UNIAO - PI
10	17/03/2025	16/04/2025	RV00720115	LUIS CORREIA - PI
11	17/03/2025	16/04/2025	RV00720114	PIRIPIRI - PI
12	17/03/2025	16/04/2025	RV00720113	TERESINA - PI
13	17/03/2025	16/04/2025	RV00720112	FLORIANO - PI
14	17/03/2025	16/04/2025	RV00720110	TERESINA - PI
15	17/03/2025	16/04/2025	RV00720109	ALEGRETE DO PIAUI - PI
16	17/03/2025	16/04/2025	RV00720108	TERESINA - PI
17	17/03/2025	16/04/2025	RV00720107	PIRIPIRI - PI
18	17/03/2025	16/04/2025	RV00720106	TERESINA - PI
19	17/03/2025	16/04/2025	RV00720105	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
20	17/03/2025	16/04/2025	RV00720104	TERESINA - PI
21	17/03/2025	16/04/2025	RV00720102	SANTA CRUZ - PE
22	17/03/2025	16/04/2025	RV00720101	TERESINA - PI
23	17/03/2025	16/04/2025	RV00720100	TERESINA - PI
24	17/03/2025	16/04/2025	RV00720099	AGUA BRANCA - PI
25	17/03/2025	16/04/2025	RV00720098	MONTE CARMELO - MG
26	17/03/2025	16/04/2025	RV00720097	PORTO - PI
27	17/03/2025	16/04/2025	RV00720096	TERESINA - PI
28	17/03/2025	16/04/2025	RV00720094	TERESINA - PI
29	17/03/2025	16/04/2025	RV00720093	BRASILIA - DF
30	17/03/2025	16/04/2025	RV00720092	TERESINA - PI
31	17/03/2025	16/04/2025	RV00720091	TERESINA - PI
32	17/03/2025	16/04/2025	RV00720090	TERESINA - PI
33	17/03/2025	16/04/2025	RV00720087	DOM INOCENCIO - PI
34	17/03/2025	16/04/2025	RV00720086	TERESINA - PI
35	17/03/2025	16/04/2025	RV00720085	ILHA GRANDE - PI
36	17/03/2025	16/04/2025	RV00720084	AGUA BRANCA - PI
37	17/03/2025	16/04/2025	RV00720083	TERESINA - PI
38	17/03/2025	16/04/2025	RV00720082	BARRAS - PI
39	17/03/2025	16/04/2025	RV00720078	CRICIUMA - SC
40	17/03/2025	16/04/2025	RV00720076	FRONTEIRAS - PI
41	17/03/2025	16/04/2025	RV00720074	TERESINA - PI
42	17/03/2025	16/04/2025	RV00720073	BARRAS - PI
43	17/03/2025	16/04/2025	RV00720072	VIDEIRA - SC





44	17/03/2025	16/04/2025	RV00720071	TERESINA - PI
45	17/03/2025	16/04/2025	RV00720070	CANTO DO BURITI - PI
46	17/03/2025	16/04/2025	RV00720068	LUZILANDIA - PI
47	17/03/2025	16/04/2025	RV00720065	BARRAS - PI
48	17/03/2025	16/04/2025	RV00720064	INDAIATUBA - SP
49	17/03/2025	16/04/2025	RV00720063	TRINDADE - PE
50	17/03/2025	16/04/2025	RV00720061	TERESINA - PI
51	17/03/2025	16/04/2025	RV00720060	TRINDADE - PE
52	17/03/2025	16/04/2025	RV00720059	PIRACURUCA - PI
53	17/03/2025	16/04/2025	RV00720058	MATIAS OLIMPIO - PI
54	17/03/2025	16/04/2025	RV00720057	TERESINA - PI
55	17/03/2025	16/04/2025	RV00720056	PARNAIBA - PI
56	17/03/2025	16/04/2025	RV00720054	MOCOCA - SP
57	17/03/2025	16/04/2025	RV00720052	TERESINA - PI
58	17/03/2025	16/04/2025	RV00720051	TERESINA - PI
59	17/03/2025	16/04/2025	RV00720049	BRASILIA - DF
60	17/03/2025	16/04/2025	RV00720047	JOSE DE FREITAS - PI
61	17/03/2025	16/04/2025	RV00720046	IMPERATRIZ - MA
62	17/03/2025	16/04/2025	RV00720045	TERESINA - PI
63	17/03/2025	16/04/2025	RV00720044	PARNARAMA - MA
64	17/03/2025	16/04/2025	RV00720043	URUCUI - PI
65	17/03/2025	16/04/2025	RV00720042	SAO PAULO - SP
66	17/03/2025	16/04/2025	RV00720041	SAO JOAO DOS PATOS - MA
67	17/03/2025	16/04/2025	RV00720040	PARNARAMA - MA
68	17/03/2025	16/04/2025	RV00720039	SALGUEIRO - PE
69	17/03/2025	16/04/2025	RV00720038	PARNARAMA - MA
70	17/03/2025	16/04/2025	RV00720036	TERESINA - PI
71	17/03/2025	16/04/2025	RV00720035	TERESINA - PI
72	17/03/2025	16/04/2025	RV00720034	TERESINA - PI
73	17/03/2025	16/04/2025	RV00720032	IMPERATRIZ - MA
74	17/03/2025	16/04/2025	RV00720031	TERESINA - PI
75	17/03/2025	16/04/2025	RV00720030	SAO JOSE DO PEIXE - PI
76	17/03/2025	16/04/2025	RV00720029	TERESINA - PI
77	17/03/2025	16/04/2025	RV00720028	TERESINA - PI
78	17/03/2025	16/04/2025	RV00720027	LUZILANDIA - PI
79	17/03/2025	16/04/2025	RV00720026	BARREIRAS - BA
80	17/03/2025	16/04/2025	RV00720025	CORRENTE - PI
81	17/03/2025	16/04/2025	RV00720024	TERESINA - PI
82	17/03/2025	16/04/2025	RV00720023	SALVADOR - BA
83	17/03/2025	16/04/2025	RV00720022	BARRAS - PI
84	17/03/2025	16/04/2025	RV00720017	REMANSO - BA
85	17/03/2025	16/04/2025	RV00720015	TERESINA - PI
86	17/03/2025	16/04/2025	RV00720014	MIGUEL ALVES - PI
87	17/03/2025	16/04/2025	RV00720011	GILBUES - PI





88	17/03/2025	16/04/2025	RV00720010	PARNARAMA - MA
89	17/03/2025	16/04/2025	RV00719907	PARNAIBA - PI
90	17/03/2025	16/04/2025	RV00719906	TERESINA - PI
91	17/03/2025	16/04/2025	RV00719905	TERESINA - PI
92	17/03/2025	16/04/2025	RV00719903	TERESINA - PI
93	17/03/2025	16/04/2025	RV00719902	FORTALEZA - CE
94	17/03/2025	16/04/2025	RV00719901	TERESINA - PI
95	17/03/2025	16/04/2025	RV00719900	TERESINA - PI
96	17/03/2025	16/04/2025	RV00719899	PARNAIBA - PI
97	17/03/2025	16/04/2025	RV00719898	TERESINA - PI
98	17/03/2025	16/04/2025	RV00719897	ANGICAL DO PIAUI - PI
99	17/03/2025	16/04/2025	RV00719895	TERESINA - PI
100	17/03/2025	16/04/2025	RV00719894	TERESINA - PI
101	17/03/2025	16/04/2025	RV00719893	GUARACIABA DO NORTE - CE
102	17/03/2025	16/04/2025	RV00719892	PARNAIBA - PI
103	17/03/2025	16/04/2025	RV00719891	PLANALTINA - GO
104	17/03/2025	16/04/2025	RV00719889	TABOAO DA SERRA - SP
105	17/03/2025	16/04/2025	RV00719888	PIRACURUCA - PI
106	17/03/2025	16/04/2025	RV00719887	LUZILANDIA - PI
107	17/03/2025	16/04/2025	RV00719886	TERESINA - PI
108	17/03/2025	16/04/2025	RV00719885	TERESINA - PI
109	17/03/2025	16/04/2025	RV00719884	TERESINA - PI
110	17/03/2025	16/04/2025	RV00719883	TERESINA - PI
111	17/03/2025	16/04/2025	RV00719881	BRASIL NOVO - PA
112	17/03/2025	16/04/2025	RV00719879	CORRENTE - PI
113	17/03/2025	16/04/2025	RV00719878	TERESINA - PI
114	17/03/2025	16/04/2025	RV00719874	TERESINA - PI
115	17/03/2025	16/04/2025	RV00719873	PICOS - PI
116	17/03/2025	16/04/2025	RV00719871	TERESINA - PI
117	17/03/2025	16/04/2025	RV00719867	PIRACURUCA - PI
118	17/03/2025	16/04/2025	RV00719865	TERESINA - PI
119	17/03/2025	16/04/2025	RV00719863	BRASILIA - DF
120	17/03/2025	16/04/2025	RV00719860	CANTO DO BURITI - PI
121	17/03/2025	16/04/2025	RV00719859	TERESINA - PI
122	17/03/2025	16/04/2025	RV00719857	LUIS CORREIA - PI
123	17/03/2025	16/04/2025	RV00719856	TERESINA - PI
124	17/03/2025	16/04/2025	RV00719855	ITAUEIRA - PI
125	17/03/2025	16/04/2025	RV00719854	BARRAS - PI
126	17/03/2025	16/04/2025	RV00719853	MOGI-GUACU - SP
127	17/03/2025	16/04/2025	RV00719852	TERESINA - PI
128	17/03/2025	16/04/2025	RV00719851	COCAL - PI
129	17/03/2025	16/04/2025	RV00719850	MADEIRO - PI
130	17/03/2025	16/04/2025	RV00719849	CORRENTE - PI
131	17/03/2025	16/04/2025	RV00719846	SAO LUIS - MA





132	17/03/2025	16/04/2025	RV00719845	PORTO - PI
133	17/03/2025	16/04/2025	RV00719844	PARNAIBA - PI
134	17/03/2025	16/04/2025	RV00719843	BRASILIA - DF
135	17/03/2025	16/04/2025	RV00719841	TERESINA - PI
136	17/03/2025	16/04/2025	RV00719839	UNIAO - PI
137	17/03/2025	16/04/2025	RV00719837	TERESINA - PI
138	17/03/2025	16/04/2025	RV00719836	TERESINA - PI
139	17/03/2025	16/04/2025	RV00719834	PARNAIBA - PI
140	17/03/2025	16/04/2025	RV00719832	TERESINA - PI
141	17/03/2025	16/04/2025	RV00719831	PARNAIBA - PI
142	17/03/2025	16/04/2025	RV00719830	PARNAIBA - PI
143	17/03/2025	16/04/2025	RV00719829	UNIAO - PI
144	17/03/2025	16/04/2025	RV00719827	TERESINA - PI
145	17/03/2025	16/04/2025	RV00719826	PARNAIBA - PI
146	17/03/2025	16/04/2025	RV00719825	TERESINA - PI
147	17/03/2025	16/04/2025	RV00719823	LUZILANDIA - PI
148	17/03/2025	16/04/2025	RV00719822	TERESINA - PI
149	17/03/2025	16/04/2025	RV00719821	ESPERANTINA - PI
150	17/03/2025	16/04/2025	RV00719820	MATOES - MA
151	17/03/2025	16/04/2025	RV00719819	TERESINA - PI
152	17/03/2025	16/04/2025	RV00719817	TERESINA - PI
153	17/03/2025	16/04/2025	RV00719816	TERESINA - PI
154	17/03/2025	16/04/2025	RV00719815	NAZARE DO PIAUI - PI
155	17/03/2025	16/04/2025	RV00719814	PIRIPIRI - PI
156	17/03/2025	16/04/2025	RV00719813	MATOES - MA
157	17/03/2025	16/04/2025	RV00719811	TERESINA - PI
158	17/03/2025	16/04/2025	RV00719810	PEDRO II - PI
159	17/03/2025	16/04/2025	RV00719808	TERESINA - PI
160	17/03/2025	16/04/2025	RV00719807	TERESINA - PI
161	17/03/2025	16/04/2025	RV00719805	BATALHA - PI
162	17/03/2025	16/04/2025	RV00719804	RONDONOPOLIS - MT
163	17/03/2025	16/04/2025	RV00719803	CASTANHAL - PA
164	17/03/2025	16/04/2025	RV00719802	PAES LANDIM - PI
165	17/03/2025	16/04/2025	RV00719801	TERESINA - PI
166	17/03/2025	16/04/2025	RV00719799	TERESINA - PI
167	17/03/2025	16/04/2025	RV00719798	TERESINA - PI
168	17/03/2025	16/04/2025	RV00719797	CURITIBA - PR
169	17/03/2025	16/04/2025	RV00719796	BACABAL - MA
170	17/03/2025	16/04/2025	RV00719794	TERESINA - PI
171	17/03/2025	16/04/2025	RV00719793	JUCATI - PE
172	17/03/2025	16/04/2025	RV00719789	ITAUEIRA - PI
173	17/03/2025	16/04/2025	RV00719787	TERESINA - PI
174	17/03/2025	16/04/2025	RV00719786	TERESINA - PI
175	17/03/2025	16/04/2025	RV00719785	TERESINA - PI





176	17/03/2025	16/04/2025	RV00719784	TERESINA - PI
177	17/03/2025	16/04/2025	RV00719783	TERESINA - PI
178	17/03/2025	16/04/2025	RV00719782	ARARIPINA - PE
179	17/03/2025	16/04/2025	RV00719781	PICOS - PI
180	17/03/2025	16/04/2025	RV00719780	TERESINA - PI
181	17/03/2025	16/04/2025	RV00719779	SAO PAULO - SP
182	17/03/2025	16/04/2025	RV00719778	TERESINA - PI
183	17/03/2025	16/04/2025	RV00719777	MATOES - MA
184	17/03/2025	16/04/2025	RV00719776	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
185	17/03/2025	16/04/2025	RV00719773	MATOES - MA
186	17/03/2025	16/04/2025	RV00719770	ITAUEIRA - PI
187	17/03/2025	16/04/2025	RV00719768	SAO PAULO - SP
188	17/03/2025	16/04/2025	RV00719767	PEDRO II - PI
189	17/03/2025	16/04/2025	RV00719766	CAMPO MAIOR - PI
190	17/03/2025	16/04/2025	RV00719763	PEDRO II - PI
191	17/03/2025	16/04/2025	RV00719762	TERESINA - PI
192	17/03/2025	16/04/2025	RV00719761	TERESINA - PI
193	17/03/2025	16/04/2025	RV00719756	ESPERANTINA - PI
194	17/03/2025	16/04/2025	RV00719755	TERESINA - PI
195	17/03/2025	16/04/2025	RV00719754	FLORIANO - PI
196	17/03/2025	16/04/2025	RV00719753	JOSE DE FREITAS - PI
197	17/03/2025	16/04/2025	RV00719751	PORTO - PI
198	17/03/2025	16/04/2025	RV00719749	TERESINA - PI
199	17/03/2025	16/04/2025	RV00719748	JOSE DE FREITAS - PI
200	17/03/2025	16/04/2025	RV00719747	TERESINA - PI
201	17/03/2025	16/04/2025	RV00719746	TERESINA - PI
202	17/03/2025	16/04/2025	RV00719744	JUAZEIRO DO NORTE - CE
203	17/03/2025	16/04/2025	RV00718243	TERESINA - PI
204	17/03/2025	16/04/2025	RV00718241	TERESINA - PI
205	17/03/2025	16/04/2025	RV00718236	LUZILANDIA - PI
206	17/03/2025	16/04/2025	RV00718234	TERESINA - PI
207	17/03/2025	16/04/2025	RV00718233	TERESINA - PI
208	17/03/2025	16/04/2025	RV00718232	TERESINA - PI
209	17/03/2025	16/04/2025	RV00718230	TERESINA - PI
210	17/03/2025	16/04/2025	RV00718228	TERESINA - PI
211	17/03/2025	16/04/2025	RV00718227	PARNAIBA - PI
212	17/03/2025	16/04/2025	RV00718225	TERESINA - PI
213	17/03/2025	16/04/2025	RV00718224	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
214	17/03/2025	16/04/2025	RV00718223	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
215	17/03/2025	16/04/2025	RV00718222	TERESINA - PI
216	17/03/2025	16/04/2025	RV00718221	TERESINA - PI
217	17/03/2025	16/04/2025	RV00718220	BRASILIA - DF
218	17/03/2025	16/04/2025	RV00718218	FRECHEIRINHA - CE
219	17/03/2025	16/04/2025	RV00718217	ARAGUAINA - TO





220	17/03/2025	16/04/2025	RV00718216	TERESINA - PI
221	17/03/2025	16/04/2025	RV00718213	TERESINA - PI
222	17/03/2025	16/04/2025	RV00718211	SAO LUIS - MA
223	17/03/2025	16/04/2025	RV00718210	TERESINA - PI
224	17/03/2025	16/04/2025	RV00718204	PADRE MARCOS - PI
225	17/03/2025	16/04/2025	RV00718203	FLORIANO - PI
226	17/03/2025	16/04/2025	RV00718202	PETROLINA - PE
227	17/03/2025	16/04/2025	RV00718199	UNIAO - PI
228	17/03/2025	16/04/2025	RV00718198	BRASILIA - DF
229	17/03/2025	16/04/2025	RV00718197	TERESINA - PI
230	17/03/2025	16/04/2025	RV00718195	RIO DE JANEIRO - RJ
231	17/03/2025	16/04/2025	RV00718194	TERESINA - PI
232	17/03/2025	16/04/2025	RV00718193	TERESINA - PI
233	17/03/2025	16/04/2025	RV00718192	SAO LUIS - MA
234	17/03/2025	16/04/2025	RV00718191	FORTUNA - MA
235	17/03/2025	16/04/2025	RV00718190	TERESINA - PI
236	17/03/2025	16/04/2025	RV00718189	SAO LUIS - MA
237	17/03/2025	16/04/2025	RV00718185	CANTO DO BURITI - PI
238	17/03/2025	16/04/2025	RV00718184	TERESINA - PI
239	17/03/2025	16/04/2025	RV00718182	FLORIANO - PI
240	17/03/2025	16/04/2025	RV00718178	TERESINA - PI
241	17/03/2025	16/04/2025	RV00718177	RECIFE - PE
242	17/03/2025	16/04/2025	RV00718176	TERESINA - PI
243	17/03/2025	16/04/2025	RV00718175	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
244	17/03/2025	16/04/2025	RV00718174	TERESINA - PI
245	17/03/2025	16/04/2025	RV00718173	FLORIANOPOLIS - SC
246	17/03/2025	16/04/2025	RV00718169	TERESINA - PI
247	17/03/2025	16/04/2025	RV00718166	TAUA - CE
248	17/03/2025	16/04/2025	RV00718165	TERESINA - PI
249	17/03/2025	16/04/2025	RV00718163	TERESINA - PI
250	17/03/2025	16/04/2025	RV00718162	FLORIANO - PI
251	17/03/2025	16/04/2025	RV00718161	TERESINA - PI
252	17/03/2025	16/04/2025	RV00718160	TERESINA - PI
253	17/03/2025	16/04/2025	RV00718159	BALSAS - MA
254	17/03/2025	16/04/2025	RV00718158	TERESINA - PI
255	17/03/2025	16/04/2025	RV00720009	PARNARAMA - MA
256	17/03/2025	16/04/2025	RV00720008	TERESINA - PI
257	17/03/2025	16/04/2025	RV00720006	TERESINA - PI
258	17/03/2025	16/04/2025	RV00720004	TERESINA - PI
259	17/03/2025	16/04/2025	RV00720003	TERESINA - PI
260	17/03/2025	16/04/2025	RV00720002	TERESINA - PI
261	17/03/2025	16/04/2025	RV00720001	BODOCO - PE
262	17/03/2025	16/04/2025	RV00720000	TERESINA - PI
263	17/03/2025	16/04/2025	RV00719996	TERESINA - PI





264	17/03/2025	16/04/2025	RV00719995	TERESINA - PI
265	17/03/2025	16/04/2025	RV00719994	TERESINA - PI
266	17/03/2025	16/04/2025	RV00719993	TERESINA - PI
267	17/03/2025	16/04/2025	RV00719992	TERESINA - PI
268	17/03/2025	16/04/2025	RV00719991	TERESINA - PI
269	17/03/2025	16/04/2025	RV00719988	TERESINA - PI
270	17/03/2025	16/04/2025	RV00719984	TERESINA - PI
271	17/03/2025	16/04/2025	RV00719982	TERESINA - PI
272	17/03/2025	16/04/2025	RV00719980	TERESINA - PI
273	17/03/2025	16/04/2025	RV00719979	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
274	17/03/2025	16/04/2025	RV00719978	CANTO DO BURITI - PI
275	17/03/2025	16/04/2025	RV00719975	TERESINA - PI
276	17/03/2025	16/04/2025	RV00719974	TERESINA - PI
277	17/03/2025	16/04/2025	RV00719972	CORRENTE - PI
278	17/03/2025	16/04/2025	RV00719971	TERESINA - PI
279	17/03/2025	17/04/2025	RV00719970	CARIRA - SE
280	17/03/2025	16/04/2025	RV00719969	TERESINA - PI
281	17/03/2025	16/04/2025	RV00719967	TIANGUA - CE
282	17/03/2025	16/04/2025	RV00719965	COIVARAS - PI
283	17/03/2025	16/04/2025	RV00719963	CAXIAS - MA
284	17/03/2025	16/04/2025	RV00719962	ITAPISSUMA - PE
285	17/03/2025	16/04/2025	RV00719960	TERESINA - PI
286	17/03/2025	16/04/2025	RV00719959	BRASILIA - DF
287	17/03/2025	16/04/2025	RV00719957	PIRIPIRI - PI
288	17/03/2025	16/04/2025	RV00719955	FORTALEZA - CE
289	17/03/2025	16/04/2025	RV00719953	TERESINA - PI
290	17/03/2025	16/04/2025	RV00719951	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
291	17/03/2025	16/04/2025	RV00719948	PEDRO II - PI
292	17/03/2025	16/04/2025	RV00719947	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
293	17/03/2025	16/04/2025	RV00719946	PORTO - PI
294	17/03/2025	16/04/2025	RV00719945	LUZILANDIA - PI
295	17/03/2025	16/04/2025	RV00719944	TERESINA - PI
296	17/03/2025	16/04/2025	RV00719943	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
297	17/03/2025	16/04/2025	RV00719941	TERESINA - PI
298	17/03/2025	16/04/2025	RV00719940	PIRIPIRI - PI
299	17/03/2025	16/04/2025	RV00719938	FLORIANO - PI
300	17/03/2025	16/04/2025	RV00719937	MIGUEL ALVES - PI
301	17/03/2025	16/04/2025	RV00719936	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
302	17/03/2025	16/04/2025	RV00719935	LUZILANDIA - PI
303	17/03/2025	16/04/2025	RV00719934	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
304	17/03/2025	16/04/2025	RV00719933	PARNAIBA - PI
305	17/03/2025	16/04/2025	RV00719932	OURICURI - PE
306	17/03/2025	16/04/2025	RV00719931	ARARIPINA - PE
307	17/03/2025	16/04/2025	RV00719930	TERESINA - PI



308	17/03/2025	16/04/2025	RV00719929	TERESINA - PI
309	17/03/2025	16/04/2025	RV00719927	TERESINA - PI
310	17/03/2025	16/04/2025	RV00719926	PARNAIBA - PI
311	17/03/2025	16/04/2025	RV00719925	TERESINA - PI
312	17/03/2025	16/04/2025	RV00719924	TERESINA - PI
313	17/03/2025	16/04/2025	RV00719921	TERESINA - PI
314	17/03/2025	16/04/2025	RV00719920	TERESINA - PI
315	17/03/2025	16/04/2025	RV00719918	CORRENTE - PI
316	17/03/2025	16/04/2025	RV00719917	TERESINA - PI
317	17/03/2025	16/04/2025	RV00719915	COCAL - PI
318	17/03/2025	16/04/2025	RV00719914	PARNAIBA - PI
319	17/03/2025	16/04/2025	RV00719913	TERESINA - PI
320	17/03/2025	16/04/2025	RV00719911	TERESINA - PI
321	17/03/2025	16/04/2025	RV00719909	TERESINA - PI
322	17/03/2025	16/04/2025	RV00718156	BALSAS - MA
323	17/03/2025	16/04/2025	RV00718155	TERESINA - PI
324	17/03/2025	16/04/2025	RV00718154	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
325	17/03/2025	16/04/2025	RV00718149	JOAO PESSOA - PB
326	17/03/2025	16/04/2025	RV00718148	RIO DE JANEIRO - RJ
327	17/03/2025	16/04/2025	RV00718147	TERESINA - PI
328	17/03/2025	16/04/2025	RV00718146	FORTALEZA - CE
329	17/03/2025	16/04/2025	RV00718144	BATALHA - PI
330	17/03/2025	16/04/2025	RV00718141	BARAO DE GRAJAU - MA
331	17/03/2025	16/04/2025	RV00718139	NAZARIA - PI
332	17/03/2025	16/04/2025	RV00718138	PARNAIBA - PI
333	17/03/2025	16/04/2025	RV00718137	PARNAIBA - PI
334	17/03/2025	16/04/2025	RV00718136	TERESINA - PI
335	17/03/2025	16/04/2025	RV00718133	TERESINA - PI
336	17/03/2025	16/04/2025	RV00718129	SAO LUIS - MA
337	17/03/2025	16/04/2025	RV00718127	ARAGUAINA - TO
338	17/03/2025	16/04/2025	RV00718126	TERESINA - PI
339	17/03/2025	16/04/2025	RV00718123	PARNAIBA - PI
340	17/03/2025	16/04/2025	RV00718121	TERESINA - PI
341	17/03/2025	16/04/2025	RV00718120	PARNAIBA - PI
342	17/03/2025	16/04/2025	RV00718119	TERESINA - PI
343	17/03/2025	16/04/2025	RV00718117	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
344	17/03/2025	16/04/2025	RV00718116	TRINDADE - PE
345	17/03/2025	16/04/2025	RV00718114	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6040, datada de 18 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/03/2025	17/04/2025	RV00718278	TERESINA - PI
2	17/03/2025	16/04/2025	RV00720486	FORMOSA - GO
3	17/03/2025	16/04/2025	RV00720485	CANTO DO BURITI - PI
4	17/03/2025	16/04/2025	RV00720484	DIVINOPOLIS DE GOIAS - GO
5	17/03/2025	16/04/2025	RV00720482	FLORIANO - PI
6	17/03/2025	16/04/2025	RV00720481	SOBRAL - CE
7	17/03/2025	16/04/2025	RV00720480	PIRIPIRI - PI
8	17/03/2025	16/04/2025	RV00720479	PIRACURUCA - PI
9	17/03/2025	16/04/2025	RV00720472	TERESINA - PI
10	17/03/2025	16/04/2025	RV00720471	TERESINA - PI
11	17/03/2025	16/04/2025	RV00720456	TERESINA - PI
12	17/03/2025	16/04/2025	RV00720382	SANTANA DE PARNAIBA - SP
13	17/03/2025	16/04/2025	RV00720381	BRASILIA - DF
14	17/03/2025	16/04/2025	RV00720380	TERESINA - PI
15	17/03/2025	16/04/2025	RV00720361	ANAPOLIS - GO
16	17/03/2025	16/04/2025	RV00720360	TERESINA - PI
17	17/03/2025	16/04/2025	RV00720359	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
18	17/03/2025	16/04/2025	RV00720358	TAUA - CE
19	17/03/2025	16/04/2025	RV00720357	TERESINA - PI
20	17/03/2025	16/04/2025	RV00720356	FORTALEZA - CE
21	17/03/2025	16/04/2025	RV00720339	UNIAO - PI
22	17/03/2025	16/04/2025	RV00720338	APARECIDA DE GOIANIA - GO
23	17/03/2025	16/04/2025	RV00720336	TERESINA - PI
24	17/03/2025	16/04/2025	RV00720335	FRANCISCO SANTOS - PI
25	17/03/2025	16/04/2025	RV00720334	PACAJUS - CE
26	17/03/2025	16/04/2025	RV00720333	FRONTEIRAS - PI
27	17/03/2025	16/04/2025	RV00720332	RIACHO FRIO - PI
28	17/03/2025	16/04/2025	RV00720331	BOA HORA - PI
29	17/03/2025	16/04/2025	RV00720321	MIGUEL ALVES - PI
30	17/03/2025	16/04/2025	RV00720320	TERESINA - PI





31	17/03/2025	16/04/2025	RV00720318	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
32	17/03/2025	16/04/2025	RV00720317	TERESINA - PI
33	17/03/2025	16/04/2025	RV00720316	COLONIA DO GURGUEIA - PI
34	17/03/2025	16/04/2025	RV00720315	TERESINA - PI
35	17/03/2025	16/04/2025	RV00720314	FEIRA DE SANTANA - BA
36	17/03/2025	16/04/2025	RV00720313	MADEIRO - PI
37	17/03/2025	16/04/2025	RV00720311	UBERABA - MG
38	17/03/2025	16/04/2025	RV00720310	BOA HORA - PI
39	17/03/2025	16/04/2025	RV00720309	SALVADOR - BA
40	17/03/2025	16/04/2025	RV00720308	LAURO DE FREITAS - BA
41	17/03/2025	16/04/2025	RV00720306	PORTO - PI
42	17/03/2025	16/04/2025	RV00720305	RECIFE - PE
43	17/03/2025	16/04/2025	RV00720304	BRASILIA - DF
44	17/03/2025	16/04/2025	RV00720303	BRASILIA - DF
45	17/03/2025	16/04/2025	RV00720302	PERUIBE - SP
46	17/03/2025	16/04/2025	RV00720300	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
47	17/03/2025	16/04/2025	RV00720299	TERESINA - PI
48	17/03/2025	16/04/2025	RV00720297	BRASILIA - DF
49	17/03/2025	16/04/2025	RV00720296	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
50	17/03/2025	16/04/2025	RV00720295	PARNARAMA - MA
51	17/03/2025	16/04/2025	RV00720292	TERESINA - PI
52	17/03/2025	16/04/2025	RV00720291	TERESINA - PI
53	17/03/2025	16/04/2025	RV00720223	TERESINA - PI
54	17/03/2025	16/04/2025	RV00720222	BARRO DURO - PI
55	17/03/2025	16/04/2025	RV00720221	BARRO DURO - PI
56	17/03/2025	16/04/2025	RV00720220	TERESINA - PI
57	17/03/2025	16/04/2025	RV00720217	TERESINA - PI
58	17/03/2025	16/04/2025	RV00720216	SEBASTIAO BARROS - PI
59	17/03/2025	16/04/2025	RV00720215	NAZARIA - PI
60	17/03/2025	16/04/2025	RV00720213	NAZARIA - PI
61	17/03/2025	16/04/2025	RV00720210	PARNAIBA - PI
62	17/03/2025	16/04/2025	RV00720209	ITOBI - SP
63	17/03/2025	16/04/2025	RV00720208	SAO JOSE DO PEIXE - PI
64	17/03/2025	16/04/2025	RV00720206	TERESINA - PI
65	17/03/2025	16/04/2025	RV00720205	BRASILIA - DF
66	17/03/2025	16/04/2025	RV00720204	TERESINA - PI
67	17/03/2025	16/04/2025	RV00720203	TERESINA - PI
68	17/03/2025	16/04/2025	RV00720201	TERESINA - PI
69	17/03/2025	16/04/2025	RV00720200	PARNAIBA - PI
70	17/03/2025	16/04/2025	RV00720199	TERESINA - PI
71	17/03/2025	16/04/2025	RV00720198	BOM JESUS - PI
72	17/03/2025	16/04/2025	RV00720197	PARNAIBA - PI
73	17/03/2025	16/04/2025	RV00720193	LAGOA DO PIAUI - PI
74	17/03/2025	16/04/2025	RV00720192	MOCOCA - SP





75	17/03/2025	16/04/2025	RV00720191	BARRAS - PI
76	17/03/2025	16/04/2025	RV00720189	FLORIANO - PI
77	17/03/2025	16/04/2025	RV00720188	SANTA RITA DE CASSIA - BA
78	17/03/2025	16/04/2025	RV00720187	TERESINA - PI
79	17/03/2025	16/04/2025	RV00720186	LUZILANDIA - PI
80	17/03/2025	16/04/2025	RV00720185	LUIS CORREIA - PI
81	17/03/2025	16/04/2025	RV00720183	BRASILIA - DF
82	17/03/2025	16/04/2025	RV00720182	TERESINA - PI
83	17/03/2025	16/04/2025	RV00720181	BREJO DO PIAUI - PI
84	17/03/2025	16/04/2025	RV00720177	TERESINA - PI
85	17/03/2025	16/04/2025	RV00720176	TERESINA - PI
86	17/03/2025	16/04/2025	RV00720175	FLORIANO - PI
87	17/03/2025	16/04/2025	RV00720174	PIRIPIRI - PI
88	17/03/2025	16/04/2025	RV00720173	TERESINA - PI
89	17/03/2025	16/04/2025	RV00720172	DOM PEDRO - MA
90	17/03/2025	16/04/2025	RV00720171	TERESINA - PI
91	17/03/2025	16/04/2025	RV00720170	FORTALEZA - CE
92	17/03/2025	16/04/2025	RV00720168	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
93	17/03/2025	16/04/2025	RV00720167	TERESINA - PI
94	17/03/2025	16/04/2025	RV00720166	TERESINA - PI
95	17/03/2025	16/04/2025	RV00720165	PIRACURUCA - PI
96	17/03/2025	16/04/2025	RV00720164	CARACOL - PI
97	17/03/2025	16/04/2025	RV00720162	TERESINA - PI
98	17/03/2025	16/04/2025	RV00720161	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
99	17/03/2025	16/04/2025	RV00720159	TERESINA - PI
100	17/03/2025	16/04/2025	RV00720158	ILHA GRANDE - PI
101	17/03/2025	16/04/2025	RV00720157	TERESINA - PI
102	17/03/2025	16/04/2025	RV00720156	TERESINA - PI
103	17/03/2025	16/04/2025	RV00720155	TERESINA - PI
104	17/03/2025	16/04/2025	RV00720154	TERESINA - PI
105	17/03/2025	16/04/2025	RV00720152	PARNAIBA - PI
106	17/03/2025	16/04/2025	RV00720151	TERESINA - PI
107	17/03/2025	16/04/2025	RV00720150	ANDORINHA - BA
108	17/03/2025	16/04/2025	RV00720149	ESPERANTINA - PI
109	17/03/2025	16/04/2025	RV00720148	BARRA DO CORDA - MA
110	17/03/2025	16/04/2025	RV00720147	TERESINA - PI
111	17/03/2025	16/04/2025	RV00720146	CURITIBA - PR
112	17/03/2025	16/04/2025	RV00720145	TERESINA - PI
113	17/03/2025	16/04/2025	RV00720143	ANDORINHA - BA
114	17/03/2025	16/04/2025	RV00720138	TERESINA - PI
115	17/03/2025	16/04/2025	RV00720137	TERESINA - PI
116	17/03/2025	16/04/2025	RV00720136	TERESINA - PI
117	17/03/2025	16/04/2025	RV00720135	TERESINA - PI
118	17/03/2025	16/04/2025	RV00720134	TERESINA - PI



119	17/03/2025	16/04/2025	RV00720133	TERESINA - PI
120	17/03/2025	16/04/2025	RV00720131	TERESINA - PI
121	17/03/2025	16/04/2025	RV00720130	TERESINA - PI
122	17/03/2025	16/04/2025	RV00720129	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6041, datada de 18 de março de 2025.)

AVISOS**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**

Ato Nº 15, DE 17 DE março DE 2025

AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2025 INVESTE PIAUÍ**

Processo nº 00147.001800/2024-69

Objeto: OBJETO: Parceria estratégica societária por oportunidade de negócio destinada a desenvolver, gerenciar, certificar e negociar créditos de carbono gerados, com vistas à implementação de um sistema de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+ Jurisdicional do Estado do Piauí, por meio de possível formação de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), conforme condições e detalhamento no edital e anexos. Ato: O Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, e de sua Comissão Especial, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme as Atas e Notas Técnicas que constam no processo mencionado. Fica decidido classificar, em primeira e única ordem, as empresas SYSTEMICA - INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE S.A, inscrita no CNPJ sob o n' 22.524.41510001-05, e MERCURIA ENERGY TRADING S.A, inscrita no CNPJ sob o no 10.190.587/0001-00, integrantes do futuro CONSÓRCIO SYSTEMICA-MERCURIA, para o objeto deste Edital. Fica aberto o prazo para recurso, contado a partir da publicação deste Ato, nos termos do Edital.

Teresina - PI, 17 de março de 2025.

Semíramis Antão de Alencar

Diretora Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí e Presidente da Comissão Especial

Victor Hugo Saraiva de Almeida



**Presidente da INVESTE PIAUÍ**

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6043, datada de 18 de março de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 012/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 600; 621; 660. Data da Sessão: 03/04/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 17 de março de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira/Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 013/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Data da Sessão: 04/04/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 17 de março de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira/Agente de contratação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6058, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 12

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E
ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC do **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR	ECONOMIA E MERCADO (Professor(a) Assistente)	ECONOMIA E MERCADO (Professor(a) Formador)
PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR	ECONOMIA E MERCADO (Professor(a) Assistente)	DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Professor(a) Formador)
JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA (Professor(a) Formador)	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV (Professor(a) Formador)

Teresina-PI, 17 de março de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva



Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 17

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR,
ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E**

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **18/03/2025 a 19/03/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
CONTABILIDADE APLICADA	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Larissa Sepúlveda de Andrade Ribeiro



ECONOMIA E MERCADO	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Paulo Henrique Silva Pereira Junior
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Paulo Henrique Silva Pereira Junior
SEMINÁRIO TEMÁTICO IV	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Julia Maurícia Sales Macedo de Sousa
CONTABILIDADE DE CUSTOS	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Joselita Silva Chantal

Teresina-PI, 17 de março de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6067, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - Concorrência Eletrônica/2025	
Nº do processo SEI	00347.000408/2023-65
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazária - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h30min (nove e trinta) horas do dia 03 de abril de 2025.
Valor global estimado	R\$ 905.769,80 (novecentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	754
Fonte de recursos	04.122.0106.5033
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	24000185

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6109, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - Concorrência Eletrônica/2025	
Nº do processo SEI	00347.000414/2024-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos no município de Batalha (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h15min (oito e quinze) horas do dia 03 de abril de 2025.
Valor global estimado	R\$ 511.784,43 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária	754
Fonte de recursos	04.122.0106.5033
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	24012896

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6125, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) resmas de papel A4, tamanho 210mm x 297mm; gramatura de 75g/m²; cor branca; com 500 folhas cada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.



TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2024, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2024, às 09:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2025/>; <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

Eduarda Castelo Branco Torres

Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6139, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 002/2025

Proc. Administrativo SEI Nº 00317.000022/2025-72

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, dá ciência a todos que a Concorrência Eletrônica Nº CPC 002/2025, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (Ride Grande Teresina), contemplando os seguintes municípios: Coivaras, Altos, Beneditinos, Demerval Lobão, José de Freitas e Teresina, por meio do Convênio Transferegov 954699/2023, com data de abertura da sessão marcada para o dia 21/03/2025 às 09:00h, fica adiada para o dia 02/04/2025 às 09:00h, considerando a ausência do Termo de Justificativas Técnicas no Projeto Básico. **INFORMAÇÕES:** os interessados poderão ter



acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>), no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

José Guimarães Lima Neto

Comissão Permanente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6149, datada de 18 de março de 2025.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006.

RESOLVE:

Art. 1 - Alterar o disposto na Resolução Nº 01/2025 que nomeia os membros da Equipe Técnica do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP, responsável pelas atividades inerentes ao Conselho “in loco” e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Regiano Aguiar Linhares

Maria Teresa Freire

Marcely Pires de Melo Gallas

Henrique Meneses Ribeiro



Gisele de Araújo Oliveira

II. Secretaria de Estado do Planejamento

Enia Jessica Meneses de Lima

III. Secretaria de Estado da Fazenda

Antônio Marcos Milanez Cavalcante

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

IV. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Clebio Jose Coutinho Bento

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 17 de março de 2025.

Maria Regina Sousa

Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6046, datada de 18 de março de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 13 DE MARÇO DE 2024, ED. Nº 51/2024, PAGINAS 149 E 150 E 227 DE 308, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ONDE SE-LÊ:

CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ 35.101.641,28 (trinta e cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:



CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ 35.088.145,20 (trinta e cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6049, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ERRATA**

PROCESSO Nº: 00321.008664/2023-99

Pregão Eletrônico nº 90014/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação, em virtude de erros formais decorrentes do processo de preenchimento, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (id [016357323](#)) referente a Pregão Eletrônico nº 90014/2024, Publicado no DOE- PI nº 21/2025, página 220/249 de 30 de janeiro de 2025.

Assim, em relação aos itens 06 e 07 Homologado à empresa AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (CNPJ 26.342.129/0001-71), ONDE SE LÊ no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), LEIA-SE: no valor total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6099, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**ERRATA AO CONTRATO Nº 116/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000186/2025-10**

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **116/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE LUIS CORREIA - PI, NO DIA 04/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI nº44/2025** do dia 07/03/2024, página 170.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato:

LEIA-SE:



Resumo do Objeto do Contrato: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE LUIS CORREIA - PI, NO DIA 04/03/2025.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6111, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Edição nº 27/2025 TERESINA - PI, 7 de fevereiro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001681/2023-26, referente ao Extrato do Contrato nº 10/2022, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, onde a contratada é a empresa INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº: 49.497.879/0001-18.

Onde se lê “EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2022”

Leia-se “EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 10/2022”

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 18 de março de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6120, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000183/2025-86

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **121/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE PIRACURUCA - PI, NO DIA 04/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI** nº44/2025 do dia 07/03/2024, página s 179 e 180.



ONDE SE LÊ:**Resumo do Objeto do Contrato:****LEIA-SE:**

Resumo do Objeto do Contrato: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE PIRACURUCA - PI, NO DIA 04/03/2025.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6122, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRETAMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO SEI Nº 00132.000182/2025-80 - EMPRESA RINALDO M SANTOS LTDA.

Fica retificado o termo de ratificação nº50/2025 e extrato do Contrato nº30/2025, que possui como objeto: Apresentação artística das Bandas BRASAS DO FORRÓ E EDU SAFADÃO, no evento "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA ", na cidade de Alagoinha-PI, no dia 09 de Abril de 2025, anteriormente publicado no DOE edição nº 47/2025. (REF. 5566), do dia:13/03/2025, páginas 118,119 e 120.

ONDE SE LÊ: NO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO: LAGOINHA-PI.

LEIA-SE: ALAGOINHA-PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORA GERAL -CENDFOL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6155, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000217/2025-32

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **083/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO WILKER CANTOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA



CIDADE DE DOM INOCÊNCIO - PI, NA DATA DE 01/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI nº49/2025** do dia 14/03/2024, página 75.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000187/2025-64

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000217/2025-32

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6176, datada de 18 de março de 2025.)

ATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 13, DE 17 DE março DE 2025

AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002.2025 INVESTE PIAUÍ

Processo nº 00346.000759/2024-67

Objeto: Parceria estratégica por oportunidade de negócio de movimentação e armazenagem de graneis líquidos e sólidos relacionados à cadeia de hidrogênio verde e seus derivados com a Porto Piauí, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

Ato: O Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, e de sua Comissão Especial, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, conforme as Atas e Notas Técnicas que constam no processo mencionado. Fica decidido classificar, em primeira e única ordem, a empresa SOLATIO HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.226.958/0001-82, para o objeto deste Edital. A presente decisão está condicionada ao cumprimento das providências apontadas na Nota Técnica, as quais deverão ser atendidas pela empresa selecionada na fase oportuna, conforme o estabelecido no Edital. Fica aberto o prazo para recurso, contado a partir da publicação deste Ato, nos termos do Edital.

Teresina - PI, 17 de março de 2025.

Semíramis Antão de Alencar



Diretora Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí e Presidente da Comissão Especial

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 6063, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ATO Nº 168, DE 17 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 28/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049275/2024-98

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 28/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049275/2024-98, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 28/2024 - SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC** vencedora do Chamamento Público nº 28/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 6065, datada de 18 de março de 2025.)



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**ATO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2025****ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Analisando os autos do Processo Nº 00017.000207/2025-61, e toda exposição dos motivos contidas ao longo das documentações da Contratação Direta da EMPRESA L VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, na área de tecnologia da informação, para prestação dos serviços de: (a) assessoramento para instalação e configuração do Sistema Sigma; (b) treinamento para servidores das agências envolvidas no Projeto para operacionalização do Sistema; (c) treinamento com transferência de conhecimento (repasse de tecnologia) para os servidores e consultores da área de tecnologia da informação; (d) construção de novas funcionalidades no sistema para atender às necessidades específicas do Projeto PSI - ACORDO DE EMPRÉSTIMO NO 5611/OC-BR.

Trata-se de ação prevista no Plano de Fortalecimento e Capacidades da SEPLAN, Componente 3 do Projeto, em especial a AUTORIZAÇÃO DO BID, FICHA DE CONFORMIDADE Nº 08/2025 ([016444881](#)), JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA ([016426677](#)), PARECER PGE Nº 25/2025 ([016593245](#)), com supedâneo na Constituição Federal, Acordo de Empréstimo nº 5611/OC-BR e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA).

RATIFICO-A, visando à prestação dos referidos serviços, junto a EMPRESA L VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Aeroporto de Ilhéus, 66, Emaús Parnamirim-RN. CEP 59149-340, no valor total de R\$ 118.892,83 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

PUBLIQUE-SE esse termo e, consequentemente, que sejam ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS para a CONTRATAÇÃO da referida empresa.

Teresina, 14 de março de 2025

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN

(Transcrição da nota ATOS de Nº 6168, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**Ato Nº 16, DE 18 DE março DE 2025****EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO**

Número do Processo: 00130.006574/2023-19



Interessado: LGC ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº 5259. JULGO procedente em parte o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para o pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000564/2025-23

Interessado: AVELAR DE CASTRO FERREIRA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI202411-22/1019. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000565/2025-78

Interessado: AVELAR DE CASTRO FERREIRA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI202411-22/1018. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho



Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004670/2024-03

Interessado: MARIBEL SCHMITTZ GOLIN

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-25/0680. **JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios.** Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000771/2025-88

Interessado: POSTO KQ

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-25/0680. **JULGO PROCEDENTE EM PARTE o Auto de Infração e seus termos próprios.** Fica notificado(a) o(a) autuado(a) da sanção de advertência aplicada para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos





EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.001777/2024-91

Interessado: LUIS REGINALDO OLIVEIRA TEIXEIRA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº 4170. **JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração e seus termos próprios.** Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para pagamento da multa aplicada de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.007806/2024-29

Interessado: FLÁVIO LUÍS E SILVA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº 4170. **JULGO PROCEDENTE em parte o Auto de Infração e seus termos próprios.** Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para pagamento da multa aplicada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.007941/2024-74

Interessado: VALTER RAMOS



EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº 4170. **JULGO PROCEDENTE em parte o Auto de Infração e seus termos próprios.** Fica notificado(a) o(a) autuado(a) da sanção de advertência aplicada para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota ATOS de Nº 6180, datada de 18 de março de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000264/2025-66. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F Santos Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 09.228.043/0001-01. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato 135/2024, no município de Campo Grande-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6082, datada de 18 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2025

NÚMERO SEI: 00347.000129/2025-63

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 31/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando projeto de engenharia para execução de pavimento em paralelepípedo totalizando 6.912,00 metros quadrados no município de Palmeirais - PI nos seguintes trechos:

- Localidade Renascer, trecho 01 (3.510,00m²);
- Rua 02 (1.248,00m²); Rua Projetada (582,00m²);
- Rua da Oficina (1.170,00m²);
- Rua anexa a Rua Chapéu de Couro (402,00m²).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6084, datada de 18 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001921/2024-48

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA nº 004/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA - LTDA., CNPJ: Nº 03.611.978/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 031/2024, RELATIVO AOS



SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 2º SUBTRECHODA ESTACA 3.247 À ESTACA 3772 + 12,22, COM 10,51 KM DA RODOVIA PI - 213, NO TRECHO:ESPERANTINA/ENTRONC. PI. 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 031/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6089, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025	
Nº do processo SEI	00224.001183/2023-51
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO RIACHO SECO - LAGOA DO FELIPE DUAS BARRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	17 de março de 2025
Valor global	R\$ 992.207,35 (Novecentos e noventa e dois mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO
Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO
BISNETO JUNIOR

FIRMINO SOARES PAULO**SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6107, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000798/2025-11
Nº do Contrato no SIAFE	22000508
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VM PESSOA FEITOSA EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 145/2022, relativo à Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (um) viveiro de mudas de caju de anão precoce na cidade de TERESINA-PI, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	20/03/2026
Prazo de Execução	20/03/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	18/03/2025
Valor Total do Contrato	R\$ 385.372,31
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00308
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO03206
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6118, datada de 18 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 373/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002235/2024-16
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TRYO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.584.910/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CIRCUITO ATLETA", A SER REALIZADO NOS, NA CIDADE DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 26 DE JANEIRO E 30 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00187
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02798
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014244

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002235/2024-16
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TRYO EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA:	46.584.910/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CIRCUITO ATLETA", A SER REALIZADO NOS, NA CIDADE DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 26 DE JANEIRO E 30 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06/03/2025
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00187
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02798
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: JÉSSYCA AGUIAR COSTA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6123, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000617/2023-86

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANCAL Construções Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição e alteração de trechos originalmente previstos no Contrato nº 432/2023, para pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Parnaíba-PI.

As alterações promovidas não resultam em impacto financeiro adicional, mantendo inalterado o valor global do contrato em R\$ 7.612.616,57 (sete milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Detalhamento da 1ª Revisão: a) Incremento de 12,12% (doze inteiros e doze centésimos por cento), correspondendo a R\$ 922.602,40 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). b) Redução de 12,12% (doze inteiros e doze centésimos por cento), correspondendo a R\$ 922.602,40 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Área suprimida: 7.322,00 m², equivalente a 13,11% (treze inteiros e onze centésimos por cento).

Área acrescida: 7.209,43 m², equivalente a 12,91% (doze inteiros e noventa e um centésimo por cento).

Detalhamento da 2ª Revisão (saldo percentual referente à 1ª Revisão):

a) Incremento de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), totalizando R\$ 747.830,42 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). b) Redução de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), totalizando R\$ 747.830,42 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Área suprimida: 5.803,00 m², equivalente a 10,40% (dez inteiros e quarenta centésimos por cento).

Área acrescida: 5.560,93 m², equivalente a 9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Ajustes financeiros e de metragem decorrentes das revisões:

1ª Revisão: Incremento de 12,12%, no montante de R\$ 922.602,40. Redução de 12,12%, no montante de R\$ 922.602,40.

Área suprimida: 7.322,00 m² (13,11%).

Área acrescida: 7.209,43 m² (12,91%).

2ª Revisão: Incremento de 9,82%, equivalente a R\$ 747.830,42. Redução de 9,82%, equivalente a R\$ 747.830,42.



Área suprimida: 5.803,00 m² (10,40%).

Área acrescida: 5.560,93 m² (9,96%).

Conclusão: O somatório dos ajustes decorrentes da 1ª e 2ª revisões, tanto financeiros quanto em metragem, demonstra que o valor acumulado dos acréscimos e supressões permanece rigorosamente equilibrado, não ultrapassando o limite legal de 25%, conforme estabelecido pela legislação vigente aplicável aos contratos administrativos. Assim, todas as alterações realizadas encontram-se devidamente alinhadas com os parâmetros normativos e asseguram a conformidade jurídica do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/03/2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: José Antônio Monteiro Neto, pela Secretaria de Estado de Turismo do Piauí - SETUR, e Alaíde dos Santos Lobão, pela empresa ANCAL Construções Ltda.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6124, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 017168473/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 17 de março de 2025.

PROCESSO Nº: 00017.000033/2025-37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX-SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. [016074227](#)), a análise de Conformidade UCP (id. [016074642](#)), o Parecer Jurídico nº 7/2025/PGE-PI (id. [016210704](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 57/2025 (id. [016236263](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 49/2025 (id. [016230912](#)), Relatório Final (id. [016667880](#)); bem como Ata de Negociação (id. [017082402](#)).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. JOAQUIM JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF: 040.***.***-85, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (um) CONSULTOR INDIVIDUAL de Tecnologia da Informação, especializado em análise dados, para assessorar a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI (SEI Nº 00017.000033/2025-37), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI;



3 - DETERMINAR a publicação deste termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação do consultor.

Teresina, 13 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6144, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco “C”, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.003016/2025-51 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.742.402,77 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), mês fevereiro/2025, devidamente apurado na forma da cláusula anterior,



decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante



Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6146, datada de 18 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**Termo de Encerramento de Contrato**

Processo nº 00089.004479/2025-97

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE SI
CELEBRARAM ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAUÍ E DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS REGIDOS PELO EDITAL
PREG 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.004479/2025-97**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, manifesta a anuência da rescisão contratual por iniciativa do CONTRATANTE, dos PROFESSORES SUBSTITUTOS REGIDOS PELO EDITAL PREG 011/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025, alínea “e” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II da lei ordinária 5.309, de 17 julho de 2003, dos professores listados abaixo:

CAMPUS CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	357448-2	FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS	(AUXILIAR)	20h
2	364276-3	ROMULO LIMA ARAUJO	(AUXILIAR)	20h
3	364164-3	THAIS AMELIA ARAUJO RODRIGUES	(AUXILIAR)	20h
4	357627-2	ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA	(AUXILIAR)	20h
5	364163-5	MISLENE ALVES ARNALDO	(AUXILIAR)	20h
6	364215-1	FABIANA FOLHA DE SANTANA	(AUXILIAR)	20h

CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	364273-9	CLAUCENIRA BANDEIRA DA SILVA	(ASSISTENTE)	40h
2	364280-1	HELANE KAROLINE TAVARES GOMES	(AUXILIAR)	40h
3	357455-5	PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	(AUXILIAR)	20h





4	357475-0	SAMARA BORGES DA SILVA	(ASSISTENTE)	40h
5	364213-5	GLEISON LIMA DA SILVA	(ASSISTENTE)	40h

CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTE - CORRENTE/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	369815-7	ALVARO RAPHÁ LEMOS GUERRA	(AUXILIAR)	40h
2	364175-9	CARMEN PASSOS CUSTÓDIO	(AUXILIAR)	40h
3	364187-2	CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS	(AUXILIAR)	40h
4	364278-0	ENNY ARAÚJO LIMA	(AUXILIAR)	40h
5	364199-6	SAMARA KÁSSYA DE OLIVEIRA ALMEIDA	(AUXILIAR)	40h
6	357599-3	ANDREIA BORGES LUSTOSA	(AUXILIAR)	20h
7	357600-X	ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA	(AUXILIAR)	20h
8	364282-8	MARIA PERPETUA DE MACÊDO SILVA	(AUXILIAR)	20h
9	364169-4	KELMA COSTA DE SOUZA	(ADJUNTO)	40h
10	364172-4	TOBIAS TOBIT DE BARROS MELO	(ADJUNTO)	40h
11	364286-X	ELIZANGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA	(ADJUNTO)	40h

CAMPUS DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	364207-X	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	(AUXILIAR)	40h
2	357468-7	WEBER FERRAZ MEIRA	(AUXILIAR)	40h
3	364223-2	GEDSON EVERK ALVES DE AMORIM	(AUXILIAR)	40h
4	364166-0	LEILISE PEREIRA SANTOS	(AUXILIAR)	40h
5	364274-7	MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR	(AUXILIAR)	40h
6	364313-1	CÂNDIDA JOSÉLIA DE SOUSA	(AUXILIAR)	40h
7	357473-3	HÉRYKA LAURA CALÚ ALVES	(ASSISTENTE)	40h
8	364193-7	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	(AUXILIAR)	40h
9	357476-8	MARIA DE FÁTIMA ALVES	(AUXILIAR)	40h
10	364162-7	WENDELL LIMA LACERDA	(AUXILIAR)	40h
11	364161-9	MARIA GEANI ARAÚJO CRUZ	(AUXILIAR)	40h

CAMPUS POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	364210-X	VALDERLANY MENDES DANTAS	(ASSISTENTE)	40h
2	364226-7	WANDERSON RAMONN PIMENTEL DANTAS	(ASSISTENTE)	40h
3	364176-7	ELIETH VITORIA DOS SANTOS	(AUXILIAR)	40h

CAMPUS ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA/PI

Nº	MAT	NOME	CARGO	RT
1	364279-8	DARLENE MARIA SILVA	(ASSISTENTE)	40h
2	364283-6	JOSEANY DE ANDRADE SANTOS VIANA	(ASSISTENTE)	40h





3	364171-6	RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA	(ASSISTENTE)	40h
4	357602-7	KARENINA CARVALHO TITO	(AUXILIAR)	40h
5	364263-1	GEILSON SILVA PEREIRA	(AUXILIAR)	40h
6	364244-5	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	(AUXILIAR)	40h
7	364272-X	RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS	(AUXILIAR)	40h
8	364259-3	GIULIANO CAMPOS PEREIRA	(AUXILIAR)	40h
9	364320-4	NILDAMARA RODRIGUES MACHADO	(AUXILIAR)	40h
10	364307-7	ANA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	(AUXILIAR)	40h
11	357487-3	KAYO HENRIQUE JARDEL FEITOSA SOUSA	(ASSISTENTE)	40h
12	364227-5	GISELE BEZERRA DA SILVA	(ASSISTENTE)	40h
13	364168-6	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	(ASSISTENTE)	40h
14	364290-9	VANESSA POLEANA SILVA	(ASSISTENTE)	40h
15	357607-8	ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA	(AUXILIAR)	20h
16	357589-6	NAYARA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA	(AUXILIAR)	20h
17	357509-8	FRANCINALVA MARTINS SARAIVA ATTEM	(AUXILIAR)	20h
18	365591-1	VIVIENNE MATOS GOMES DOS SANTOS	(AUXILIAR)	20h
19	364231-3	MORGANA DE OLIVEIRA TELES	(AUXILIAR)	20h
20	364209-7	LIVIA PEREIRA DE AGUIAR LOIOLA	(AUXILIAR)	20h
21	364218-6	ERMECY AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	(AUXILIAR)	20h
22	364214-3	ELAINE DO NASCIMENTO SOUSA	(AUXILIAR)	40h
23	364204-6	ANA CAROLINA FERREIRA SOARES	(AUXILIAR)	40h
24	364232-1	WAGNER DOS SANTOS ROCHA	(AUXILIAR)	40h
25	357496-2	ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO	(ADJUNTO)	40h
26	357586-1	SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES REBELO	(ADJUNTO)	40h
27	364240-2	JOYCE PINHO BEZERRA	(ADJUNTO)	40h
28	357587-0	EMERSON BENEDITO FERREIRA	(ASSISTENTE)	40h
29	357500-4	MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE	(ASSISTENTE)	40h
30	364237-2	RACILDA MARIA NOBREGA FERREIRA	(ASSISTENTE)	40h
31	364316-6	JONNIA MARIA AGUIAR MAGALHAES	(ASSISTENTE)	40h

CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS/PI

Nº	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	364173-2	CARLA MICHELLE DA SILVA	(ADJUNTO)	40h
2	357623-0	WALDILÉIA FERREIRA DE MELO BATISTA	(ASSISTENTE)	20h
3	364178-3	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE MOURA	(AUXILIAR)	40h
4	364294-1	ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO	(AUXILIAR)	40h
5	357580-2	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TESSAROTTO	(AUXILIAR)	20h
6	364184-8	DEBORA MARIA DOS SANTOS	(AUXILIAR)	20h
7	364216-0	JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA	(AUXILIAR)	40h
8	364269-X	ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS	(AUXILIAR)	40h





9	364309-3	JOHILSE TOMAZ DA SILVA	(AUXILIAR)	40h
10	364288-7	AYLA DE JESUS MOURA	(AUXILIAR)	20h
11	364287-9	FRANCISCO EDENISVALDO DA COSTA	(AUXILIAR)	20h
12	357510-1	TALITA MARLENE LEAL BARROS	(AUXILIAR)	20h
13	364252-6	MÁRCIA BARBOSA DE MOURA	(AUXILIAR)	20h
14	364285-2	ANA CÉLIA CARVALHO FERREIRA	(AUXILIAR)	40h
15	364317-4	RONALD SOUZA DA SILVA	(AUXILIAR)	40h
16	360724-X	JOSELMA GOMES DOS SANTOS SILVA	(AUXILIAR)	40h

CAMPUS PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA - PIRIPIRI/PI

Nº	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	357565-9	PATRICIA DAYANA DE ARAUJO SOUZA	(AUXILIAR)	40h
2	364246-1	VIRNA LIA RANGEL CHAVES CASTRO	(ASSISTENTE)	40h
3	364247-0	ANDRÉ DE CARVALHO AMORIM	(ASSISTENTE)	40h
4	364245-3	MARIO SERGIO GOMES NOGUEIRA LIMA	(ASSISTENTE)	40h
5	364271-2	ANA LETÍCIA SOUSA ARRAES DE RESENDE	(ASSISTENTE)	40h
6	364205-4	CRISTINO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	(ASSISTENTE)	40h
7	357511-0	MARIA DENIS ROCHA ARAUJO	(AUXILIAR)	40h
8	364182-1	MARIA ROSILENE DE SENA	(AUXILIAR)	40h
9	364212-7	RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO	(AUXILIAR)	40h
10	364167-8	SAUL DE MELO IBIAPINA NERES	(AUXILIAR)	40h

CAMPUS PROF. ARISTON D. LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

Nº	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	357626-4	ELIANE DE JESUS BARBOSA	(AUXILIAR)	20h
2	357526-8	LIA ALTAMIR SOUSA BARRADAS	(AUXILIAR)	40h

CAMPUS CERRADO DO ALTO PARNAÍBA - URUÇUI/PI

Nº	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	364201-1	FABRÍCIO CUSTÓDIO DE MOURA GONÇALVES	(ADJUNTO)	40h
2	357616-7	GENILSON BEZERRA DE CARVALHO	(ADJUNTO)	40h
3	364284-4	REGINA MARIA FONTENELE MAGALHÃES	(ADJUNTO)	40h
4	364305-X	FRANCINETE ALVES DE SOUSA MOURA	(ADJUNTO)	40h

CAMPUS CLÓVIS MOURA - TERESINA/PI

Nº	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	357558-6	JOSELITA SILVA CHANTAL	(ASSISTENTE)	20h
2	364200-3	ANTONIO MARCOS DIONISIO FAUSTINO	(ASSISTENTE)	20h
3	364299-2	POLIANA SANTOS FERRAZ DE OLIVEIRA	(ASSISTENTE)	20h
4	364224-X	WILMA AVELINO DE CARVALHO	(ASSISTENTE)	20h




CAMPUS TORQUATO NETO - TERESINA/PI

Nº	CAMPUS	MAT.	NOME	CARGO	RT
1	CCA	357557-8	HERBERT MORAES MOREIRA RAMOS	(ASSISTENTE)	40h
2		357568-3	DIEGO HELCIAS CAVALCANTE	(ASSISTENTE)	40h
3	CCECA	357621-3	ADÉLIA MEIRELES DE DEUS	(ASSISTENTE)	20h
4		364236-4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	(ASSISTENTE)	40h
5		364315-8	MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA	(ASSISTENTE)	40h
6		357634-5	CÁSSIA MARIA LOPES DIAS MEDEIROS	(AUXILIAR)	20h
7	CCHL	364267-4	JEAN CARLOS DE SOUSA PESSOA	(AUXILIAR)	20h
8		364281-0	ANTONIA DA CRUZ ROSA ARAUJO	(ASSISTENTE)	20h
9		357550-X	GIZELI DA CONCEIÇÃO LIMA	(AUXILIAR)	40h
10		364292-5	PATRICIA SADAIKE	(AUXILIAR)	40h
11		364185-6	LEANE AMARAL PAZ ANDRADE	(AUXILIAR)	20h
12		364191-X	MARIO ENRIQUE MORICONI	(AUXILIAR)	20h
13		364308-5	JOSÉ UBIRANI SILVA LEAL	(AUXILIAR)	20h
14		357489-0	PAULO MOTA FILHO	(AUXILIAR)	20h
15		364298-4	VINICIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	(AUXILIAR)	20h
16		364301-8	VILMA RODRIGUES MASCARENHAS	(AUXILIAR)	20h
17		364296-8	FRANCISCA MARTA MAGALHÃES DE BRITO	(ASSISTENTE)	20h
18		357601-9	THAYANE NASCIMENTO FREITAS	(AUXILIAR)	20h
19	CCN	357537-3	DENISE MARTINS DA COSTA E SILVA	(AUXILIAR)	20h
20		357542-0	GIANCARLO DA SILVA SOUSA	(ASSISTENTE)	40h
21	CCS	364333-6	JARDES FIGUERÊDO DO RÊGO	(ASSISTENTE)	40h
22		364260-7	ENÉAS DE FREITAS DUTRA JUNIOR	(ASSISTENTE)	40h
23		364321-2	LAURA BARBOSA NUNES	(ASSISTENTE)	20h
24		357547-X	NAGELE DE SOUSA LIMA	(AUXILIAR)	40h
25	CCSA	364251-8	PATRICIA CARVALHO MOREIRA	(AUXILIAR)	40h
26		357549-7	MÁRCIA DANIELLE SOARES COSTA	(AUXILIAR)	20h
27		359828-4	GEYSA MEDEIROS OLIMPIO	(AUXILIAR)	40h
28		357553-5	DANIELLA BATISTA GALVAO DE BARROS	(AUXILIAR)	40h
29		364174-X	SÁVIO LUAN PORTELA DE SOUZA	(AUXILIAR)	40h
30	CTU	357556-0	ELAINE GOMES BORGES DA SILVA	(AUXILIAR)	40h
31		357561-6	LUANA MARTINS DE ARAUJO	(AUXILIAR)	40h
32		364268-2	ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS	(AUXILIAR)	40h
33		364194-5	LINARDY DE MOURA SOUSA	(AUXILIAR)	40h
34		357578-X	JOSILDO LIMA PORTELA	(AUXILIAR)	40h
35		357584-5	REJANNE ALVES DE MELO	(AUXILIAR)	40h
36		364248-8	BRUNO VINÍCIUS RODRIGUES MOURA	(AUXILIAR)	40h

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus



efeitos jurídicos, segue publicação do extrato deste Termo de Rescisão, no DOE-PI.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6150, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 11/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000106/2025-36
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Mariana Barbosa Gomes da Silva Santos
CPF	***687***06
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Data da Dívida	Junho/ Julho 2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Mariana Barbosa Gomes da Silva Santos

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 12/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000106/2025-36
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Pryscila Maria Soares Cardoso
CPF	***687***06



Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data da Dívida	Junho/ Julho 2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Pryscila Maria Soares Cardoso

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 13/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000106/2025-36
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Renata Gonçalves Couto
CPF	***067***68
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
Data da Dívida	Junho/ Julho 2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Renata Gonçalves Couto

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 14/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000106/2025-36
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Francisca Sheyla da Silva Barros
CPF	***067***68
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras



Valor da Dívida	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Data da Dívida	Junho 2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Francisca Sheyla da Silva Barros

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000106/2025-36
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Soraya Cristina Andrade Moura
CPF	***067***68
Objeto	Serviço de Intérprete em Libras
Valor da Dívida	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data da Dívida	Junho 2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Credor	Soraya Cristina Andrade Moura

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6173, datada de 18 de março de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO INSTITUTO AJUDANDO QUEM PRECISA - IAQP. Constitui-se na capital do Estado do Piauí, aos 18 de junho de 2004, o INSTITUTO AJUDANDO QUEM PRECISA, inscrito no CNPJ 06.315.250/0001-05, que adotara para seu uso exclusivo, a sigla IAQP. Trata-se de uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos), que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor. Constituída por tempo indeterminado e em números de associados limitados. O Instituto desenvolverá as suas atividades, em Teresina e todos os municípios do estado



do Piauí através das suas secretarias regionais por meio de seus representantes legais. **CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO. Art. 1º-** A entidade INSTITUTO AJUDANDO QUEM PRECISA-IAQP, constituído sob a forma de Associação, é uma instituição jurídica, sem fins lucrativos, de Direito Privado e de caráter socioassistencial e cultural, que trabalha ampliando e buscando oportunidades para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas da terceira idade, portadores de deficiências e a população LGBTQIAPN+, que vivem em condições de vulnerabilidade social, bem como prestar serviços sociais para servidores públicos civis e militares, por meio dos pilares da Educação, Saúde, Cultura, Habitação, Esportes, Lazer, Segurança, Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 18.06.2004, sob a denominação original de Associação dos Moradores do Loteamento Santa Maria da CODIPI, CNPJ nº 06.315.250/0001-05, sob o propósito de congregar todos(as) os(as) moradores destas comunidades, em torno de um mesmo ideal de bem-estar e qualidade de vida. Tendo seu registro microfilmado no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis Naila Bucar, protocolo Livro A-04, nº 21.006, Registro nº 20.232, Livro B-72, sendo reformulado em seu inteiro teor e aprovado em Assembleia Geral ordinária para este fim, em 12.03.2025; com sede provisória localizada à Rua Miosótis, nº 640, Sala C, CEP 64.048-130- Bairro Joquei, Teresina-PI. O prazo de duração do IAQP é indeterminado. **Art.2º** O IAQP tem número limitado de associados, sem distinção de origem, sexo, raça, clero, idade ou opção político-partidária, não havendo entre os associados, direitos e obrigações recíprocas e tem por fim: I - A entidade tem por finalidade prestar serviços beneficentes, atuando na implementação de medidas que visem obter melhoria em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e poder público, para ampliação da assistência, reabilitação, amparo, afim de promover sua plena integração e inclusão na sociedade, por meio de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e cadeiras higiênicas, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado, doação de cestas básicas, de próteses auditivas, dentárias, de membros (pernas e braços). Execução de Reforço Escolar, como também atividades esportivas; II- Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida, conforto e bem estar às pessoas com necessidades e ao público de uma forma geral, que possam ser atendidas pela entidade, os objetivos da mesma são voltados à promoção de relevância social e pública; III- Desenvolver políticas públicas para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência; IV - Celebrar Termos de Parcerias com os poderes públicos, visando colaborar com a implementação das políticas públicas, podendo atuar na área da assistência social, educação, cultura, esporte e saúde, bem assim em toda área que vise a melhoria da condição de vida do seguimento; V - Promover a obtenção de recursos, através das fontes geradoras previstas neste Estatuto para o desenvolvimento e manutenção de suas finalidades; VI - Desenvolver toda e qualquer ação ou iniciativa, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; VII - Encaminhar aos poderes competentes sugestões e propostas de leis sobre matérias de interesses das pessoas com deficiência e ainda velar pelo cumprimento das leis existentes de interesse da classe, comunicando às autoridades competentes eventual descumprimento destas leis; VIII- Apoiar e promover eventos, tais como: Competições esportivas, shows culturais, programas educacionais (EJA, PROAJA), congressos, encontros, debates, foros, feiras, festivais, capacitação profissional, oficinas, seminários, “workshops” e assemelhados, bem como ter atuação a título de operadora nas atividades relacionadas nos itens acima objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos voltados à inclusão social através da cultura, da capacitação profissional, da defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, de práticas desportivas para crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos, em situações de



vulnerabilidades social; IX- O IAQP atuará na elaboração e execução de projetos de habitação; X-O IAQP atuará junto aos órgãos de saúde e educação, segurança e controle social, na elaboração e execução de projetos sociais de interesse comunitários; Parágrafo Único: Em Assembleia Geral, a posteriori, serão definidos o número exato e relação nominal dos membros associados ao IAQP, que valerá por tempo indeterminado, segundo este Estatuto que é composto de 52 artigos enumerados em ordem crescente. Teresina, 18 de março de 2025, Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira, Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 6095, datada de 18 de março de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATA Nº 06 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-CPC/SESAPI** **PROCESSO SEI Nº 00012.020882/2023-95**

Aos 14 (quartoze) dias do mês de Março de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 001/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Dietas Enterais e Parentais, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitações de empresas para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação das solicitantes:

Postulante	CNPJ
EVULI COMERCIO LTDA	52.602.443/0001-56

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pela postulante. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 001/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	04/08/2023 - 18h21
02	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (DISDROL NUTRI CARE)	13.079.336/0001-33	09/08/2023 - 08h59
03	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	09/08/2023 - 12h20



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
04	EQUIPMED LTDA	28.629.591/0001-80	09/08/2023 - 12h21
05	J. NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA)	34.973.438/0001-78	06/09/2023 - 16h35
06	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	06/09/2023 - 17h19
07	DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	02.417.059/0001-05	25/04/2024 - 09h55
08	SOARES & DA SILVA LTDA	32.694.791/0001-93	29/04/2024 - 10h58
09	A L N DA C CARNEIRO LTDA	48.783.018/0001-33	17/05/2024 - 13h30
10	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	18/02/2025 - 09h38
11	EVULI COMERCIO LTDA	52.602.443/0001-56	13/03/2025 - 12h54

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6138, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ata nº 01 de Sessão de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 019/2025-CPC/SESAPI Processo SEI nº 00012.064327/2024-56

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, às 11h, reuniram-se na sede da SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/n, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos, Francisco das Chagas Lima da Silva e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 019/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento para contratação de Serviços Odontológicos em regime de Mutirão, incluindo avaliação, exames e procedimentos cirúrgicos, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 12 (doze) regiões de Saúde do Estado, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, foi verificado que duas postulantes demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações ao [Sistema CredSUS](#). Segue a qualificação das empresas interessadas:

Postulante	CNPJ
CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA	10.992.824/0001-49
LPM SAUDE HUMANA E SERVICOS SOCIAIS LTDA	33.598.476/0001-25

Ato contínuo, passou-se à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas interessadas. Durante a análise, constatou-se que a postulantes apresentaram todos os



documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento.

Considerando a necessidade de distribuição da demanda entre as credenciadas, o edital prevê em seu item 7.8. critérios objetivos, quais sejam: Primeiro critério: Maior capacidade de oferta, de acordo com o quantitativo global ofertado por cada empresa em suas propostas; Segundo critério: Menor volume de vendas realizadas para a SESAPI, durante a vigência do mesmo Credenciamento; e Terceiro critério: Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme. Quanto ao Terceiro Critério, segue abaixo a ordem preferencial das Credenciadas no Edital, até o presente momento:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA	10.992.824/0001-49	14/02/2025 - 09h18
2ª	LPM SAUDE HUMANA E SERVICOS SOCIAIS LTDA	33.598.476/0001-25	14/02/2025 - 12h11

Informa-se ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6140, datada de 18 de março de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, SITUADA À AV. MIGUEL ROSA, 2885 - CENTRO/NORTE, REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, na sede da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, reuniram-se, conforme convocação extraordinária, todos os membros do Conselho de Administração da CFLP, ao final assinados, na conformidade da convocação. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. WILSON NUNES MARTINS, secretariado por Denize Pereira Marculino, Matrícula nº 037227-7, deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: PRIMEIRO: Aprovar Resolução de composição da gratificação de representação e função a ser atribuída na remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados pelo exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento na Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, atendendo a proporcionalidade de 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo em comissão e 10% correspondendo ao vencimento.

O Presidente iniciou a reunião pontuando que as gratificações dos cargos em comissão da CFLP são equivalentes às gratificações por condição especial de trabalho concedidas aos servidores comissionados da administração direta do estado do Piauí, do qual a CFLP é totalmente subsidiada financeiramente, havendo necessidade de se adequar à política salarial imposta pelo Governo



Estadual. Informou que atualmente as gratificações estão sendo pagas na proporção de 60% (sessenta por cento) a título de representação e 40% (quarenta por cento) a título de função, e que a alteração não onera a folha de pagamento da Companhia, mas atua como facilitador de negociação em eventuais admissões de cargos técnico ou administrativo, junto ao comissionado cedido ou não no interesse da Companhia, que poderá vir com o seu salário/vencimento do órgão de origem e, como incentivo, poderá receber a representação de 90%, o que será mais atrativo para o especialista/técnico ou gestor a ser admitido. Em comparação, o servidor exclusivo, que não vem cedido pela administração direta, terá a oportunidade de receber a integralidade da composição da gratificação, ou seja, nesta condição de comissionado exclusivo, terá os dois incentivos: função e representação.

O Presidente ponderou que esta decisão de alterar os percentuais das gratificações servirá para futuras negociações com profissionais liberais ou não de interesse da CFLP, a fim de tê-los nos quadros para compor a equipe de trabalho dentro das atividades laborais da empresa e no interesse desta. Citou ainda que órgãos dos diversos poderes no estado do Piauí, já adotam este modelo de gratificação como incentivo para contratações de interesses de cada gestão, mencionando como exemplos: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI), Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI), Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI/PI) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), que, sem nenhum acréscimo nas despesas, implantaram a proporcionalidade de 10% de vencimento e 90% de representação, de acordo com legislações vigentes. No caso da CFLP, a alteração é baseada no próprio Estatuto Social da empresa, na Lei 13.303/2016, Lei 6.404/76 e outros regulamentos. Ressaltou, por fim, que a referida composição da remuneração dos cargos comissionados não ensejará em aumento de despesas, e sim em economia, caso a opção do servidor efetivo comissionado seja pelo vencimento do órgão de origem, bem como não haverá qualquer prejuízo à remuneração dos servidores exclusivamente comissionados.

A seguir, foi a palavra franqueada aos presentes, e como ninguém dela quis fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e determinando a leitura desta ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, recebeu assinaturas dos presentes para produção de todos os seus efeitos legais.

Propostas em discussão receberam a aprovação unânime dos Membros do Conselho de Administração, ficando deliberado o seguinte: Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências e a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas, e ratificar todos os atos praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima. Ato contínuo, a Presidente marcou a próxima reunião do Conselho para o dia 24/03/2025, às 10:00 horas e encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e determinando a leitura desta ATA, a qual depois de lida e achada recebeu as assinaturas dos presentes para a produção de todos os seus efeitos legais.

Teresina(PI), 27 de Fevereiro de 2025

WILSON NUNES MARTINS

Presidente do Conselho de Administração da CFLP



NADJA JANAYRA MORAES MONTE

Membro

Matrícula nº 414060-5

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Membro

Matrícula nº 414063-0

VITÓRIA LIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS

Membro

Matrícula nº 418149-2

FRANCISCO SABÓIA JÚNIOR DE SOUSA

Membro

Matrícula nº 414067-2

RITA MODESTO AMORIM MARTINS

Membro

Matrícula nº 414070-2

DENIZE PEREIRA MARCULINO

Secretária do Conselho de Administração da CFLP

Matrícula nº 037227-7

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6199, datada de 18 de março de 2025.)

ADITIVOS

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000285/2025-81. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Consenge Consultoria e Engenharia Ltda, CNPJ: 05.689.055/0001-74. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 129/2024, no município de Caraúbas do Piauí -PI. **PRAZOS:** Execução 90 (noventa). **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Sérgio Rogério de Araújo Mendes - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6162, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000265/2025-19. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F Santos Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 09.228.043/0001-01. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato 136/2024, no município de São Julião-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6166, datada de 18 de março de 2025.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2024 - EMPRESA SERVFAZ	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, relativo a relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra exclusiva, serviço de apoio administrativo: Auxiliar Administrativo de Nível Superior, de Auxiliar de Gestão.
Prazo de vigência	18/03/2025 a 18/03/2026
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Aditivo	17/03/2025





Valor global	R\$ 2.174.664,24 (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Patrimonial	2025RO02322
Nº NOTA NO SIAFE	24000101
Signatários do Contrato: Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA	

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6170, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024		
Nº do processo SEI	00022.001748/2024-57	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	L G DANTAS PROMOÇÕES DE EVENTOS (LU PRODUÇÕES)	
CNPJ/CPF do Contratado	34.115.165/0001-20,	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 288/2024, que tem como objeto atender ao evento SÃO JOÃO DO PIAUÍ,.	
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias	
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias	
Valor Global do Contrato	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	29/11/2024	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00073	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02266	
Nº Contrato no SIAFE	00000000	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	L G DANTAS PROMOÇÕES DE EVENTOS (LU PRODUÇÕES)



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6182, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024		
Nº do processo SEI	00022.002010/2024-15	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	L G DANTAS PROMOÇÕES DE EVENTOS (LU PRODUÇÕES)	
CNPJ/CPF do Contratado	34.115.165/0001-20,	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 294/2024, que tem como objeto atender ao evento 17º ARRAIA DO HBB.	
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias	
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias	
Valor Global do Contrato	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	06/12/2024	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	016532342	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE		
Nº Contrato no SIAFE		
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	L G DANTAS PROMOÇÕES DE EVENTOS (LU PRODUÇÕES)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6183, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024	
Nº do processo SEI	00022.000591/2024-42
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101



Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL,	
CNPJ/CPF do Contratado	23.079.880/0001-39	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 084/2024, que tem como objeto atender ao evento PAIXÃO DE CRISTO PONTE ESTAIADA 2024,.	
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias	
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias	
Valor Global do Contrato	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	19/07/2024	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00019	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO00647	
Nº Contrato no SIAFE	00000000	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024	
Nº do processo SEI	00022.000591/2024-42
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL,
CNPJ/CPF do Contratado	23.079.880/0001-39
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 084/2024, que tem como objeto atender ao evento PAIXÃO DE CRISTO PONTE ESTAIADA 2024,.
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Valor Global do Contrato	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
Data da Assinatura do Contrato	18/11/2024
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00019
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO00647



Nº Contrato noSIAFE	00000000	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6186, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023	
Nº do processo SEI	00022.000865/2024-01
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato nº 170/2023, prorrogando a execução em mais 150 (cento e cinquenta) até a data10/08/2025 dias e estendendo-se a vigência porm ias 150 (cento e cinquenta) dias até 30/11/2025.



Prazo de Vigência	30/11/2025	
Prazo de Execução	10/08/2025	
Data da Assinatura do Aditivo	10/03/2025	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6187, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº275/2024	
Nº do processo SEI	00022.002501/2024-58
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	M.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto	Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 01 de novembro de 2025 para que seja possível a conclusão do contrato e estendendo-se o prazo da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias até 30 de fevereiro de 2026.
Prazo de Vigência	Até 30 de fevereiro de 2026
Prazo de Execução	01/11/2025
Valor Global	R\$ 543.744,84 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



Data da Assinatura do Contrato	01/03/2025	
Fonte de Recurso	0754001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00366	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07170	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DASILVA
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6189, datada de 18 de março de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL

EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *subjudice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: PCD

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	222533	ANDRÉ LUIS QUEZADO OLIVEIRA	***.226.995-**	74,5	APROVADO
002	214206	JOSE ALVES DO CARMO NETO	***.101.323-**	73,5	APROVADO
003	211769	WELLERSON CERQUEIRA ALVES GOMES	***.144.883-**	73	APROVADO
004	221580	MAURICIO RODRIGUES MENESES	***.497.293-**	72,5	APROVADO
005	217420	LOHANA PATRÍCIA FERREIRA ALENCAR	***.973.513-**	72,5	APROVADO
006	204930	DANIEL CRISTOVAO DA COSTA NETO (sub judice)	***.557.673-**	71,5	APROVADO
007	223369	ALEF JONATHAN DA CONCEIÇÃO VERAS	***.520.933-**	71	APROVADO
008	217576	LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM	***.881.543-**	70	APROVADO
009	212028	ERIC TEIXEIRA LIMA (sub judice)	***.223.103-**	69,5	APROVADO
010	221155	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	***.138.083-**	69	APROVADO
011	208974	RENATO GONÇALVES DE SOUSA	***.439.943-**	69	APROVADO
012	208932	NERISVALDO DA SILVA PEIXOTO	***.965.963-**	68,5	APROVADO
013	223165	IASMIM BRITO MACHADO	***.028.123-**	68,5	APROVADO
014	204948	FELIPE MAX DA SILVA GONZAGA (sub judice)	***.296.003-**	67,5	APROVADO
015	209383	ÍCARO ULIANNO BRANDÃO DE ALMEIDA	***.728.543-**	66,5	APROVADO
016	209644	ARIANE CAIANE MELO MOTA (sub judice)	***.721.033-**	66	APROVADO
017	212494	LUÍS JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR (sub judice)	***.621.893-**	65	APROVADO
018	217028	VALFRIM VIANA DE MORAES ARAUJO (sub judice)	***.480.153-**	64,5	APROVADO
019	215407	LORENA EMANUELE DUARTE GOMES	***.561.653-**	64	APROVADO
020	208271	DIEGO OLÍMPIO ROCHA DO NASCIMENTO	***.130.533-**	62	APROVADO
021	205122	ROBERTO MANOEL LOPES	***.422.763-**	61	CADASTRO DE RESERVA
022	221114	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	***.886.423-**	60,5	CADASTRO DE RESERVA

* Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital nº 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *subjudice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	208283	LÁYDNA NANDHARA BARROS LEAL	***.717.973-**	94	APROVADO
002	206817	AMANDA FERREIRA MESQUITA DE OLIVEIRA	***.018.793-**	93,5	APROVADO
003	214963	CAMILA DE LIMA MOURA (sub judice)	***.373.843-**	93,5	APROVADO
004	211043	THAMIRIS VALERIA DA SILVA SOUSA	***.598.283-**	92	APROVADO
005	214603	MARIA CLARA MACEDO BACELAR VIEIRA	***.184.343-**	92	APROVADO
006	208706	ANTONIO EVERARDO PEREIRA VIEIRA	***.553.883-**	92	APROVADO
007	204433	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA	***.195.243-**	91,5	APROVADO
008	219292	ALISSON DA COSTA	***.260.243-**	90,5	APROVADO
009	215445	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	***.998.703-**	90	APROVADO
010	206588	RAFAEL JARBAS BARRADAS DO NASCIMENTO (sub judice)	***.883.813-**	89,5	APROVADO
011	204757	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	***.420.523-**	89,5	APROVADO
012	213894	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	***.014.263-**	89,5	APROVADO
013	206838	ALEX BARROS DE ALENCAR	***.252.513-**	89	APROVADO
014	207727	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	***.411.583-**	89	APROVADO
015	215875	GEORGE DE FREITAS LIMA TEIXEIRA	***.220.123-**	89	APROVADO
016	207054	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	***.906.013-**	88,5	APROVADO
017	205600	KETLIN MARIA DE ARAÚJO MOURA	***.856.033-**	88,5	APROVADO
018	215506	ABRAAO BUENOS AIRES DA ROCHA	***.070.353-**	88,5	APROVADO
019	216562	DÂNIA CAROLINE MENDES SOARES	***.903.073-**	88	APROVADO
020	212594	VICTÓRIA RYANNA SANTOS E SILVA (sub judice)	***.820.293-**	88	APROVADO
021	204699	MYLENA MENDES MARINHO NORMAND	***.563.193-**	88	APROVADO
022	216376	LUANA DA SILVA ARAUJO	***.352.153-**	88	APROVADO
023	215599	LUCAS LUSTOSA TOBLER (sub judice)	***.341.743-**	88	APROVADO
024	215225	JULLIANNA DE ABREU OLIVEIRA ARAÚJO (sub judice)	***.557.913-**	87,5	APROVADO
025	209135	DIONATHAN PEREIRA MAGALHÃES ROCHA	***.839.591-**	87,5	APROVADO
026	212670	RANERSON RODRIGUES FERREIRA	***.508.553-**	87,5	APROVADO
027	205143	DANIELA BATISTA ARAÚJO	***.111.773-**	87,5	APROVADO
028	214921	BRENDA LETÍCIA DE SOUSA ALVES	***.075.013-**	87,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL***CARGO: POLICIAL PENAL****Concorrência: Ampla**

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
029	212998	ANTONIA EMANUELI SOUSA ARAÚJO	***.862.303-**	87,5	APROVADO
030	206131	GEOVANNA DA SILVA DIAS	***.679.153-**	87,5	APROVADO
031	215437	MARCELA CARRIAS CARDOSO	***.181.103-**	87,5	APROVADO
032	218996	CLAUDIO NUNES DA SILVA JUNIOR	***.192.784-**	87	APROVADO
033	206529	JACKSON DE MELO SALES (sub judge)	***.815.953-**	87	APROVADO
034	206675	INACIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	***.780.843-**	87	APROVADO
035	204849	LÊDA MELO VAZ FONTINELLE	***.184.603-**	87	APROVADO
036	219118	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA ¹ (sub judge)	***.842.153-**	87	APROVADO
037	218327	LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS	***.931.913-**	87	APROVADO
038	208037	DAYRA MARIA DE SOUSA SANTANA	***.844.893-**	87	APROVADO
039	208702	BARBARA MORAIS COSTA	***.178.243-**	87	APROVADO
040	217087	ABILIO CESAR MENDES COELHO	***.371.793-**	86,5	APROVADO
041	204549	VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA (sub judge)	***.397.513-**	86,5	APROVADO
042	213163	MATEUS DE CARVALHO LEAL (sub judge)	***.746.473-**	86,5	APROVADO
043	217507	WESLEY MARQUES OLIVEIRA (sub judge)	***.212.803-**	86,5	APROVADO
044	205648	ANA CAROLINE PINHEIRO DE SÁ	***.938.813-**	86,5	APROVADO
045	210037	LUANA MARIA ALMONDES	***.882.053-**	86,5	APROVADO
046	216368	LIVIA LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	***.326.853-**	86,5	APROVADO
047	208211	ISMAEL DE CARVALHO	***.234.013-**	86	APROVADO
048	210111	NATÁSSIA CÂNDIDA VASCONCELOS E SILVA	***.878.363-**	86	APROVADO
049	221971	JACLEITON DA SILVA SOUZA	***.122.054-**	86	APROVADO
050	215643	GEDEAN FERRAZ DE SA	***.547.093-**	86	APROVADO
051	207647	KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA	***.068.933-**	86	APROVADO
052	206550	WELTON DE SOUSA BATISTA	***.395.313-**	86	APROVADO
053	205247	NAYRA MARTINS LOPES BORREGO	***.297.013-**	86	APROVADO
054	214296	ANDRE LUCA ARAUJO DE SOUSA	***.099.173-**	86	APROVADO
055	207743	BIANCA LETICIA RODRIGUES DE BRITO MOURA	***.081.103-**	86	APROVADO
056	210019	FELIPE BRAGA DE PAULA	***.828.603-**	86	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL***CARGO: POLICIAL PENAL****Concorrência: Ampla**

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
057	207927	GLAUCO MOURA LUZ MARQUES	***.923.993-**	85,5	APROVADO
058	211859	IGOR LIMA DA SILVA ASSUNÇÃO BEMVINDO (sub judice)	***.255.233-**	85,5	APROVADO
059	219643	JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO	***.592.473-**	85,5	APROVADO
060	209775	FELIPE AVELINO LIMA (sub judice)	***.777.593-**	85,5	APROVADO
061	214223	MARIA CLARA VIEIRA BORGES	***.440.513-**	85,5	APROVADO
062	206892	IVNA SOARES MAIA (sub judice)	***.079.553-**	85,5	APROVADO
063	206581	VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES (sub judice)	***.448.413-**	85,5	APROVADO
064	217020	VICTOR SOUSA PORTELA GALVÃO	***.094.113-**	85,5	APROVADO
065	212122	WILSON EMANOEL DA SILVA SOUSA	***.197.583-**	85,5	APROVADO
066	215838	VELLINY LOUISE DA SILVA SOUSA MARTINS	***.310.143-**	85	APROVADO
067	205365	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA (sub judice)	***.560.473-**	85	APROVADO
068	209025	ROMARA RODRIGUES LUZ (sub judice)	***.494.363-**	85	APROVADO
069	219752	LISANDRO SANTOS DE SOUSA	***.767.263-**	85	APROVADO
070	212541	KARINA HOLANDA FARIAS	***.659.753-**	85	APROVADO
071	216313	YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAUJO TRINTA ABREU	***.171.173-**	85	APROVADO
072	219045	RAYSSA FERNANDES LIMA	***.633.773-**	85	APROVADO
073	205914	JOSIEL LEAL LIMA	***.941.433-**	85	APROVADO
074	219882	LEONARDO DA SILVA Sá¹	***.932.413-**	85	APROVADO
075	218693	LEILISE PEREIRA SANTOS¹	***.514.523-**	85	APROVADO
076	216624	LUCAS WAYNE LEAL DA ROCHA	***.142.183-**	85	APROVADO
077	218710	ALUISIO JOAQUIM DE AQUINO MOURA	***.039.293-**	85	APROVADO
078	217411	ANDERSON ALEIXO SANTOS	***.303.043-**	85	APROVADO
079	208925	JOAO FERREIRA LIMA NETO	***.611.423-**	85	APROVADO
080	213261	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES LIMA	***.122.303-**	85	APROVADO
081	217666	JULIANO DE SOUSA LIMA	***.697.273-**	85	APROVADO
082	205608	SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA (sub judice)	***.275.003-**	84,5	APROVADO
083	207114	TARCIANA LIMA CIRINO	***.393.944-**	84,5	APROVADO
084	208401	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**	84,5	APROVADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
085	207454	ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA	***.132.903-**	84,5	APROVADO
086	215251	VANESSA CASTELO BRANCO SANTOS (sub judice)	***.723.063-**	84,5	APROVADO
087	215443	ISABELLA CAMARÇO GOMES	***.969.063-**	84,5	APROVADO
088	219743	CARLOS ANTÔNIO LEAL ALMONDES	***.933.833-**	84,5	APROVADO
089	214079	LOUYSE SANTANA FRASÃO	***.154.513-**	84,5	APROVADO
090	206707	JESSYANE RODRIGUES SOARES	***.519.053-**	84,5	APROVADO
091	220262	THALIA PEREIRA DOS SANTOS (sub judice)	***.539.813-**	84,5	APROVADO
092	205920	SAMUEL LIMA VERDE E SILVA FILHO (sub judice)	***.740.513-**	84,5	APROVADO
093	206740	NICOLLAS MARTINELLY BEZERRA ARAUJO	***.583.123-**	84,5	APROVADO
094	213401	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363-**	84,5	APROVADO
095	213873	KELLE MARIA SARAIVA ROSENDO (sub judice)	***.697.463-**	84	APROVADO
096	217193	RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA NETO	***.055.053-**	84	APROVADO
097	212484	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	***.123.553-**	84	APROVADO
098	208818	JAYLENNE DUARTE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.735.663-**	84	APROVADO
099	209116	KARINE SOCORRO LUZ REGO	***.356.933-**	84	APROVADO
100	212470	PAULO NAYGON LIMA FERREIRA	***.741.221-**	84	APROVADO
101	217198	DIEGO BATISTA ARAÚJO	***.111.763-**	84	APROVADO
102	205326	KALINE CRISTINA DE LIMA MELO	***.691.423-**	84	APROVADO
103	207235	ANDRE LUIS DE SANTANA DIAS	***.209.563-**	84	APROVADO
104	217986	INGREDY LEAL MOURA	***.919.603-**	84	APROVADO
105	212843	DENISE DE SOUSA ALENCAR	***.683.763-**	84	APROVADO
106	213368	BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO (sub judice)	***.611.093-**	84	APROVADO
107	213871	THAMYRES IBIAPINO DANTAS IRINEU (sub judice)	***.045.803-**	84	APROVADO
108	223642	JOÃO PAULO DOS SANTOS E SANTOS (sub judice)	***.406.313-**	84	APROVADO
109	212540	JESSICA SOUSA DE MELO (sub judice)	***.203.723-**	84	APROVADO
110	204727	CARLA DA SILVA ROMEIRO	***.025.183-**	83,5	APROVADO
111	219413	KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES	***.814.623-**	83,5	APROVADO
112	211026	ANTONIA VANISIA MAGALHÃES GUIMARÃES¹	***.306.623-**	83,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL***CARGO: POLICIAL PENAL****Concorrência: Ampla**

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
113	216120	WELLINGTON RENAN GOMES LEANDRO	***.426.644-**	83,5	APROVADO
114	219261	PAULA BETANIA CASTRO OLIVEIRA	***.034.253-**	83,5	APROVADO
115	206849	MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA CRUZ	***.965.503-**	83,5	APROVADO
116	216880	GABRIEL DE SOUSA MOURA	***.716.243-**	83,5	APROVADO
117	204634	DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA¹	***.217.265-**	83,5	APROVADO
118	220354	KELLY FRANCYS DE CARVALHO LOPES	***.750.923-**	83,5	APROVADO
119	204658	NÍVEA MARIA PIRES SILVA	***.043.313-**	83,5	APROVADO
120	211437	JENEILSON PEREIRA BRITO¹	***.846.473-**	83,5	APROVADO
121	213056	ANTONIO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR (sub judice)	***.344.113-**	83,5	APROVADO
122	209302	JOÃO PEDRO DIAS E SILVA¹	***.934.953-**	83,5	APROVADO
123	208696	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA	***.177.573-**	83,5	APROVADO
124	218999	FRANCISCO PAIVA ARAÚJO SILVA JÚNIOR	***.573.653-**	83,5	APROVADO
125	213600	NATANAEL SOUSA VIANA¹	***.736.583-**	83,5	APROVADO
126	206905	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR (sub judice)	***.611.034-**	83,5	APROVADO
127	220972	JESSICA SANTOS LEAL (sub judice)	***.022.983-**	83	APROVADO
128	216960	RAFAEL MESQUITA DE ARAÚJO (sub judice)	***.983.153-**	83	APROVADO
129	216256	KAIO NERY DE SOUZA	***.237.963-**	83	APROVADO
130	216548	GILBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR¹	***.767.043-**	83	APROVADO
131	221892	ANÍSIO DAVIS NETO	***.218.153-**	83	APROVADO
132	215229	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	***.584.333-**	83	APROVADO
133	209742	CAMILA FRANCISCA GOMES ALVES	***.573.093-**	83	APROVADO
134	206897	JESSYCA LORENA NERY BATISTA DE MORAIS (sub judice)	***.788.363-**	83	APROVADO
135	206298	KÉSSIA SANTOS SOUSA	***.232.973-**	83	APROVADO
136	213820	FRANCISCO HENRIQUE PINTO DA SILVA (sub judice)	***.351.323-**	83	APROVADO
137	205827	MARCOS ANTÔNIO DE MACÊDO MENEZES JÚNIOR	***.124.823-**	83	APROVADO
138	212882	JOÃO VITOR CARVALHO DE AMARAL VAL	***.255.803-**	83	APROVADO
139	218214	JANEILSON DE LIMA DE SOUSA	***.423.523-**	83	APROVADO
140	207865	HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS (sub judice)	***.700.483-**	83	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL***CARGO: POLICIAL PENAL****Concorrência: Ampla**

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
141	207366	VICTOR PAULO DANIEL DE JESUS NASCIMENTO	***.236.003-**	83	APROVADO
142	220677	GEYSON ALAN DE SOUSA (sub judice)	***.177.314-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
143	215283	MYLENA VERAS CAVALCANTE	***.497.693-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
144	217778	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	***.474.933-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
145	218639	DIEGO ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA	***.019.143-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
146	219918	ANA LARISSA FERREIRA BARROS	***.814.343-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
147	204942	AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA (sub judice)	***.512.223-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
148	220481	JEFFERSON CRUZ DE LACERDA BRITO	***.378.673-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
149	204743	KAIO VINICIUS LOIOLA AZEVEDO DA SILVA (sub judice)	***.488.393-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
150	216248	LUCAS VANIellySON DANTAS LEITE	***.495.903-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
151	204589	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.892.484-**	82,5	CADASTRO DE RESERVA
152	210070	JUCIEL JOSE DE SOUSA	***.679.983-**	82	CADASTRO DE RESERVA
153	212934	ORYELSON BRITO DOS SANTOS (sub judice)	***.807.423-**	82	CADASTRO DE RESERVA
154	215638	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PINTO FREIRE	***.825.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
155	211796	TAÍS DA SILVA VIANA	***.679.693-**	82	CADASTRO DE RESERVA
156	213624	KARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	***.713.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
157	211609	MARÍLIA FERREIRA DE CASTRO	***.003.623-**	82	CADASTRO DE RESERVA
158	213347	JESSYCA BLENDIA DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA	***.226.743-**	82	CADASTRO DE RESERVA
159	204490	JULIANA AMARAL RIBEIRO	***.544.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
160	214986	FRANCÉLIA SOUSA MIRANDA	***.963.333-**	82	CADASTRO DE RESERVA
161	215258	ALBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO	***.154.083-**	82	CADASTRO DE RESERVA
162	212646	MARIA ELIUMA PEREIRA SILVA	***.918.703-**	82	CADASTRO DE RESERVA
163	221961	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO FONTINELE (sub judice)	***.400.113-**	82	CADASTRO DE RESERVA
164	219502	DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	***.884.893-**	82	CADASTRO DE RESERVA
165	211514	ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS (sub judice)	***.545.393-**	82	CADASTRO DE RESERVA
166	220272	YANDRA PORTELA LULA RUFINO (sub judice)	***.475.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
167	210011	JUVINYANNA ALVES ANDRADE MARREIROS	***.435.273-**	82	CADASTRO DE RESERVA
168	205941	BRENO MATEUS GOMES COELHO (sub judice)	***.330.253-**	82	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL***CARGO: POLICIAL PENAL****Concorrência: Ampla**

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
169	211398	LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA	***.176.633-**	82	CADASTRO DE RESERVA
170	212361	MATEUS SOUZA NORONHA (sub judice)	***.271.143-**	82	CADASTRO DE RESERVA
171	214769	TIAGO RAHAN LEO CARVALHO	***.468.063-**	82	CADASTRO DE RESERVA
172	219964	JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	***.893.493-**	82	CADASTRO DE RESERVA
173	204651	NATHANAEL SARAIVA DE OLIVEIRA	***.361.793-**	82	CADASTRO DE RESERVA
174	212439	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.667.393-**	82	CADASTRO DE RESERVA
175	214663	JOSIELINE CARVALHO SILVA	***.960.063-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
176	204845	ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES	***.067.133-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
177	204975	JOSÉ LUCAS BARRADAS SILVA	***.015.913-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
178	215138	BARBARA VERAS GADELHA	***.359.533-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
179	212492	ALINE IBIAPINA SARAIVA	***.730.253-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
180	211997	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	***.607.783-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
181	216862	ANA CÉLIA CAMARGO SANTOS (sub judice)	***.853.843-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
182	219080	KARINA NOLÊTO ESMERALDO (sub judice)	***.091.323-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
183	214305	RAYLENE LÊDA DO NASCIMENTO SANTOS	***.008.083-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
184	207046	GLENDA FALCÃO NOGUEIRA	***.521.693-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
185	204605	LUCAS KENEDY ARAÚJO BACELAR AGUIAR	***.246.203-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
186	208148	MARIANA ABREU NOGUEIRA	***.789.253-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
187	211247	VITÓRIA MARIA ARAÚJO LUZ	***.595.523-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
188	216026	JOSÉ VICTOR VIANA DE SOUZA	***.159.525-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
189	216019	DIOGO VÉRAS HARDY MADEIRA	***.942.783-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
190	209519	WIÂNICA CECÍLIA BARBOSA NERI (sub judice)	***.795.543-**	81,5	CADASTRO DE RESERVA
191	212414	OZIMAR KARYNE VALERIO REIS	***.488.883-**	81	CADASTRO DE RESERVA
192	207381	JOSINEI SANTOS LACERDA	***.464.663-**	81	CADASTRO DE RESERVA
193	208237	WILLAMS SILVA GOMES FILHO (sub judice)	***.789.733-**	81	CADASTRO DE RESERVA
194	215921	JAYNE TAVARES FERNANDES	***.213.593-**	81	CADASTRO DE RESERVA
195	204627	WESLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS (sub judice)	***.783.043-**	81	CADASTRO DE RESERVA
196	204248	RAMON GABRIEL ROCHA SILVA	***.815.541-**	81	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord. Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
197	207138 FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA RODRIGUES (sub judice)	***.092.893-**	81	CADASTRO DE RESERVA
198	221651 PAULO VINÍCIUS RIBEIRO SANTANA	***.468.194-**	81	CADASTRO DE RESERVA
199	209818 THAYS GABRIELY RODRIGUES DE SOUSA	***.323.593-**	81	CADASTRO DE RESERVA
200	215248 RAUANNY FERREIRA LUZ	***.572.983-**	81	CADASTRO DE RESERVA
201	213962 ISABELY BRITO DA MOTA (sub judice)	***.468.383-**	81	CADASTRO DE RESERVA
202	209459 NADJLA NOBRE CAMPOS	***.422.543-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
203	212265 CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ (sub judice)	***.336.543-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
204	213570 FRANCISCO OSÉIAS DO NASCIMENTO AQUINO	***.631.963-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
205	220828 RAILSON RODRIGUES GOMES	***.662.853-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
206	206907 JONAILTON SILVA CARVALHO	***.735.864-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
207	208586 MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO (sub judice)	***.062.913-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
208	208621 HORÁCIO FERNANDES LIMA FILHO	***.666.183-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
209	209322 PAULO HENRIQUE CAMELO SOUSA (sub judice)	***.319.463-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
210	218407 LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO (sub judice)	***.960.763-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
211	205076 BRENA DA SILVA PINHEIRO	***.215.233-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
212	205918 PALOMA PIO FEITOSA	***.595.823-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
213	217671 BRUNA VILA NOVA DE SOUSA (sub judice)	***.630.793-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
214	219218 ADEMIR FERREIRA DE SOUSA	***.541.603-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
215	213033 YASMIN CABRAL SOARES	***.814.013-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
216	209252 ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO (sub judice)	***.526.713-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
217	215208 KAIO MATHEUS ALVES DE ARAUJO	***.702.303-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
218	217152 ALLAN HENRIQUE CAMPOS PORTELA	***.915.353-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
219	208340 DANIELE LORRAN ARAÚJO DA SILVA (sub judice)	***.196.913-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
220	211770 MARIA JÂMILA AIRES AMARANTE MOTA (sub judice)	***.721.463-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
221	212307 ANA VICTORIA BATISTA CAMPOS (sub judice)	***.728.583-**	80,5	CADASTRO DE RESERVA
222	205400 JOILTON PRIMO DOS SANTOS	***.685.253-**	80	CADASTRO DE RESERVA
223	220471 YURI LIMA DE SOUZA	***.267.973-**	80	CADASTRO DE RESERVA
224	205411 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE NETO	***.406.163-**	80	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
225	219616	VINICIUS MARTINS ARAUJO TORRES (sub judice)	***.906.744-**	80	CADASTRO DE RESERVA
226	216780	RAYLLA SOARES MONTEIRO SANTOS (sub judice)	***.806.723-**	80	CADASTRO DE RESERVA
227	210106	ADRIELLE ALBUQUERQUE MANTESSO (sub judice)	***.973.893-**	80	CADASTRO DE RESERVA
228	218185	ELYANA COSTA SILVA (sub judice)	***.773.873-**	80	CADASTRO DE RESERVA
229	215845	WALDEQUE DE MORAIS SOARES NETO	***.000.203-**	80	CADASTRO DE RESERVA
230	218439	DIANA DE CARVALHO FLORENTINO	***.890.233-**	80	CADASTRO DE RESERVA
231	205815	DANIEL MELO LIMA (sub judice)	***.798.273-**	80	CADASTRO DE RESERVA
232	206138	JOSÉ RANIERI FONTES DE SOUSA	***.548.143-**	80	CADASTRO DE RESERVA
233	204512	CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA (sub judice)	***.673.423-**	80	CADASTRO DE RESERVA
234	208061	LUã DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.638.293-**	80	CADASTRO DE RESERVA
235	206076	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**	80	CADASTRO DE RESERVA
236	216917	LUANA INGRIDE DE FREITAS GOMES	***.057.213-**	80	CADASTRO DE RESERVA
237	220071	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**	80	CADASTRO DE RESERVA
238	210424	JOão VITOR SANTIAGO DE SOUSA	***.668.223-**	80	CADASTRO DE RESERVA
239	207706	HERBERT MARCIEL DE ARAUJO (sub judice)	***.581.873-**	80	CADASTRO DE RESERVA
240	204797	LUCAS GONÇALVES LEAL	***.850.033-**	80	CADASTRO DE RESERVA
241	211975	WERTON ASSUNÇÃO COSTA JUNIOR	***.505.613-**	80	CADASTRO DE RESERVA
242	211545	ANDRê DA SILVA MAGALHães	***.874.753-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
243	204923	THIAGO PIMENTA DA MAIA	***.886.653-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
244	208326	ROBERTA FALCÃO NUNES MARREIROS LEITÃO (sub judice)	***.311.853-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
245	212561	GERSON SILVA DA COSTA	***.131.233-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
246	211145	HERBERT MARIANO SILVA JUNIOR (sub judice)	***.483.643-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
247	206507	KENNET ANDERSSON ARAÚJO SANTOS (sub judice)	***.352.743-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
248	220450	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.777.353-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
249	218502	JOSAFÁ SENA FERNANDES (sub judice)	***.412.693-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
250	206878	MARIA MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	***.605.503-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
251	212935	ANTONIO VINICIUS DA COSTA LIMA (sub judice)	***.716.223-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
252	216316	PEDRO HENRIQUE RAMOS SERRA	***.854.923-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Ampla

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
253	211078	KEYLA VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	***.330.023-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
254	205306	VINICIUS DE OLIVEIRA MENDONÇA	***.206.493-**	79,5	CADASTRO DE RESERVA
255	208902	EVERARDO LEITÃO LIMA	***.175.523-**	79	CADASTRO DE RESERVA
256	217742	ITALO DE SOUSA MORAES	***.543.611-**	79	CADASTRO DE RESERVA
257	217455	THALISSON KASSIO (sub judice)	***.993.973-**	79	CADASTRO DE RESERVA
258	212666	DANILO ALBUQUERQUE ALEXANDRE	***.977.163-**	79	CADASTRO DE RESERVA
259	217712	MÁRCIO MENESES DE BRITO	***.248.033-**	79	CADASTRO DE RESERVA
260	208613	GEOFRANKLIN AVELINO ALVES (sub judice)	***.393.011-**	79	CADASTRO DE RESERVA
261	221090	ÉRICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES (sub judice)	***.953.273-**	79	CADASTRO DE RESERVA
262	217738	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**	79	CADASTRO DE RESERVA
263	204509	VALÉRIA VANESSA DOS SANTOS LEITÃO (sub judice)	***.791.743-**	79	CADASTRO DE RESERVA
264	204962	JORDANA MORAES DE ARAUJO (sub judice)	***.639.563-**	79	CADASTRO DE RESERVA
265	204777	LUCAS SILVA DE SOUZA	***.620.323-**	79	CADASTRO DE RESERVA
266	213658	NATANIEL PINHEIRO DE MOURA	***.629.193-**	79	CADASTRO DE RESERVA
267	217318	BENJAMIM CARVALHO SILVA	***.549.973-**	79	CADASTRO DE RESERVA
268	218482	FRANCISCO ETEVÂNIO DE SOUSA BORGES (sub judice)	***.679.513-**	79	CADASTRO DE RESERVA
269	218360	JOSE EPIFANIO DE MACEDO NETO (sub judice)	***.026.343-**	79	CADASTRO DE RESERVA
270	213822	VALMIR RODRIGUES MATIAS	***.357.234-**	79	CADASTRO DE RESERVA
271	221888	RAILAN DE CARVALHO OLIVEIRA	***.896.173-**	79	CADASTRO DE RESERVA
272	217644	RAYLA MARIA DE SOUSA CARVALHO (sub judice)	***.783.013-**	79	CADASTRO DE RESERVA

* Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.

¹ Candidato(a) que em razão da sua pontuação final migrou da concorrência PNP ou PCD para Ampla Concorrência, conforme subitem 4.16 do Edital 001/2024 - RETIFICADO II





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI; considerando a necessidade de cumprimento das determinações judiciais no sentido de assegurar o regular prosseguimento dos candidatos no concurso, sem qualquer prejuízo ou discriminação em relação aos demais candidatos, observada a ordem classificatória; considerando que, após o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, o Ministério Público constatou a existência de candidatos que tiveram suas declarações indeferidas e que foram equivocadamente removidos para a concorrência ampla, sem observância da nota de corte da 1ª Etapa – Provas Objetiva e Dissertativa pelas Comissões responsáveis pelo certame; considerando a necessidade de adequação do resultado final às decisões judiciais e a necessidade de correção do erro material apontado acima, na forma estabelecida pela Súmula 473-STF; torna público o **Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS, Edital n° 001/2024 – RETIFICADO II**, incluindo os candidatos *sub judice* e observada a ordem de classificação dos candidatos.

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
001	205818	JAWATHSON SILVA BARROS	***.214.473-**	82	APROVADO
002	210175	SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO	***.486.843-**	82	APROVADO
003	207902	NATALIA SUZAN MOURA HOLANDA	***.144.563-**	82	APROVADO
004	213292	REGIS TEIXEIRA DE SOUSA	***.030.643-**	81,5	APROVADO
005	215274	EGBARA RICARTE FERREIRA	***.807.793-**	81,5	APROVADO
006	217007	FERNANDO ÁLVARO MACÊDO MENDES	***.444.893-**	81,5	APROVADO
007	218607	DOUGLAS DE MELO SILVA	***.516.163-**	81,5	APROVADO
008	209371	DIEGO FELIPE GOMES DE FREITAS (sub judice)	***.317.963-**	81	APROVADO
009	212312	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA (sub judice)	***.081.243-**	81	APROVADO
010	219804	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.413.833-**	81	APROVADO
011	206805	DANIEL DA SILVA ARAUJO (sub judice)	***.050.573-**	81	APROVADO
012	218251	ELENILSO RIBEIRO DE SOUSA	***.515.333-**	80	APROVADO
013	218680	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623-**	79,5	APROVADO
014	219630	ALDECIANA DO NASCIMENTO MATOS	***.663.713-**	79,5	APROVADO
015	221575	KEROLAINE LIMA DOS SANTOS	***.216.043-**	79,5	APROVADO
016	209778	VITÓRIA ARÊA LEÃO MESQUITA	***.256.783-**	79,5	APROVADO
017	216527	JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	***.863.793-**	79,5	APROVADO
018	208200	GêNESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	***.846.914-**	79,5	APROVADO
019	204801	RAHILDO DE SOUSA ROCHA	***.193.823-**	79	APROVADO
020	205841	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA	***.653.553-**	78,5	APROVADO
021	219220	LIVIA RAQUEL RESENDE BARBOSA	***.707.123-**	78,5	APROVADO
022	215798	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE AMORIM	***.707.601-**	78,5	APROVADO
023	218373	FRANCISCO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES	***.866.223-**	78	APROVADO
024	216179	KAIO SOARES PESSOA	***.545.043-**	78	APROVADO
025	207892	MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO NETO (sub judice)	***.137.553-**	78	APROVADO
026	217853	GIDALTI DE CASTRO CHAVES DANTAS	***.074.873-**	77,5	APROVADO
027	209256	CICERO TEIXEIRA BRAGA JUNIOR	***.055.753-**	77,5	APROVADO
028	216200	MARGARIDA PATRICIA VIANA BASTOS (sub judice)	***.801.493-**	77,5	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
029	211647	JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS	***.876.283-**	77,5	APROVADO
030	212971	PRISCYLLA DE BARROS BARRETO (sub judice)	***.522.423-**	77,5	APROVADO
031	217272	VANESSA BARROS COSTA (sub judice)	***.608.423-**	77,5	APROVADO
032	218153	LARA DA COSTA SILVA (sub judice)	***.251.644-**	77,5	APROVADO
033	213592	KEILA SILVA VERAS	***.652.033-**	77,5	APROVADO
034	212270	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	***.540.063-**	77,5	APROVADO
035	210618	FRANCISCO DE PAULA MARQUES SOUSA	***.424.523-**	77,5	APROVADO
036	216277	HICARO BORGES DE ARAUJO (sub judice)	***.244.183-**	77,5	APROVADO
037	217689	ERIC SIMPLICIO DE CARVALHO	***.669.333-**	77,5	APROVADO
038	216332	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	***.148.403-**	77,5	APROVADO
039	209033	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	***.958.943-**	77	APROVADO
040	214474	ANDREIA MENESES FERNANDES	***.566.263-**	77	APROVADO
041	211982	LUCAS BRANDÃO DE ARAÚJO	***.534.603-**	77	APROVADO
042	208141	LIVIO FARIAS DO NASCIMENTO (sub judice)	***.051.893-**	77	APROVADO
043	209569	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	***.630.603-**	76,5	APROVADO
044	221377	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA	***.544.073-**	76,5	APROVADO
045	217255	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	***.024.913-**	76,5	APROVADO
046	218421	JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	***.315.633-**	76,5	APROVADO
047	211872	ISAÍAS SOARES DE CARVALHO	***.949.813-**	76,5	APROVADO
048	213774	IANCA KAROLAINY FERNANDES CRUZ	***.015.013-**	76,5	APROVADO
049	217667	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA	***.621.243-**	76	APROVADO
050	211939	RIVANNE ROCHA SANTOS (sub judice)	***.256.753-**	76	APROVADO
051	219691	MURILO BATISTA SILVA NETO (sub judice)	***.365.843-**	76	APROVADO
052	209633	ALLAN CÁSSIO SAMPAIO SANTOS (sub judice)	***.139.473-**	76	APROVADO
053	214008	DANILO ROMÃO DE SOUSA RODRIGUES	***.150.413-**	76	APROVADO
054	219703	FERNANDO MIKAEL NUNES LIMA	***.075.253-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
055	219767	KAIQUE MELO GUTIERREZ	***.142.615-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
056	220069	ISABELE ALVES DE SOUSA (sub judice)	***.980.704-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
057	216075	ALEX CARVALHO DA SILVA	***.572.763-**	75,5	CADASTRO DE RESERVA
058	221509	LEILA MARIA NERES COSTA	***.519.705-**	75	CADASTRO DE RESERVA
059	217673	DOUGLAS AGUIAR FOLHA	***.101.623-**	75	CADASTRO DE RESERVA
060	212810	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	***.232.193-**	75	CADASTRO DE RESERVA
061	217297	LYA ALENCAR DA SILVA (sub judice)	***.182.643-**	75	CADASTRO DE RESERVA
062	212207	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	***.501.763-**	75	CADASTRO DE RESERVA
063	220559	SABRINA DA SILVA SERAFIM (sub judice)	***.340.503-**	75	CADASTRO DE RESERVA
064	217896	KERLIENE DE ASSUNÇÃO LIMA	***.968.983-**	75	CADASTRO DE RESERVA
065	216356	JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	***.069.513-**	75	CADASTRO DE RESERVA
066	216341	RAFAELE TEIXEIRA DOS SANTOS (sub judice)	***.229.445-**	75	CADASTRO DE RESERVA
067	219249	PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM (sub judice)	***.512.184-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
068	209248	LILIAN ARAUJO PINTO (sub judice)	***.003.183-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
069	213463	HALLISON LAERCIO AMORIM FARIAS (sub judice)	***.646.543-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
070	214739	RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	***.791.674-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
071	216954	ANDROIZA FONTINELES LIMA MARREIROS	***.048.223-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
072	218782	RENATA DA SILVA RODRIGUES	***.099.173-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
073	212282	MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA	***.280.943-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
074	208567	DEJANE DOS SANTOS CASTRO (sub judice)	***.680.773-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
075	204704	MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS (sub judice)	***.952.673-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
076	217710	LUDMILLA DE SOUSA ANDRADE (sub judice)	***.187.643-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
077	216065	MICHAEL MARQUES SANTANA	***.450.043-**	74,5	CADASTRO DE RESERVA
078	210993	WEVERGTON ALVES DE CASTRO	***.164.725-**	74	CADASTRO DE RESERVA
079	206348	BRUNO ARAÚJO DA HORA	***.011.133-**	74	CADASTRO DE RESERVA
080	208590	GLEDSTONY FRANCO DE ARAUJO	***.167.343-**	74	CADASTRO DE RESERVA
081	216987	FRANCISCO GADELHA IDALINO JUNIOR	***.008.343-**	74	CADASTRO DE RESERVA
082	208047	ALISON MOREIRA LOPES (sub judice)	***.660.973-**	74	CADASTRO DE RESERVA
083	215607	MATHEUS VINNICIUS ROCHA MACÊDO	***.916.783-**	74	CADASTRO DE RESERVA
084	211235	PEDRO FERNANDO DE SOUSA (sub judice)	***.786.984-**	74	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
085	208599	FLANIELLTON DA SILVA REIS	***.144.213-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
086	214835	JONAS LOPES BORGES BARBOSA (sub judice)	***.853.433-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
087	206452	JANAYNA ROGÉRIA NUNES DE MOURA	***.874.883-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
088	220097	IZAQUIEL SOBRAL DOS SANTOS (sub judice)	***.828.153-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
089	216413	GENICLEIA ALVES DOS SANTOS (sub judice)	***.811.613-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
090	207332	MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA	***.594.983-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
091	208875	AMOM SILVA GOMES	***.063.283-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
092	208164	TARCISIO LOURENÇO BEZERRA	***.183.083-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
093	211649	ALESSANDRO ARGOLO DOS SANTOS (sub judice)	***.312.085-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
094	223223	FRANCESCO LAURO SANTIAGO DE CARVALHO (sub judice)	***.317.493-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
095	209667	LUAN VITORIO DO NASCIMENTO LEITE (sub judice)	***.759.284-**	73,5	CADASTRO DE RESERVA
096	221238	MARIA VILMA ALVES DA SILVA (sub judice)	***.885.203-**	73	CADASTRO DE RESERVA
097	211127	RENATA VALERIA LIMA LEITAO (sub judice)	***.744.233-**	73	CADASTRO DE RESERVA
098	206358	JACKSON JOSÉ DOS SANTOS	***.554.103-**	73	CADASTRO DE RESERVA
099	212874	TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA (sub judice)	***.069.983-**	73	CADASTRO DE RESERVA
100	214827	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	***.156.044-**	73	CADASTRO DE RESERVA
101	214735	FLÁVIO JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	***.522.414-**	73	CADASTRO DE RESERVA
102	219694	GUILHERME MATOS OLIVEIRA	***.579.433-**	73	CADASTRO DE RESERVA
103	205227	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	***.475.313-**	73	CADASTRO DE RESERVA
104	219736	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	***.804.333-**	73	CADASTRO DE RESERVA
105	209490	NATANAEL DOS SANTOS LOPES (sub judice)	***.423.093-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
106	219039	ERMESON ALVES GOMES ² (sub judice)	***.349.053-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
107	214897	GLEIBSON LUAN DE BRITO GONCALVES ²	***.043.524-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
108	209233	RICARDO MARIANO DE SOUSA SILVA ²	***.027.633-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
109	207504	HAMILTON PEREIRA PINTO JUNIOR ²	***.087.283-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
110	218790	GEAN VICTOR DA SILVA VERAS ² (sub judice)	***.552.623-**	72,5	CADASTRO DE RESERVA
111	222607	FERNANDA MARTINS DE CARVALHO ² (sub judice)	***.448.973-**	72	CADASTRO DE RESERVA
112	210174	ARISTÓTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA ² (sub judice)	***.233.243-**	72	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II

RESULTADO FINAL*

CARGO: POLICIAL PENAL

Concorrência: Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual 7626/2021

Ord.	Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Situação
113	211660	BRUNO MOTA DOS SANTOS ²	***.863.913-**	72	CADASTRO DE RESERVA
114	218709	GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ ²	***.251.113-**	72	CADASTRO DE RESERVA
115	220805	MARTHA HALANA BASTOS DA ROCHA ²	***.580.995-**	72	CADASTRO DE RESERVA
116	217450	RAY DOUGLAS CARDOSO ARAÚJO ²	***.729.223-**	72	CADASTRO DE RESERVA
117	219397	RÔMULO MAGALHÃES COSTA JÚNIOR ² (sub judice)	***.199.533-**	72	CADASTRO DE RESERVA
118	218109	ELISON OLIVEIRA XAVIER ²	***.896.523-**	72	CADASTRO DE RESERVA
119	208563	FÁBIO CARDOSO DAS CHAGAS ²	***.811.773-**	71,5	CADASTRO DE RESERVA
120	217506	EDINALDO SILVA RODRIGUES ² (sub judice)	***.134.223-**	71,5	CADASTRO DE RESERVA
121	223576	MICAELLY DOS SANTOS SOUZA ²	***.179.453-**	71,5	CADASTRO DE RESERVA
122	207336	RAYANNY ÍSIS DE OLIVEIRA ²	***.144.733-**	71,5	CADASTRO DE RESERVA
123	215619	CLEMESSON CLAYVER COSTA AZEVEDO ²	***.165.183-**	71,5	CADASTRO DE RESERVA

* Resultado final passível de alteração por determinação judicial superveniente.

¹ Candidato(a) que em razão da sua pontuação final migrou da concorrência PNP ou PCD para Ampla Concorrência, conforme subitem 4.16 do Edital 001/2024 - RETIFICADO II.

² Candidatos remanejados que ocuparam vagas de PCD.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6047, datada de 18 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL ESDEPI Nº 03/2025

I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (ESDEPI), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CSDPE nº 175/2024, de 22 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 242/2024, páginas 279 a 229, em 13 de dezembro de 2024), que dispõe sobre o Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 273, de 6 de março de 2023, e da Portaria GDPG nº 62/2025, torna público o regulamento do I TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se à seleção de estudantes do Curso de Bacharelado em Direito que estejam cursando pós-graduação *lato sensu* na referida área, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva. As vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do teste serão distribuídas com estrita observância da ordem classificatória, incluindo aquelas reservadas para candidatos(as) com deficiência, negros(as), quilombolas e indígenas, da seguinte forma:

1.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame formarão um cadastro de reserva nos casos em que não houver vaga em aberto, sendo que sua convocação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vaga dentro do prazo de validade do certame.

1.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação publicada no Diário Oficial, respeitando o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às cotas para pessoas com deficiência, bem como para pessoas negras, indígenas e quilombolas.

	Comarca	Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência	Negras(os), quilombolas e indígenas
01	ÁGUA BRANCA	01 + CR	0	0
02	ALTOS	02 + CR	0	0
03	BARRAS	CR	0	0
04	BATALHA	01 + CR	0	0
05	BOM JESUS	02 + CR	0	0
06	BURITI DOS LOPES	01 + CR	0	0
07	CAMPO MAIOR	01 + CR	0	0
08	CANTO DO BURITI	01 + CR	0	0





09	CASTELO	01 + CR	0	0
10	COCAL	CR	0	0
11	CORRENTE	01 + CR	0	0
12	ESPERANTINA	01 + CR	0	0
13	FLORIANO	CR	0	0
14	FRONTEIRAS	01 + CR	0	0
15	JAICÓS	CR	0	0
16	JOSÉ DE FREITAS	01 + CR	0	0
17	LUÍS CORREIA	01 + CR	0	0
18	LUZILÂNDIA	01 + CR	0	0
19	OEIRAS	01 + CR	0	0
20	PARNAÍBA	CR	0	0
21	PAULISTANA	01 + CR	0	0
22	PEDRO II	CR	0	0
23	PICOS	01 + CR	0	0
24	PIRACURUCA	CR	0	0
25	PIRIPIRI	CR	0	0
26	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01 + CR	0	0
27	SÃO RAIMUNDO NONATO	03 + CR	0	0
28	SIMÕES	01 + CR	0	0
29	SIMPLÍCIO MENDES	01 + CR	0	0
30	TERESINA	CR	0	0
31	UNIÃO	02 + CR	0	0
32	URUÇUI	01 + CR	0	0
33	VALENÇA	01 + CR	0	0
	TOTAL	29	0	0

1.4. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiárias(os), destinado a estudantes que, comprovadamente, estejam matriculados em cursos de pós-graduação de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que firmem convênio ou termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, abrangendo a área do Direito.

1.5. O estágio de pós-graduação terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período.

1.6. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do estágio é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), não gerando vínculos empregatícios de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

1.7. Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) que já fizerem parte do quadro de funcionários(as) ou servidores(as) do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n.º 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas



voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

1.8. Os(as) estagiários(as) de pós-graduação não poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado (Lei Complementar nº 80/94, art. 4º, §10), podendo assinar petições, acompanhar sessões e audiências, desde que sempre em conjunto com os(as) Defensores(as) Públicos(as).

1.9. Os(as) estagiários(as) de pós-graduação não poderão exercer a advocacia no período que estiverem vinculados ao estágio.

1.10. Os(as) estagiários(as) de pós-graduação serão designados(as), conforme a disponibilidade de vagas, para o exercício de suas atividades práticas nos órgãos e locais de atuação da Defensoria Pública do Estado, a critério da Coordenação de Estágio, devendo cumprir jornada de atividade semanal de 25 (vinte e cinco) horas, distribuídas, preferencialmente, em 5 (cinco) horas diárias, no horário do expediente da Defensoria Pública.

1.11. A frequência do(a) estagiário(a) será registrada por ponto eletrônico, sob controle da Coordenação de Gestão de Pessoas. Onde não houver esse sistema, será adotado o ponto manual, sob responsabilidade do(a) Defensor(a) Público(a), orientador(a) ou servidor(a) designado(a). A lista de frequência do mês anterior deverá ser enviada à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês subsequente.

1.12. A cada 1 (um) ano de atividades será assegurado ao(à) estagiário(a) de pós-graduação recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado de forma fracionada, em dois períodos de 15 (quinze) dias, antes do término do estágio.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os(as) interessados(as) terão o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital, para apresentar impugnação às normas aqui estabelecidas. O pedido de impugnação deverá ser realizado exclusivamente na área destinada ao concurso, por meio do site oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disponível em www.defensoria.pi.def.br.

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo III, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS VAGAS



3.1. A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89 e no artigo 6º, § 2º, do Capítulo I da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994, tem assegurado o direito de inscrição no teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio na Instituição. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no edital do estágio, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estagiário de pós-graduação na Instituição.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.3. A vaga reservada às pessoas com deficiência, negros(as), quilombolas e indígenas será revertida aos(as) demais candidatos(as) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos(as) nessas condições ou, ainda, se o número de aprovados(as) não atingir o limite reservado a esses grupos.

3.4. Fica assegurado aos(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas ou indígenas o percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no edital.

3.5. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para a comprovação o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado do certame. A data da heteroidentificação será divulgada posteriormente. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição.

3.6. Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou pelo não enquadramento do(a) candidato(a) na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas, ele(a) permanecerá no certame, concorrendo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que preenchidos os demais requisitos.

3.7. Caso seja constatado que o(a) estagiário(a) aprovado(a) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligado(a) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

3.8. A reserva de vagas de que trata o item 3.1. deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.9. Caso a aplicação do percentual de que trata 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será: elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a fração for igual ou maior que 0,5, ou reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, se a fração for menor que 0,5, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 .

3.10. Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das(os) candidatas(os) cotistas entre si.



3.11. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, negros(as), indígenas e quilombolas. A ordem de convocação seguirá a seguinte prioridade: Candidatos(as) habilitados(as) para as vagas de ampla concorrência; Candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e Candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas.

3.12. A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e aos(as) classificados(as) fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.13. A veracidade das informações prestadas para ocupação das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por meio da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.defensoria.pi.def.br, no período das **8h do dia 20 de março de 2025 até as 14h do dia 08 de abril de 2025**, não havendo prorrogação, exceto por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará a aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas e condições do edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme a disponibilidade no quadro de vagas deste edital.

4.3. O(a) candidato(a) que se identifica e deseja ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero poderá solicitar atendimento pelo nome social no ato da inscrição.

4.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax.

4.5. Para inscrever-se, a pessoa interessada deverá acessar o endereço eletrônico www.defensoria.pi.def.br durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio de Pós-Graduação em Direito, efetuar sua inscrição conforme o procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

4.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.def.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI, pelo e-mail testeseletivo@defensoria.pi.def.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 14h, dentro do período de inscrições, para verificar o ocorrido.

4.7. A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar documento de identidade oficial



(RG ou CNH) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter: nome e documento de identidade (RG) do(a) candidato(a); assinatura, carimbo e CRM do profissional responsável e informação clara de que o(a) candidato(a) é pessoa com deficiência.

4.8. Na falta do relatório médico ou caso este não contenha as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, ainda que tenha sido declarada tal condição.

4.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos(as). Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

4.10. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá informar essa condição no ato da inscrição no site e encaminhar solicitação por escrito à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, especificando a necessidade e anexando laudo médico. O pedido deve ser enviado, dentro do período de inscrição, para o e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br. A concessão do atendimento estará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade.

4.11. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do Teste Seletivo se reserva o direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os termos deste Edital e autorizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para a execução do processo seletivo. Isso inclui a aplicação dos critérios de avaliação, divulgação de nomes, números de inscrição e notas, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

4.13. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.14. No preenchimento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência e/ou permuta.

4.15. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) seja transferido(a) para instituição de ensino localizada em outra cidade, não poderá requerer a transferência do estágio para outra localidade.



5. DA PROVA

5.1. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **18 de maio de 2025, das 8h às 12h.**

5.2. A prova será discursiva e terá caráter classificatório.

5.3. A prova será composta por 2 (duas) questões, uma na área cível e outra na área criminal, abordando aspectos práticos e teóricos dos temas previstos no Anexo I – Conteúdo Programático, incluindo Direito Constitucional, Direitos Humanos e/ou Direito Institucional. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos.

5.4. Os locais de prova serão divulgados a partir de 05 de maio de 2025, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar essa informação na área do candidato e no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br).

5.5. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul, confeccionada em material transparente.

5.6. A resposta a cada questão discursiva deverá ser desenvolvida em, no máximo, 12 (doze) linhas. Os trechos excedentes não serão considerados para a atribuição de nota.

5.7. Será classificado(a) para assumir o estágio o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

5.8. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

5.9. O eventual empate na classificação será resolvido sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

I. São critérios de desempate, nesta ordem:

a) Idade mais avançada;

b) Maior nota na questão envolvendo direito civil.

5.10. Serão consideradas nulas as questões que:

a) Não forem respondidas ou contiverem rasuras, borrões ou emendas;

b) Contiverem identificação do(a) candidato(a) no espaço destinado às respostas.

5.11. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação



da prova.

5.12. A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Caso o texto definitivo seja escrito a lápis ou não haja qualquer resposta, o candidato receberá nota zero.

5.13. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente, e de seu Registro Geral (RG) ou outro documento oficial equivalente com foto, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

5.14. Durante a aplicação da prova, fica vedada a consulta a livros, códigos, apostilas ou qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

5.15. O(a) candidato(a) só poderá ausentar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova. O caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início do exame.

5.16. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Chegar ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento original de identificação com foto ou apresentá-lo em condições que impeçam sua identificação;
- c) Ausentar-se do local da prova sem acompanhamento de fiscal;
- d) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a prova, por quaisquer meios, ou utilizando materiais proibidos (conforme item 5.14);
- e) Permanecer nas dependências do local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) Deixar o caderno de provas no local após o término do exame;
- g) Perturbar a ordem da aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido.

5.17. O(a) candidato(a) só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado à sua assinatura, sob pena de exclusão do teste seletivo.

5.18. A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.

5.19. Na correção da prova, será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

6. DO RESULTADO

6.1. O gabarito preliminar será divulgado no site da DPE-PI www.defensoria.pi.def.br, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.



6.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar terá 2 (dois) dias úteis, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, com encerramento às 23h59 do segundo dia. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí (protocolo@defensoria.pi.def.br) e endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, dentro do prazo estabelecido. Cada candidato(a) poderá apresentar apenas um recurso por questão do teste seletivo.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

6.4. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão dissertativa, ou parte integrante de peça prática, a pontuação correspondente àquela será atribuída a todos(as) os(as) candidatas(os), independentemente de terem ou não interposto recurso.

6.5. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração da resposta de questão dissertativa ou de parte integrante da peça prática, a nova pontuação valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não recorrido.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

6.7. Após a análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da prova e, posteriormente, o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí e no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

7.1. Será classificado(a) para assumir o Estágio candidato(a) que acertar obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis).

7.2. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

7.3. Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir o estágio através de ligação telefônica, e-mail institucional da Coordenação de Estágio e mensagem de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

7.4. Se a Coordenação de Estágio ou o(a) Defensor(a) responsável nos Núcleos do Interior não conseguir contatar o(a) candidato(a) aprovado(a) devido à mudança de número telefônico não informada, à indisponibilidade dos telefones/WhatsApp ou à ausência de confirmação do e-mail



enviado, será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória. O(a) candidato(a) não localizado(a) será transferido(a) para o final da lista.

7.5. 7.5. Somente tomarão posse os(as) aprovados(as) que, no momento da convocação, comprovarem matrícula em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e vinculado à Defensoria Pública do Estado do Piauí por convênio ou termo de cooperação técnica. Na hipótese de inexistência de Termo de Convênio com a Instituição de ensino superior, o candidato não será convocado, sendo automaticamente remanejado para o final da lista, convocando-se o candidato seguinte.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que este(a) candidato(a) somente será convocado(a) novamente após o chamamento de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

7.7. O(a) candidato(a) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificadas(os), será desclassificado(a) e excluído(a) do teste seletivo para todos os fins.

7.8. O(a) candidato(a) que não estiver apto(a) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no item 7.5 será remanejado(a) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocado(a) novamente antes de o serem todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

7.9. O(a) candidato(a) convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar para o e-mail coordenacaoposgraduacao@defensoria.pi.def.br, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos, na ordem indicada, para o e-mail informado pela Coordenação e Estágio:

- a) Documentos pessoais: cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência;
- b) Diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Direito;
- c) Declaração de matrícula no curso de pós-graduação, emitida pela Instituição de Ensino e assinada pelo setor responsável;
- d) Declaração de não exercício da advocacia durante o estágio;
- e) Certidões de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal, Estadual (1ª e 2ª instância) e eleitoral;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (cópia da guia de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);



- g) Cópia da carteira de reservista militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil, obrigatoriamente do tipo conta corrente;
- i) Número do NIT/NIS/PIS/PASEP, vinculado ao CPF, e data de cadastro/emissão;
- j) Termo de compromisso assinado junto à Defensoria Pública do Estado do Piauí, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) estiver regularmente matriculado(a);
- k) Formulário de Cadastro no e-Social;
- l) Declaração de pertencimento indígena, para aqueles que se declararam indígenas;
- m) Declaração de vínculo com quilombo, para aqueles que se declararam quilombolas.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do Programa de Estágio de Pós-Graduação ocorrerá:

8.1.1. De ofício:

- a) Quando não atenderem à frequência exigida;
- b) Quando apresentarem desempenho insuficiente;
- c) Quando tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo, com a disciplina e com o exercício de suas funções de modo geral;
- d) Quando descumprirem as demais normas do programa que lhes sejam aplicáveis;
- e) Quando concluírem o curso de pós-graduação que deu ensejo ao estágio antes do prazo a que alude o artigo 4º da Resolução CSDPE nº 175/2024 e não se matricularem nem iniciarem a frequência em novo curso de pós-graduação na área correspondente à vaga para a qual concorreram, observando os requisitos previstos no caput do artigo 2º, no prazo de 30 (trinta) dias;
- f) Caso desistam, se desliguem ou sejam reprovados no curso de pós-graduação que deu ensejo ao estágio;
- g) Caso não comprovem, pela forma e no prazo determinado nesta Resolução, a apresentação ao(à) Defensor(a) Público(a) ou ao(à) supervisor(a) direto(a) para o exercício das atividades;
- h) No interesse público, mediante decisão devidamente fundamentada do(a) Defensor(a) Público(a) Geral;
- i) Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Estágio.



8.2. Será desligado pela Coordenação de Estágio o(a) estagiário(a) de pós-graduação que, no período de 30 (trinta) dias, apresentar 3 (três) ou mais faltas não justificadas.

8.3. O processo de apuração de falta disciplinar do(a) estagiário(a) será iniciado mediante provocação do(a) Defensor(a) Público(a) orientador(a) ou de ofício pela Coordenação de Estágio, caso o(a) estagiário(a) incorra nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40 da Resolução CSDPE/PI nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, o direito à ampla defesa antes de seu efetivo desligamento do estágio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em caso de dúvidas não dirimidas pela Comissão, estas serão submetidas à Defensoria Pública Geral.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento.

9.3. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova, a classificação ou a posse do(a) candidato(a), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos apresentados.

9.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

9.5. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, assegurando-se aos(às) estagiários(as) o direito de computá-lo como tempo de efetivo exercício da prática forense para fins de concurso público.

9.6. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica, corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato será suspenso até o efetivo retorno do(a) estagiário(a) às suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício da prática forense.

9.7. O(a) estagiário(a) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma Defensoria em que exercia suas funções no momento do afastamento. Ao retornar, será designado(a) pela Coordenação de Estágio para a Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, deverá aguardar a disponibilização da primeira vaga para ser designado(a).

9.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, bem como avisos e comunicados, serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí e nas redes sociais oficiais da DPE-PI.

Teresina, 17 de março de 2025.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA



Presidente da Comissão

ANEXO I

EDITAL ESDEPI Nº 03/2025

I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL: (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos Do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum do CPC/2015. Do Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais do Cpc/2015. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Das Disposições Finais e Transitórias do CPC/2015.

DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I - Do Processo em Geral - Título I - Disposições Preliminares - Título II - Do Inquérito Policial - Título III - Da Ação Penal - Título V - Da Competência - Título VI - Das Questões e Processos Incidentes - Título VII - Da Prova - Título VIII - Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça - Título IX - Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória - Título X - Das Citações e Intimações - Título XII - Da Sentença. Livro II - Dos Processos em Espécie - Título I - Do Processo Comum - Título II - Dos Processos Especiais - Capítulo V - Do Processo Sumário. Livro III - Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI - Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. Direitos humanos/ Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito



fundamental. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei Complementar Federal n. 80/94. Lei Complementar Estadual n. 059/2005. Lei n. 1060/50- Lei da Assistência Judiciária Gratuita. Resolução CSDPE Nº 026/2012 Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTUGUÊS: Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

ANEXO II

EDITAL ESDEPI Nº 03/2025

I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

MODELO OBRIGATÓRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Candidata(o): _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Cidade para onde concorre: _____

Nº. da questão recorrida: _____

Fundamentação

*A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.

Data: ____/____/____



Assinatura: _____

ANEXO III**EDITAL ESDEPI Nº 03/2025****I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
17.03.2025	Publicação do Edital
18.03.2025	Prazo para impugnação do Edital
19.03.2025	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital (se houver)
20.03 a 08.04.2025	Período de Inscrições no site da DPE-PI
08.04.2025	Último dia de inscrição (<i>até às 14h00min</i>)
18.05.2025	Aplicação das provas
19.05.2025	Publicação do gabarito preliminar (espelho de prova)
26.05.2025 e 27.05.2025	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar
16.06.2025	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
30.06.2025	RESULTADO

Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o(a) candidato(a) ficar atento(a) as publicações de comunicados no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6054, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****QUARTA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD**

PROCESSO Nº 00024.004335/2023-23

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a QUARTA CONVOCAÇÃO do Edital SEAD Nº 02/2024-SEAD, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil.
- f) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- g) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

QUARTA CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1280	CLASSIFICADO	BRASILINA RIBEIRO ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	32	30/09/1975
1362	CLASSIFICADO	BIANCA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	32	09/07/1988
1462	CLASSIFICADO	ALLANA RHAMAYANA BONIFÁCIO FONTENELE SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIO	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	38	20/09/1994
185	CLASSIFICADO	MYKAELLY RHAYLLANNY ROSA DA SILVA CAMPELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO	TERESINA	36	06/01/1997





829	CLASSIFICADO	BRENA CARVALHO BARROS ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	PARNAIBA	33	12/06/1998
937	CLASSIFICADO	LUDIMILA DE SOUSA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	19	04/02/1998
885	CLASSIFICADO	LIDIUANNE SOARES SILVA MEIRELES	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	TERESINA	43	10/02/1994

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****QUARTA LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD****PROCESSO Nº 00024.004335/2023-23**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), nos termos dos artigos 5º e 29, III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014, bem como em estrita observância ao item 1.5 do Edital de Seleção Nº 02/2024-SEAD, torna pública a LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) por não atenderem aos requisitos legais estabelecidos e as normas editalícias.

A presente lista formaliza a exclusão dos (as) referidos (as) candidatos (as) das etapas subsequentes do processo seletivo, conforme as disposições previstas no ANEXO V do Edital, em especial quanto à ciência prévia e aceite por parte dos (as) candidatos (as), por meio da Declaração de Disponibilidade.

QUARTA LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)

INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1110	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	19	17/03/1984



971	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	19	12/12/1968
679	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	TERESINA	46	14/08/1981

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6071, datada de 18 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Ato Nº 17, DE 18 DE março DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, nos termos do Art. nº 113 do Decreto Federal nº 6.514/08, torna pública a relação dos processos administrativos decorrentes da lavratura de Autos de Infração com aplicação de sanções e medidas administrativas cautelares. Os interessados ficam NOTIFICADOS a apresentarem sua DEFESA, no prazo de 20 (vinte) dias CORRIDOS, a contar da presente data.

A defesa poderá ser apresentada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do Peticionamento Eletrônico após a realização de Cadastro de Usuário Externo no sistema; encaminhada ao endereço eletrônico: protocolo@semarh.pi.gov.br ou pessoalmente na sede da SEMARH/PI.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	Nº DO AUTO E INFRAÇÃO AMBIENTAL	MULTA APLICADA	TERMO DE SANÇÃO
00130.000939/2024-74	ALZIRA RAIMUNDA DE BRITO	AI20242-16/0380: Desmate de vegetação nativa, sem autorização.	R\$ 11.000,00 - Onze mil reais	TS20242-16/0270





00130.001553/2024-80	TARCISIO DOS SANTOS VIANA	AI20243-5/0399: Adotar conduta em desacordo com Plano de Manejo	R\$ 600,00 - Seiscentos reais	Não se aplica
00130.002203/2024-31	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	AI20243-6/0402: Desmate de vegetação nativa, sem autorização.	R\$ 9.000,00 - Nove mil reais	TS20243-6/0283
00130.002207/2024-19	ANDRE CARVALHO SAMPAIO	AI20243-7/0406: Desmate de vegetação nativa, sem autorização.	R\$ 32.000,00 - trinta e dois mil reais	TS20243-7/0287
00130.002206/2024-74	ANDRE CARVALHO SAMPAIO	AI20243-7/0407: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal	R\$ 70.000,00 - setenta mil reais	TS20243-7/0288
00130.001752/2024-98	MANOEL ALVES DE SOUSA	AI20243-12/0420: Desmate de vegetação nativa, sem autorização.	R\$ 681.000,00 - seiscentos e oitenta e um mil reais	Não se aplica
00130.002421/2024-75	MARCELO COSTA E SILVA	AI20244-15/0448: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 445.010,00 - quatrocentos e quarenta e cinco mil e dez reais	Não se aplica
00130.002978/2024-14	ENGEPLAN	AI20245-15/0486: Deixar de atender exigência legal, após notificação.	R\$ 201.000,00 - duzentos e um mil reais	TS20245-15/0354
00130.002215/2024-65	GABRIEL JOSÉ BOURSCHEIT	AI20243-7/0408: Desmate de vegetação nativa sem autorização	R\$ 222.000,00 - duzentos e vinte e dois mil reais	TS20243-7/0289
00130.002639/2024-20	ARLENE LUSTOSA DOS SANTOS	AI20244-26/0462: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 2.000,00 - dois mil reais	TS20244-26/0335
00130.003186/2024-59	RAIMUNDO BARROS GOMES DA SILVA	AI20245-23/0499: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 90.000,00 - noventa mil reais	TS20245-23/0362





00130.003188/2024-48	RAIMUNDO BARROS GOMES DA SILVA	AI20245-23/0500: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 13.000,00 - treze mil reais	TS20245-23/0363
00130.002845/2024-30	ADERSON FERREIRA DE MOURA	AI20245-9/0466: Danificar área de reserva legal	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS20245-9/0339
00130.002913/2024-61	ADERSON MINERADORA	AI20245-9/0465: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 210.500,00 - duzentos e dez mil quinhentos reais	TS20245-9/0338
00130.003839/2024-08	DIEGO PIRES DE SOUSA OLIVEIRA	AI20246-12/0534: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 2.000,00 - dois mil reais	TS20246-12/0383
00130.003733/2024-04	JAIME PAULO DA SILVA	AI20246-12/0531: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 200.500,00 - duzentos mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003716/2024-69	JAIME PAULO DA SILVA	AI20246-11/0523: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 16.000,00 - dezesseis mil reais	TS20246-11/0375
00130.003618/2024-21	EDNA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	AI20246-10/0520: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 27.000,00 - vinte e sete mil reais	TS20246-10/0372
00130.003870/2024-31	EDIMAR PIRES DE SOUSA	AI20246-18/0560: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 19.000,00 - dezenove mil reais	TS20246-18/0560
00130.003863/2024-39	EDIMAR PIRES DE SOUSA	AI20246-18/0562: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 50.500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003872/2024-20	JEAN DA SILVA CASTRO	AI20246-18/0566: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 15.000,00 - quinze mil reais	TS20246-21/0408





00130.003871/2024-85	JEAN DA SILVA CASTRO	AI20246-18/0565: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 17.000,00 - dezessete mil reais	TS20246-21/0407
00130.003873/2024-74	JEAN DA SILVA CASTRO	AI20246-18/0567: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 50.500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003897/2024-23	JOSÉ LUIZ SOUSA	AI20246-24/0571: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS20246-24/0411
00130.003898/2024-78	JOSÉ LUIZ SOUSA	AI20246-24/0572: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 50.500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003769/2024-80	ELSON PAULO DA SILVA SANTOS	AI20246-14/0542: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003726/2024-02	ELSON PAULO DA SILVA SANTOS	AI20246-11/0522: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 22.000,00 - Vinte e dois mil reais	TS20246-11/0374
00130.003912/2024-33	ELSON PAULO DA SILVA SANTOS	AI20246-10/0519: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 75.000,00 - setenta e cinco mil reais	TS20246-10/0373
00130.004005/2024-10	VILSON SANTOS GAMA	AI20246-10/0517: Destruir vegetação objeto de especial proteção sem licença.	R\$ 432.250,00 - quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais	TS20246-10/0370
00130.004007/2024-09	VILSON SANTOS GAMA	AI20246-10/0518: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$7.500,00 - Sete mil quinhentos reais	TS20246-10/0371





00130.004085/2024-03	DAVI BARBOSA DE SOUZA	AI20246-24/0575: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 15.000,00 - Quinze mil reais	TS20246-24/0415
00130.004112/2024-30	DAVI BARBOSA DE SOUZA	AI20246-24/0574: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 3.000,00 - três mil reais	TS20246-24/0414
00130.004116/2024-18	MANOEL SOARES XAXA NETO	AI20247-5/0600: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 22.000,00 - vinte e dois mil reais	TS20247-5/0436
00130.004117/2024-62	MANOEL SOARES XAXA NETO	AI20247-5/0601: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 100.500,00 - cem mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.003771/2024-59	EDUARDO AUGUSTO MENEZES JUNIOR	AI20246-18/0558: Construir obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença	R\$221.000,00 - duzentos e vinte e um mil reais	Não se aplica
00130.003770/2024-12	EDUARDO AUGUSTO MENEZES JUNIOR	AI20246-18/0556: Desmate de vegetação em área de preservação permanente.	R\$5.500,00 - cinco mil quinhentos reais	TS20246-18/0402
00130.004776/2024-07	MARCOS ARIEL MOHR	AI20247-11/0632: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 361.000,00 - Trezentos e sessenta e um mil reais	TS20247-11/0464
00130.001992/2024-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AI20243-26/0438: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 46.000,00 - quarenta e seis mil reais	TS20243-27/0314
00130.004133/2024-55	MARCELO GARCIA DE SOUSA	AI20246-25/0581: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	TS20246-25/0419





00130.004108/2024-71	MARCELO GARCIA DE SOUSA	AI20246-25/0580: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 15.000,00 - quinze mil reais	TS20247-5/0438
00130.004321/2024-83	PAULO SOARES ALVES	AI20247-11/0637: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$5.000,00 - Cinco mil reais	TS20247-11/0468
00130.004322/2024-28	PAULO SOARES ALVES	AI20247-11/0639: Desmate de vegetação em área de reserva legal.	R\$ 10.000,00 - dez mil reais	TS20247-11/0471
00130.004381/2024-04	JADSON RENAN LISBÔA DE SOUZA	AI20247-10/0626: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 55.900,00 - cinquenta e cinco mil novecentos reais	TS20247-10/0458
00130.004416/2024-05	JADSON RENAN LISBÔA DE SOUZA	AI20247-10/0627: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 47.800,00 - quarenta e sete mil oitocentos reais	TS20247-10/0459
00130.004423/2024-07	JADSON RENAN LISBÔA DE SOUZA	AI20247-10/0628: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 300.500,00 - Trezentos mil quinhentos reais	TS20247-10/0460
00130.004111/2024-95	JOSE ONILDO PAULO DA SILVA	AI20247-4/0595: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 27.000,00 - vinte e sete mil reais	TS20247-4/0433
00130.004110/2024-41	JOSE ONILDO PAULO DA SILVA	AI20247-4/0593: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 20.000,00 - vinte mil reais	TS20247-4/0431
00130.004314/2024-81	TERESINHA DESIDERIA FERREIRA	AI20247-9/0622: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 20.000,00 - vinte mil reais	TS20247-9/0454
00130.004217/2024-99	FRANCISCO PAULO DA SILVA	AI20247-8/0607: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 10.000,00 - dez mil reais	TS20247-8/0442





00130.004138/2024-88	CARLOS SOARES DE SOUSA	AI20246-25/0577: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 518.650,00 - quinhentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais	TS20246-25/0417
00130.004113/2024-84	JOSE ONILDO PAULO DA SILVA	AI20247-4/0596: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 50.500,00 cinquenta mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.005324/2024-34	VINICIUS DE FRANCA LACERDA LINO	AI20248-20/0720: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 81.000,00 - oitenta e um mil reais	TS20248-20/0532
00130.004319/2024-12	TERESINHA DESIDERIA FERREIRA	AI20247-9/0623: Desmate de vegetação nativa sem autorização.	R\$ 7.000,00 - sete mil reais	TS20247-9/0455
00130.004101/2024-50	CARLOS SOARES DE SOUSA	AI20246-25/0578 Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 172.000,00 - cento e setenta e dois mil reais	TS20246-25/0418
00130.004102/2024-02	CARLOS SOARES DE SOUSA	AI20246-25/0579: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 678.745,46 - seiscentos e setenta e oito mil	Não se aplica
00130.004844/2024-20	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	AI20247-24/0678: Ter em cativeiro espécimes, sem autorização	R\$ 12.000,00 - Doze mil reais	Não se aplica
00130.005314/2024-07	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	AI20248-14/0706: Desmate de área objeto de especial preservação, sem autorização.	R\$ 270.000,00 - duzentos e setenta mil reais	TS20248-14/0521
00130.005319/2024-21	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	AI20248-20/0718: Atividade exercida sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 1.010.500,00 - um milhão dez mil quinhentos reais	Não se aplica



00130.005510/2024-73	EVA DAMASCENO LIMA E SILVA	AI20248-22/0745: Desmate de vegetação em área declarada como reserva legal.	R\$ 50.000,00 - cinquenta mil reais	TS20248- 22/0549
----------------------	----------------------------------	---	---	---------------------

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6181, datada de 18 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 06

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2023

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2023 PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE **LICENCIATURAS EM HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO**, na modalidade a distância, dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 19 a 21 de março de 2025**, para o seguinte endereço eletrônico caf@nead.uespi.br através de arquivo único em PDF, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: FORMAÇÃO - BIOLOGIA

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37752	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	Aprovado(a)

Teresina (PI), 17 de março de 2025.



Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6193, datada de 18 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Sr. Wilson Fernando Romanini e Sr. Francisco Guilherme Romanini, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia da Fazenda Giovanni, localizada na zona rural do município de Uruçuí-PI .

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6061, datada de 18 de março de 2025.)

O Sr. Antônio de Pádua Soeiro Machado, inscrito no CPF Nº 115.***.***-68, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-25; Casa 14, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'09,67" S; 41°41'43,12" O, para reservar 137 m³/ano para usos em lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6064, datada de 18 de março de 2025.)

POSTO MAIS JOÃO XXIII LTDA, CNPJ 53.103.582/0001-06, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação da citada empresa.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6066, datada de 18 de março de 2025.)

GRAOS DO PIAUI CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SPE S.A, CNPJ Nº 42.627.875/0001-68, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a regularização do Poço Tubular situado no imóvel localizado na Rod. Transcerrado , km 79, Zona Rural de Sebastião Leal - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí Preto, Coordenadas: -08°11'08.06"; -44°17'1.83", para reservar 44°17'1.83" m³/ano para consumo de humano e Outra finalidade (jardinagem).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6068, datada de 18 de março de 2025.)

AUTO POSTO APARECIDA LTDA, CNPJ: 09.075.008 / 0001 - 91 torna público que solicitou à SEMAR a RLO - Renovação da Licença de Operação no estado do Piauí. (D000064/21 - 006653/20).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6070, datada de 18 de março de 2025.)

OSELIA CORREIA DA SILVA, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia e a Licença de Instalação (LP,LI), para criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo (forragicultura) na



FAZENDA JK, localizada no município Guaribas-PI.

C MATIAS DE ANDRADE LTDA, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia e a Licença de Instalação (LP,LI), para criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo (forragicultura) na FAZENDA JUMA, localizada no município Guaribas-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6072, datada de 18 de março de 2025.)

Edital de Licenciamento

Eu, EDILSON MARCON E OUTROS, Inscrito no CPF ***.994. ***-**, torna público que recebeu junto à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos associado a pastagem na Fazenda SANTA ROSA, no município de Uruçuí-PI.

Bom Jesus-PI, 15 de março de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6074, datada de 18 de março de 2025.)

POSTO HF LTDA, CNPJ 53.675.809/0001-80, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação da citada empresa. ‘

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6078, datada de 18 de março de 2025.)

A empresa D P DIAS LTDA (**BARROSO AUTO POSTO**), com endereço na Av. Adolfo Ferreira dos Santos Nº678, Bairro Centro, no município de Anísio de Abreu- PI, inscrito no CNPJ 36.056.645/0002-74, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Anísio De Abreu - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6086, datada de 18 de março de 2025.)

O empreendedor, **ADRIANO COBUCCIO**, inscrito sob o CPF 961.XXX.XXX-15 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO E A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL** para o **PROJETO AGROSSILVIPASTORIL**, na **Fazenda Riacho do Mato** no município de Jerumenha - PI. Foi determinado o estudo (ESTUDO AMBIENTAL INTERMEDIÁRIO - EAI) o qual foi apresentado junto ao processo.

O empreendedor, **ADRIANO COBUCCIO**, inscrito sob o CPF 961.XXX.XXX-15 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO E A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL** para o **PROJETO AGROSSILVIPASTORIL**, na **Fazenda Pequizeiro** no



município de Jerumenha - PI. Foi determinado o estudo (ESTUDO AMBIENTAL INTERMEDIÁRIO - EAI) o qual foi apresentado junto ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6090, datada de 18 de março de 2025.)

A Oralprime Odontologia e Estética Ltda - ME, empresa registrada no CNPJ 29.378.550/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM/TERESINA) a renovação da Licença de Operação de Operação (LO) para a atividade de Clínica Odontologia e Estética localizada na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 670, Sala 603 - Bairro Centro, Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6092, datada de 18 de março de 2025.)

O empreendedor, MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito sob o CPF 892.XXX.XXX-87 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL** para o **PROJETO AGRÍCOLA**, na **Fazenda Vermelha** no município de União - PI. Foi determinado os estudos (RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RDA e o ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS) o qual foi apresentado junto ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6102, datada de 18 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, vem informar que requereu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI de uma Passagem Molhada I de extensão de 35 metros na localidade Santa Fé a Jacaúna, zona rural do município de Lagoa do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6113, datada de 18 de março de 2025.)

A Sr^a. Stefhanie dos Santos Souza, inscrita no CPF Nº 022.***.***-96, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-25; Lote 01, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'09,52" S; 41°41'38,62" O, para reservar 415 m³/ano para usos recreativos, lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6119, datada de 18 de março de 2025.)

A Ventos de Santos Elias Energias Renováveis S.A, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.320/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Prorrogação da Licença Prévia (PLP) nº PI-PLP.07706-8/2024, Processo nº PLP.03782-0/2024 do Complexo Eólico Dom Inocêncio V, no município de Dom Inocêncio, válida até 11 de fevereiro de 2027.





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6121, datada de 18 de março de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

